EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), Setor Bancário Sul, Quadra 4, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91 por sua agência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/1286-60, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de mandato incluso (doc. 01 a 03), vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº. 6.840/80, no artigo 41 do Decreto Lei 413/69, e nos artigos 566 e seguintes, 580, 583, 282 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, e demais disposições legais aplicáveis, propor a presente:

## **EXECUÇÃO CEDULAR** CRÉDITO COMERCIAL

em face de:

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.038.355/0001-56, com sua sede a Rua Amazonas, N°. 225 A, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 13.690-000 na cidade e comarca de Descalvado/SP:

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, brasileiro, casado, empresario, portador do RG N°. 34.080.842 SSP/SP devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°. 295.291.138-03, residente e domiciliado a Rua Dois, N°. 21, Bairro Jardim Cidade Nova, CEP: 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado/SP;

**ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO**, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG N°. 30.366.228-1 SSP/SP devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°. 221.671.948-03, residente e domiciliado a Rua Firmino Costa, N°. 21, Bairro Cidade Nova III, CEP: 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado/SP;

o que se faz ante as razões de fato e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

## I - DOS FATOS

Aos 28 de Maio de 2014, por intermédio da **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº. 40/01455-X**, assumiram os Executados a obrigação de pagar ao Exeqüente, a importância de R\$ 96.384,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), com vencimento final datado para 16/06/2020.

Dessa forma, convencionou-se que os Executados pagariam a referida Cédula, em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, com vencimento da primeira parcela em 16/07/2015 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, obrigando-se a liquidar com a última parcela em 16/06/2020.

Assim, de maneira à bem e fielmente garantir o cumprimento do contrato pactuado, os Executados forneceram ao Banco Exeqüente, em alienação fiduciária, os bens adquiridos com o crédito, descritos na Cláusula – <u>Garantias</u> e no <u>Orçamento de Aplicação do Crédito</u>.

Por sua vez, os Executados não vem honrando com o pagamento das parcelas pactuadas, sendo que aos 10/12/2015 o seu débito alcançou o valor de R\$ 115.031,25 (cento e quinze mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito.

Várias e infrutíferas foram as tentativas de recebimento do valor inadimplido, razão pela qual vem o Exeqüente ao Judiciário pleitear o recebimento do avençado no contrato.

## II - DO DIREITO E DO DÉBITO

Assim, por ter sido descumprido o pactuado, o Exeqüente vem por esta, com base no disposto no artigo 41 do Decreto Lei 413/69, que elenca como título executivo extrajudicial a **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL**, buscar o recebimento da importância devida, à qual deve incidir juros moratórios, despesas processuais e honorários advocatícios e demais encargos legais e contratuais, tudo em conformidade com o previsto na "cláusula ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO".

Diante disso, temos que o débito, aos 10/12/2015, importava no valor de R\$ 115.031,25 (cento e quinze mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito, com a aplicação de todos os encargos pactuados, na planilha em anexo.

Desta forma, verifica-se que tanto a documentação apresentada como a legislação vigente, dão ao Exeqüente total amparo à propositura da presente medida executória.

## **III - DO PEDIDO**

## Assim, o Exequente requer:

- a) que sejam os executados citados para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida na importância de R\$ 115.896,47 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e seis mil e quarenta e sete centavos), devidamente reajustada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos, juros moratórios, custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência;
- b) não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, proceda ao Sr. oficial de justiça de imediato à penhora dos bens dado em garantia, conforme descrito no item I, e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, os executados, inclusive para indicar bens passíveis de penhora, nos termos no parágrafo terceiro do artigo 652 do CPC;
- c) que conste do mandado os honorários advocatícios fixados por V.Exa. a serem pagos pelos executados (art. 20, § 4º) do CPC, cientificando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art.652- A, parágrafo único);
- d) que seja determinado no ato da distribuição a expedição da certidão de **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**, conforme disposto no artigo 615-A, CPC, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, para tanto segue em anexo guia devidamente recolhido;
- e) nos termos do art. 655, parágrafo segundo, caso ocorra a penhora sobre bens imóveis dos executados, requer-se, desde já, a intimação dos devedores e de seus cônjuges para que, querendo, embarguem no prazo legal;
- f) que conste também do mandado que, no prazo para embargos, feconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados requererem seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. (art. 745-A CPC);
- g) seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do parágrafo segundo, do artigo 172 e do art. 660, ambos do Código de Processo Civil;
- h) seja determinada a anotação na capa dos autos com exclusividade, o nome do advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199, a fim de que todas as publicações do Diário Oficial de Justiça sejam feitas em seu nome;

i) e que as intimações ao BANCO DO BRASIL S.A., com fulcro no artigo 39, I, do Código de Processo Civil, sejam encaminhadas ao escritório em Bauru – SP, sito à Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cárdia;

## **IV - DO VALOR DA CAUSA**

Dá o Exeqüente à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 115.031,25 (cento e quinze mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao saldo devedor em aberto atualizado até 10/12/2015.

D. R. e A esta com os documentos inclusos, Espera Deferimento.

Bauru, 19 de Novembro de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

Declaro serem autênticas as fotocópias carreadas a esta inicial, de acordo com o contido no art. 225 do Código Civil e art. 365, VI, do Código de Processo Civil.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PETIÇÃO INICIAL:

- 01: PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO;
- 02: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº. 40/01455-X
- 03: NOTIFICAÇÕES;
- 04: CONTRATO SOCIAL;
- 05: NOTA FISCAL N°. 343;
- 05: PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO:
- 06: GUIAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS;
- 07: CONTRAFÉ.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04 - LOTES 32:34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-04)
FONE:(61) 3961-8900 - 3:351-8787 - FAX:(61) 33:51-6992
Site: www.carroriodenobisili.com.br - cmail: carrorio5dl@gnail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):BANCO DO BRASIL S.A.,

aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze

FLS: 048 Prot: 669182

Partie Constitution of the Constitution of the

(06/05/2014) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C. Lote 32, Edificio Sede III, em Brasilia, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutívos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Juridico, Dr. ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO. brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP-DF; e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Dra. MARIA RITA ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade profissional nº 9.313 OAB/SC e inscrita no CPF/MF nº 387.067.509-82, residente e domiciliada em São Paulo (SP), Gerente Jurídica da Assessoria Jurídica Terceirização (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsavel por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere os poderes da cláusula ad judicia e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo rentizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar perios, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falèncias, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, o Outorgado lica investido de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes ora outorgados. O presente mándato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica atos porventura já práticados pelo advogado acima nominado que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos à Outorgada podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI, DOU FÉ, EU, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais. Trasladada em seguida. E eu. subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00114988, no R\$ 41,38, referente aos emolumentos cartorários. Digital TJDFT20140100335076FWPV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

	EM TESTEMUNHO ( $\ell^{\!$	) DA VERDADE.	Soulver
٠.		OOS OFICION	10000
		Eliene Gome Unit	A A
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		O E-COYE T	<del></del>
		SOWING.	
		1 1	



ŝ

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, substabeleço, ao advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o número 123.199 e no CPF/MF sob o número 135.207.888-02, residente e domiciliado à Rua João Crocce, n.º 4-120, Jardim Shangri-lá, Bauru - SP, representante da Sociedade de Advogados AVALLONE ADVOGADOS, inscrita na OAB/SP 4.474 e no CNPJ/MF 03.010.114/0001-00, com escritório localizado à Rua Luiz Aleixo, 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP, SEM RESERVA, para representar o BANCO DO BRASIL S.A., poderes da cláusula ad judicia; poderes necessários à defesa dos interesses do Banco nas esferas administrativa e extrajudicial, poderes para atuar em primeiro e segundos graus de jurisdição; atuar nos juizados especiais, colégios e turmas recursais; interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos nos tribunais superiores, com a ressalva de que o acompanhamento destes será dos advogados-empregados do Banco; poderes especiais, quando autorizados pelo Banco, para reconhecer procedência de pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento do crédito somente via depósito judicial, vedado o levantamento do valor depositado; requerer a expedição de alvará em nome do Banco e retirá-lo para entrega ao mandante; apresentar reclamação e representação correicional; ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Banco; propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias; opor exceção de qualquer natureza; nomear e impugnar peritos; reconvir, prestar informações; usar de todos os recursos em direito permitidos; solicitar informações necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados; aceitar ou embargar concordatas; requerer falências, declarar ou impugnar créditos; participar de todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial; representar o Banco perante órgãos públicos, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.

É permitido o substabelecimento dos poderes supra, especificamente para os advogados sócios, empregados e associados da Sociedade de Advogados outorgada, devidamente credenciados junto ao mandante. O substabelecimento a outros advogados, não credenciados junto ao mandante, dependerá de autorização expressa.

Os poderes ora substabelecidos têm origem no mandato outorgado pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de seu Diretor Jurídico, Dr. ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, à fl. 048, do livro 2450, em 06/05/2014, conforme instrumento(s) em anexo.

São Paulo, 30 de março de 2015.

Maria Rita Andrade OAB/SC 9.313

, sob o número 10007437620158260160

protocolado em 19/11/2015 às 17:25 ,

o do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 19/11/2015 às acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código CB776F.

Este documento é cópia

16

Fresidente, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alinea 12 Social, a seguir qualificandos, para cumprir o mandato sepuire, carlo que os eleitos tendem às exigências legais (Conscho Diretor VICE-PRESIDENTE DE NEGO-BIEJO-Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, casado, bandenda carlo de Conscho Diretor VICE-PRESIDENTE DE NEGO-BIEJO-Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, casado, bandenda de mandada no ne UEP/MF sob o n° 837-946-627-7-8, portador da Lanidada n° 621,241, expedida em 04.02,1985 pela Seguirana Pública do Estado do Espírito Santo. Endereço: io Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasilia (ESDIENTE DE GOVERNO Benito da Gama Santias, io Esdo e conomista, inscrito no CPF/MF sob o n° 25 portador da Carteira de Idemidade n° 00.562,184-3, 10.08 2012 pela Secretaria de Segurança Pública do dia Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, Sul - Brasilia (DF); VICE-PRESIDENTE DE EG-centido Afonso Dezena da Silvo, brasileiro, casado, banda le nº 18,583,199-6, expedida em 21.07.2006 pela Seguira, en Pública do Estado de São Paulo. Endereço: a Sul, quadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasilia REISIDENTE DE GOESTAO FINANCEIRA E DE REIVO EN ESTIDORES I van de Souza Monteiro, brasiliante do, inscrito no CPF/MF sob o n° 667.440,77-91. Outeir de identidade n° 004.831 5649, expedida em 2.01 7.300 pela Seguiraça Pública do Estado de São Paulo. Endereço: e Sul, nuadra 1, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasilia CPI; VICE-PRESIDENTE E FOOC.OS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Ospita de Sul para de Souza da Araba, de carteira de Seguiraça Pública do Estado do Para A Endereço: e Sul, nuadra 01, bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasilia CPI; VICE-PRESIDENTE DE VAREDO, DISTRIBUIÇÃO E OPESOAS E POTA DE ATACADO, NEGOCIOS INTERNACIO ANE SENDENTE DE VAREDO, DISTRIBUIÇÃO E OPESOAS E PALE O SUSTENTAVEL Robson Rocha, brasileiro, casaco, bascirio no CPF/MF sob o n° 998.270-336-68, 127-128. OS COSTENTA PARA DOLE ENGENCA DE PRESIDENTE DE CONTROLES INTERNACIO PRESIDENTE DE CONTROLES INTERNACIO PRESIDENTE DE CONTROLES INTERNACIO PRESIDENT Piblira du Istado de São Paulo, Endereço: Setor Bansalira bloco G. 24° andra, Aas Sul - Brasilia (DF);
ISTON-DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Adirosator Anisio, brasileiro, casado, bancário, inserito no
c nº 71. [O48, 865-72, portador da Carteira de Identidade
cej adida em 19.09.1985 pelo Instituto Pélir Pacheco
for Edereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco A,
a Sul - Brasilia (DF); DIRETOR DE NEGOCIOS IN10.185. Admison Monteiro Garcia, brasileiro, casado,
a stan er CPF/MF sob o n° 830.674.977-53, portador da
(rátida e n° 07.762,040-9, expedida em 03.09.1985 pelo
(Pacheco e Rio de Janeiro: Endereço: Setor Bancário
(Pacheco e Rio de Janeiro: Endereço: Setor Bancário
(Pacheco e Rio de Janeiro: Bodereço: Setor Bancário
(Pacheco e Rio de Janeiro: Bodereço: Setor Bancário
(Pacheco) e Rio de Janeiro: Bodereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 14° and 14

Sul - Brasilia (DP): DIRETOR DE EMPRÉNTIN. DE EINANC IAMENTOS Ethrus Lusc Casabaina, basileiro, sepa ado judicialmente,
banctaio, instritu no CPFARP sob n° 1812.22.18-87, portador da
Cartigia de Identificha n° 12.202.5849, expedida em 07.06.2010 pela
Secreturia de Segurança Philira do Estada de Sua Panto. Incherço;
Setto Bancário Sul, quadra I, Hosco A, 11º andar, Asa Sul - Brasilia
(DP): DIRETOR DE CREDTO IMOBILIARIO Gueiritor Matsuo
Genso, brasileiro, separado judicialmente, bancário, inservito no
CPFARE sob n° (3/24.201.519-64, portador da Carteria de Identifiade
n° 51.880.494-4, expedida em 17.11.2009 pela Secretaria de Segurança Philira de Istado de Sul Pualo, Enderço; Storo Bancário Sul,
quadra I, bloco A, 7º andar, Asa Sul - Brasilia (DP); DIRETOR DE
CONTROLADORIA Guistrava l'Invitage Santos de Sousa, brasileiro,
divorciado, bancário, inservito no CPFARE sob o n° 018.331,394-06,
portador da Carteria de Identifiade n° 11.375-69, expedida en
03.12.1991 pela Secretaria de Segurança Philire, do Issado de Sin Grande do Norte, Entrareço. Storo Bancário Sul, quadra I, bloco G
17º andar, Asa Sul - Brasilia (DP); DIRETOR DE MARKITTINO.
COMUNICACAO (11839) mileman da Roccha, brasileiro, essado, ban cartio, inservito no CPFARE sob o n° 153.667/4.149 (2007.000)
Setto Bancário no CPFARE sob o n° 153.667/4.149 (2007.000)
Setto Bancário Sul, quadra I, bloco G
17º andar, Asa Sul - Brasilia (DP); DIRETOR DE MARKITTINO.
Control de Henridade n° 202.202.000, ac Augusta Deleter, brasileiro, essado, hancirio, inservito no CPFARE sob o n° 303.873, 202.000
(DP); DIRETOR DE GESTA ODE RESCOS tree Cetara felter, brasileiro, essado, hancirio inservito no CPFARE sob o n° 304.873, 202.000
(DP); DIRETOR DE BESTA DE RESCOS (118.000)
(DP); DIRETOR DE BESTA DE BESTA (118.000)
(DP); DIRETOR DE CENTRALES (118.000)
(DP); DIRETOR DE CENTRALES (118.000)
(DP); DIRETOR DE CENTRALES (118.000)
(DP); DIRETOR DE CENTRAL

TRIBUIÇÃO SÃO PAULO Sergio Peres, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.746.328-00, portador da Carteira de Identidade nº 5.930.598-8, expedide em 15.10.2012 pels Secretaria de Seguarqua Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Av. Paulism., 2163. 9º anilar, Bela Vista, São Paulo (SF); b) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, a seguir qualificados, para emprir o mandato 2013/2014, escharecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Indicados pelos Concelheiros de Auditinistração representantes da Unila, na forma do artigo 33, inciso II, do Estatuto Sacial: Codrebenador: Egidio Otmar Ames, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200.635.400-1, expedida em 1.01.2012 pela Sercetaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sal. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasilia (DF). Membro: Antonio Carlos Correia, brasileiro, casado, engenheiro civit, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.336.937-72, portador da Carteira de Identidade nº 3.146.674, expedida em 16.01.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasilia (DF). Membro: Antonio Carlos Correia, brasileiro, escado, engenheiro mecinico, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.017.917-04, portador da Carteira de Identidade nº 05442824-0, expedida em 29.06.1933 pelo Instituto Félix Pacheco -/ Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasilia (DF); Indicado pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 33, inciso 1, do Estatuto Social: Membro: Henrique Juger, brasileiro, divorcialde, cocomonista, misorito no CPF/MF sob o nº 331.180-477-04, portador da Carteira de Identidade nº 17.295-2, expedida em 24.06.1988 polo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro. Hudereço: Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, 4º andar, Brasilia (DF); cha calendo pa

BANCO CENTRAL DO BRASIL BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRETORIA COLEGIADA

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES

DO CRÉDITO RURAL

ATO Nº 510, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crêdito Rural do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso 19, do Regimento Interno, com bl.-se no art. 41, parágrafo 27, do Lei 6024, de 13 de março de 1974, e no art. 5°, § 2°, § 3°, do Regulamento Anexo à Portaria 77.801, de 9 de agosto de 2013, resolve:
Fica protrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de outolfo de 2013, o prazas para conclusão do inquérito instaurado na DIC ADMINISTRAIDORA DE CONSORCIOS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO ENTRAIGUIDICIAL (CNPI nº 81,246.688/0001-96), com sede na cidade de Garitiba (PR).

SIDNEI CORRÉA MARQUES

ATO Nº 511, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso 19, do Regimento Interno, com base no art. 41, parágrafo 27, do Lei. 60.24 de 13 de niarço de 1974, e no art. 5°, § 2°, § 3°, do Regulamento Anexo à Portaria 77.801, de 9 de agosto de 2013, resolve:

45.3

Oficial de Registro de Títulos e Documentos - Descalvado/S.P.

/Microf. No. 0 0 1088



CEDULA DE CREDITO COMERCIAL

Nr.40/01455-X

Vencimento em 16 de junho de 2020 R\$96.384,00

16 junho de 2020 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, nos termos da cláusula Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por agência DESCALVADO-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1286-60, ou à sua ordem, a quantia de R\$96.384.00 e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), em moeda corrente.

ORÇAMENTO APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido DE aplicação na а forma do orçamento anexo, com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

DECLARAÇÃO ESPECIAL LIBERAÇÃO DE RECURSOS ~ Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que desembolso presente CEDULA recursos de que trata DE CREDITO a COMERCIAL, BANCO DO BRASIL por parte do S.A., está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgao alocador, pois, estando, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos eronogramas.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - O crédito será utilizado na forma ou, a critério do BANCO DO BRASIL S.A., abaixo indicada em outras épocas:

R\$96.384,00, transferida(s) imediatamente, parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), liberada(s), crédito de minha(nossa) conta para depósitos, mediante aviso.

à aplicar recursos RECURSOS PRÓPRIOS - Obrigo-me(amo-nos) próprios no montante referente a diferença entre o crédito aberto e o valor do orçamento apresentado, obrigando-me(nos) previamente e em proporção ao levantamento de comprovar, recursos parcela, respectiva aplicação de а próprios. Fica excluído de crédito qualquer excesso que, porventura se verificar no plano orçado.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO - A critério do Banco do as parcelas do crédito não utilizadas poderão S.A., atualizadas, a cada mês, pela Taxa de Juros de Longo (TJLP), a partir da data de formalização deste instrumento até a data das liberações, ficando estabelecido parcelas a liberar não poderá exceder o valor das valor efetivo do custo dos bens e serviços financiados.

FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta -- continua na página 2 --



Continuação da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

vinculada ao presente financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente remunerados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de juros de 2,5% (dois inteiros e cinco decimos por cento) ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano civil - 365 ou 366 dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos encargos básicos, referidos no caput desta cláusula, serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente, na data-base de cada mês, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida, e exigidos juntamente com as amortizações das parcelas de principal - calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, proporcionalmente aos seus valores nominais amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Vencimento em Dias Feriados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores dos encargos adicionais, referidos no caput desta cláusula, serão calculados, debitados e exigidos integralmente em parcelas mensais, na data-base de cada mês, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Vencimento em Dias Feriados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao da data do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados a programas de investimentos voltados para a geração de emprego e renda, os encargos previstos nesta cláusula passarão a ser calculados mediante utilização do novo critério.

VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração - continua na página 3 -



Oficial de Registro de Títulos e Documentos — Descalvado/S.P.

Reg./Microf. NO 0 1088 2

Página: 3 Sargenta Regi

Continuação da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

X, Pscalvado/C

sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito, de manutenção e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

INADIMPLEMENTO - EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL OU CONVENCIONAL, OU NO CASO DE ANTECIPADO DA OPERAÇÃO, A PARTIR INADIMPLEMENTO E SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, SERÁ EXIGIDA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA À TAXA DE MERCADO DO DIA PAGAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.129, DE 15.05.86, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ENCARGOS DE NORMALIDADE PACTUADOS. REFERIDA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SERÁ CALCULADA DIARIAMENTE E DEBITADA NO ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA, PARA SER EXIGIDA JUNTAMENTE COM AS AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL, PROPORCIONALMENTE AOS SEUS VALORES NOMINAIS E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA.

PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, pagar ao BANCO DO BRASIL obrigo-me(amo-nos) а 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, sendo parcelas no valor nominal de R\$1.606,40 (um mil seiscentos e reais e quarenta centavos), acrescidas de encargos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 16/07/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em 16/06/2020, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento.

das prestações fora dos Qualquer recebimento avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) - continua na página 4 -



Continuação da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA - TENHO(MOS) CIÊNCIA DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) ASSEGURA O DIREITO À LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DESTE TÍTULO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO BACEN 3.401, DE 06.09.2006.

SE EFETUAR(MOS) A LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO, SERÁ DEVIDA POR MIM(NÓS), A PARTIR DO DIA SEGUINTE À LIBERAÇÃO DO CRÉDITO, INCLUSIVE, TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DO SALDO DEVEDOR NA DATA DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA, EXCETO SE, NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO, ENQUADRAR-ME(MO-NOS) NO CONCEITO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINADO PELA RESOLUÇÃO 3.516 DO BACEN, DE 06.12.2007.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito de minha(nossa) conta de depósitos.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DE DESPESAS COM A OPERAÇÃO - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar na minha (nossa) conta corrente nº 000.015.303-6, mantida na agência DESCALVADO-SP, prefixo 0918-0, as importâncias necessárias à segurança, regularidade e realização dos direitos creditórios do Banco do Brasil S.A., decorrentes da operação em referência, inclusive despesas com registro, assim como as taxas usuais para o serviço de cobrança de títulos e as despesas de comunicação.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO SALDO SUFICIENTE, DISPUSER(MOS) DE NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS QS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA (MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO - continua na página 5 -



Oficial de Registro de Títulos e Documentos — Descalvado/S.P.

Reg./Microf. No.

CEDULA DE CREDITO COMERCIAL Continuação nr. 40/01455-X, nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE TAMBÉM VENCIDA EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO MIM(NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU, POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR (MOS) B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR (MOS) BANCO DO BRASIL ΑO INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALOUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO BANCO DO BRASIL S.A. PODERÍAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, BEM (NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM 0(S) BEM(NS) 0(S) SEGURO(S) DO(S) DADO(S) I) NÃO NO INDICADO REFORCAR (MOS), PRAZO GARANTIA; COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

PARÁGRAFO ÚNICO DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) O VENCIMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE TAMBÉM, INSTRUMENTO, COM EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE EXISTÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ATOS, POR MIM (NÓS POR NOSSOS DIRIGENTES), QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO, TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ANÁLOGO AO DE SENTENCA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, ESCRAVO, PROFERIDA EM DECORRÊNCIA DOS REFERIDOS ATOS, OU AINDA, DE OUTROS QUE CARACTERIZEM ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL.

CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL COMPENSAÇÃO DE caráter irrevogável e į independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo crédito apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) - continua na página 6 -



Continuação da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

A Part Contract BANGO DO DESCRIT CON

a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A..

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - Obrigo-me(amo-nos) a:

- a) confeccionar e manter na unidade financiada, em lugar visível e de destaque, placa alusiva a participação do BANCO DO BRASIL S.A., nos seguintes termos: \*Empreendimento financiado pelo BANCO DO BRASIL S.A. com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT\*;
- b) dar preferência na contratação de empregados, para jovens de 16 a 24 anos e adultos acima de 40 anos, bem como destinar, obrigatoriamente, pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregos gerados, para jovens de 16 a 24 anos, nos termos do artigo 11 (caput e parágrafo único) da Resolução CODEFAT nr. 322, de 30.05.2003;
- c) efetuar, preferencialmente, a seleção de meus empregados nos pontos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego SINE, nos termos do artigo 13 da aludida Resolução.

AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS - Fica o BANCO DO BRASIL autorizado a prestar ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, ao Ministério do Trabalho e a Secretaria Federal de Controle Interno, de Contas da União e a Secretaria do Tesouro informações a respeito da presente Nacional, quaisquer para efeito de acompanhamento e controle por operação, aqueles Órgaos/Entidades, inclusive aquelas que envolvam Sem prejuízo da prestação dessas sigilo bancário. informações ficam, ainda, o BANCO DO BRASIL S.A., o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria Federal de Controle Interno, o Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional, autorizados, através de seus prepostos, terem livre acesso ao empreendimento para fiscalizar correta aplicação dos recursos а desenvolvimento das atividades financiadas.

ASSESSORAMENTO GERENCIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) em executar o planejamento elaborado pela entidade técnica, a acatar a orientação técnica e gerencial que me(nos) for ministrada e a cumprir as demais obrigações de minha(nossa) responsabilidade para consecução dos objetivos previstos, estabelecido, ainda, que os funcionários ou prepostos do Banco Central do Brasil e da entidade encarregada da

- continua na página 7 -



CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, da emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

assessoramento gerencial terão livre acesso a prestação do empresa assistida, para inspeção, supervisão e/ou orientação técnica, gerencial e contábil.

OUTRAS CONDIÇÕES - Obrigo-me(amo-nos) ainda a: a) segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até a final liquidação da dívida; b) medidas que forem necessárias e convenientes para que contratos de construção e de prestação de serviços, bem a aquisição de quaisquer bens concernentes a execução empreendimento amparado, sejam feitas a um preço razoável, levando-se também em conta outros fatores pertinentes, tais como: o prazo de entrega, a eficiência e confiabilidade dos bens, a disponibilidade das instalações das peças sobressalentes para os mesmos manutenção е bens, е, no caso de serviços, a sua qualidade competência das partes que os prestarem; c) dar aviso ao BANCO DO BRASIL S.A., com antecedência mínima de 30 (trinta) em caso de pretender(mos) liquidar ou antecipadamente o financiamento, só o fazendo com sua anuência, sem prejuízo de continuarem a meu(nosso) cargo as obrigações assumidas em decorrência deste Título; ao BANCO DO BRASIL S.A. ampla fiscalização da aplicação dos recursos para execução do projeto, franqueando representantes ou prepostos, livre acesso a minha(nossa) dependência, bem como a quaisquer documentos ou registros contabeis, jurídicos ou de outra natureza, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancário, sob pena de vencimento antecipado deste Título e imediata exigibilidade divida; e) obrigo-me(amo-nos), ainda; a cumprir o disposto na Legislacao Federal, Estadual e Municipal referente a preservação do meio ambiente, obedecendo a técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservação do solo e da água, de utilização de manejo de pragas, de proteção de de proteção da fauna e da flora e de outras mananciais, consideraçães de conservação ambiental; f) utilizar recursos oriundos desta operação exclusivamente previstá no orçamento; comprovar a devida finalidade g) aplicação dos recursos relativos ao presente financiamento; somente promover modificações no projeto ou no quadro de e Fontes do projeto apos anuência do BANCO DO BRASIL Usos

GARANTIAS - Os bens vinculados, sao ŌS seguintes: em neste fiduciaria em garantia, alienacao Instrumento pactuada, os bens adquiridos com o crédito, obrigatoriamente - continua na página 8 -



Continuação da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

segurados, indicados e descritos no orçamento anexo, global de 120.480,00 (cento valor R\$ е. mil quatrocentos e oitenta reais), que se encontram em minha(nossa) posse mansa e pacífica, livres de ônus e responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, situados em DESCALVADO-SP, na RUA AMAZONAS 225 A, JD SAO CRISTOVAO. CEP 13.690-000, bens esses cujo domínio

fiduciário ora transfiro(erimos) ao BANCO DO BRASIL S.A.

GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação está enquadrada no SEBRAE/FAMPE - Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas, podendo ser garantida até o limite de 80,00% (oitenta por cento) do valor financiado, desde que não seja impugnada a concessão desta garantia complementar pelo SEBRAE. Se o SEBRAE/FAMPE vier a honrar a garantia prestada, subrogar-se-á nos direitos creditórios do BANCO DO BRASIL S.A. , até o montante efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias constituídas no presente financiamento.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Declaro(amos), expressamente, para todos os fins e efeitos de direito, que concordo(amos) que o BANCO DO BRASIL S.A. troque informações com o SEBRAE (Nacional e o SEBRAE-UF) sobre a presente operação de crédito, ora contratada, não constituindo de forma alguma tal intercâmbio de informações quebra de sigilo bancário nos termos do art. 1, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nr. 105, de 10/01/2001.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados em DESCALVADO-SP, na RUA AMAZONAS 225 A, JD SAO CRISTOVAO, CEP 13.690-000.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 125 (cento e vinte e cinco) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A.,

- continua na página 9 -



Oficial de Registro de Títulos e Documentos — Descalvado/S.P.

Reg./Microf. N.O 0 1088 2

Página: 9

Continuação da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em per favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

Serventia Registro

ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, com cláusula irrevogável e irretratável, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até final liquidação da dívida.

REGULARIDADE FISCAL - O FINANCIADO ficou dispensado da apresentação das devidas e exigidas certidões. Apresentou contudo, o recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), n°de série 091.1413.0101.385.36, entregue em 18/03/2014.

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em
meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de
Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros - continua na página 10 -



Continuação da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/01455-X, emitida nesta data por IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$96.384,00, com vencimento final em 16/06/2020.

se fizerem necessários a respeito deste o Banco coloca à minha(nossa) disposição os Instrumento, sequintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABE:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722; Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014.

EMITENTE(S):

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, sediado(a) DESCALVADO-SP, na RUA AMAZONAS 225 A, JD SAO CRISTOVAO, CEP 13.690-000 inscrito(a) no CNPJ sob 06.038.355/0001-56.

RENO, ADRIANA APARECIDA BRASILEIRO(A), CASADO(A), residente e domiciliado em DESCALVADO-SP, EMPRESARIO, IDENTIDADE nr.: 34080842, emitido(a) por SSPSP CARTEIRA DE em 28.03.1996, CPF nr.: 295.291.138-03.

Por aval ao emitente:

PAIVA IRENO Brasileiro(a), casado(a) sob ADRIANA APARECIDA' o regime de comunhão parcial de bens, empresario, residente em DESCALVADO-SP, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 34080842/SSPSP e inscrito(a) no CPF sob

295.291.138-03.

DE OLIVEIRA IRENO, Brasileiro(a), casado(a) sob o ANDERSON regime de comunhão parcia/ de hens, comerciario, residente DESCALVADO-SP, portador(a), do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 30.366.228-1/SSP SP inscrito(a) no CPF sob o nr

221.671.948-03.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E **DOCUMENTOS DE DESCALVADO - SP** 

Protocolado e prenotado sob nº. 13. 13 em 24/06/2014, e Registrado, digitalizado e microfilmado sob. nº 10.882.

Emol.: R\$ 179,51; Est.: R\$ 51,03; Cart.: R\$ 37,79; R.C.: R\$ 9,45; T.J.: R\$ 9,45; Desp.: R\$ 0,00; Diig.: 0,00; Total R\$

Descalvado, 24/06/2014

Documentos Bel Claudio Romantini Oficial Ocscalvado

Bel. Alysson Renato Morcelli Romantini

- S∋∻stituto do Oficial -

Serve frita Registro Fis. Descenvado SP

CEDULA CREDITO DE COMERCIAL, número 40/01455-X, emitida nesta IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME em data, por favor BANCO do DO BRASIL S.A., no valor de R\$96.384,00 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), com vencimento final em 16 de junho de 2020.

## ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o): AQUISICAO DE MOVEIS PARA REFEITORIOS/RESTAURANTES, Fornecedor: GELOMAX REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, conforme especificações a seguir: (31) metros de gôndolas central DKW, altura 1,70 m, 02 base 42 cm, mais 8 prateleiras de 32 cm construídas em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca, nº série:
valor: 1.080,00 cada uma, total: R\$ 33.480,00; (12) metros de gôndolas lateral DKW, altura 1,70 m, base 42 cm, mais 4 bandejas de 32 cm, construídas em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca, nº série:
valor: R\$ 720,00 cada uma, total: R\$ 8.640,00; (10) metros de prateleira RAK lateral para cereais DKW, altura 1,70 m, base de 80 cm, mais duas bandejas de 32 cm, construídas em aço carbono com pintura eletrostática na corbinanca, no série:
valor: R\$ 645,00 cada uma, total: R\$ 6.450,00; (09) ponta de gôndolas DKW, altura 1,70 m, base 42 cm, mais 4 bandejas de 32 cm, construídas em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca, nº série:
valor: R\$ 590,00 cada uma, total: R\$ 5.310,00; (5) armários para pão francês, capacidade para 500 pães, com esteiras, construídos em capa de aço carbono com pintura eletrostática na cor branca, nº série:
valor: R\$ 1.480,00 cada uma, total: R\$ 7.400,00; (1)balcão refrigerado auto serviço, medidas 4,00X2,0X0,65 k com 6 portas giratórias- com 4 prateleiras, revestimento externo e interno em chapa branca, no série:
marca: Gelomax, valor.R\$ 14.500,00; (1) balcão refrigerado auto serviço, medidas 5,0%2,0%0,65 M, com 5 portas giratórias com 4 prateleiras, revestimento interno e externo em chapa branca, nº série:
marca: Gelomax, valor: R\$ 14.000,00;

(1) balcão refrigerado.com gancheira, medidas 2,0X2,20X0,80, revestimento interno e externo em aço inox, no série:

marca: Gelomax, valor: R\$ 10.800,00;

(1) balcão refrigerado para produtos carnes, medidas 3,0X1,30X0,80 M, revestimento interno e externo em aço inox, nº série:

marca: Gelomax, valor: R\$ 10.500,00;

(1) balcão refrigerado para bolos e doces, medidas: 1,50x1,10x0,60 M, revestimento interno e externo em aço inox nº série:

marca: Gelomax, valor: R\$ 5.500,00;

(2) balcão seco para pães, medidas: 1,50x1,10x0,60 M, revestimento interno e externo em aço inox, no série:

marca: Gelomax. valor: R\$ 3.450,00 cada um, total: R\$ 6.900,00.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 120.480,00.

DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014.

EMITENTE(S):

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, sediado(a) em DESCALVADO-SP, na RUA AMAZONAS 225 A, JD SAO CRISTOVAO, CEP 13.690-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 06.038.355/0001-56.

ADRIANA APARECIDA PAIVA TREMO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em DESCALVADO-SP, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 34080842, emitido(a) por SSPSP em 28.03.1996, CPF nr.: 295.291.138-03.

JEFFERSON DONDA DO AMARAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESCALVADO

> - CLEUTIO ROTTANINI -2 4 JUN 2014 DOCUMENTO REGISTRALIO



# S BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

## DESCALVADO - SP

Vendmento
16.06,2015 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO 40/01455-X, ex-00/00000-0 - PROGER Operação / Finalidade 96.384,00 06.038.355/0001-56 Valor da operação CPF / CNPJ IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Instrumento de crédito CEDULA DE CREDITO COMERCIAL

## Observação(ões);

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

## NORMALIDADE:

- ENCARGOS BÁSICOS com base na variação da TJLP
- JUROS à taxa de 2.500% ao ano, debitados e capitalizados mensal-

mente.

- INADIMPLEMENTO:
- ENCARGOS BÁSICOS com base na variação da TJLP
- JUROS à taxa de 2,500% ao ano, debitados e capitalizados mensal-

mente.

- MULTA CONTRATUAL de 2,000%, debitados ao final
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao ano, debitados no final

sss Data	Histórico / Documento		l	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento		-
2000	4	Débilo	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferència	Saldo	Saido gerai
26.06.2014	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-96.384,00			-96.384,00					-96 384 00
26.06.2014	COM.AVAL FAMPE	-5.628,82	i		-102,012.82					200 010 001
16.07.2014	AMORTIZAÇÃO		138,49		-101.874.33					101 074 07
16.07.2014	Encargos Básicos	-273,09			-102.147,42					100 147 40
16.07,2014 Juros	Juros	-138,49			-102.285,91					102 285 91
16.08.2014	Encargos Básicos	-424,73			-102.710,64					-102.710.64
16.08.2014	Juros	-215,63			-102.926,27					70 908 201.
19.08.2014	AMORTIZAÇÃO		230,46		-102.595,81					-102.695.81
16.09.2014	Encargos Básicos	-426,53			-103.122,34					-103 122 34
16.09.2014	Juros	-216.54			-103.338,88					-103.338.88
17.09.2014	AMORTIZAÇÃO		203,30		-103.135.58					. 103 125 GB
16.10.2014	AMORTIZAÇÃO		210,37		-102.925,21					-102 925 21
16.10.2014	Encargos Básicos	-414,45	1		-103.339,56					-103 329 66
16.10.2014	Juros	-210,39			103.550,05	i				.103 550 05
16.11.2014	16.11.2014 · Encargos Básicos	-429,98			-103.980,03					-103 980 03
16,11,2014	Juros	-218,29			-104,198,32					2100 101.
18.11.2014	AMORTIZAÇÃO		226,25	2	-103.972,07					70 578 101.
16.12.2014	AMORTIZAÇÃO		205,02	2	-103.767,05					-103 767 06
16.12.2014	Encargos Básicos	-417,84			-104,184,89					-104.184.89
16.12.2014	Juros	-212,11			-104.397,00					-104.397,00
\$ 16.01.2015	Encargos Básicos	-453,97			-104,850,97					-104.850.97

Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

MICHELI LOMBARDI ZANGRANDE ASSIST OP PLENO

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código CB7772.

obs.

Taxa

Data

 Descrição TJLP TJLP

ops:

Taxa

16.07,2014 16.09.2014

Data

🖁 Descrição TJLP TJLP

5,0000 5,0000

16.08.2014 17.09.2014

5,0000 5,0000

# Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Dacumento	Extre	Extrato de normalidade			- 1	Extrato de inadimplemento		Saldo geraí
2.00.00			12	Tailsigrencia	Debito	Credito	Transferência	Saldo	
	Juros	-220.12		-105.071,09	60'				-105.071,09
19.01.2015	AMORTIZAÇÃO	5.	220,95	-104,850,14	.14	İ			-104.850.14
16.02.2015	Encargos Básicos	-477.97	_	-105,328,1	111				105 328 11
16.02.2015	Juros	-221.17		-105.549,28	28/				-105 549 28
18.02.2015	AMORTIZAÇÃO		235,48	-105.313,80	80				105 212 80
16.03.2015	Encargos Básicos	-433.51)		-105.747,31	31				.105 242 31
16.03.2015	Juros	.200,53		-105.947,84	84				105 947 84
18.03.2015	AMORTIZAÇÃO	·	187,54	-105.760.30	30				105 760 30
16.04.2015	Encargos Básicos	-502,72		-106.263.02	0.2				.106 262 00
16.04.2015	Juros	-223,11		. 106,486,13	13				-106 486 12
07.05.2015	AMORTIZAÇÃO	2	234,61	-106.251.52	52				100 ag 1 ag 100
16.05.2015	Encargos Básicos	-510,87		-106.762,39	39				-106.752.39
16.05.2015	Juros	-217,23	_	-106.979.62	62				29 020 801
22.05.2015	AMORTIZAÇÃO	8	235,26	-106.744.36	36				100 144 96
16.06.2015	Encargos Básicos	.529,80		-107.274.16	19				-107 924 46
16.06.2015	Juros	-225.31		-107 499 47	47				17 007 107
16.06.2015	SLD TRF P/ INADIMPL			107.499.47					101.439,41
16.06.2015	SALDO TRANSFERIDO						7107 499 47	107 499 47	7107 498 47
16.07.2015	Encargos Básicos				.536.97				
16.07,2015	Juros				-219.49	49		-108 255 93	
16.08,2015	Encargos Básicos				-580,56	56		-108.836.49	
16.08.2015	Juros		-   -   		228,49	49		109.064.98	
16.09.2015	Encargos Básicos				-584,90	06		-109,649,88	
	Juros				-230,20	20		80,088.601-	
16.10.2015	Encargos Básicos				.591,48	48		-110.471,56	
16.10.2015	Juros				-224,43	43		-110.695,99	
\$ 16.11.2015	Encargos Básicos				- 637,93	93		-111.333,92	
16.11.2015	Juros				-233,73	73.		-111.567,65	-111.567,65
10.12.2015	JUROS DE MORA				-528,54	54		-112.096,19	-112.096,19
-	Encargos Básicos		:		-497,45	45		-112,593,64	
—∔~					-182,10	10		*112,775,74	
\$ 10.12.2015	Multa				-2.255,51	51		-115.031,25	
Saldo	Saldo Devedor em 10.12.2015	ın							-115.031.25

rmalidade	Taxa
faxas utilizadas no cálculo de normalidade	Data
axas utilizadas t	Descrição

S Descrição	Data	Taxa	ops:
TJLP	26.06.2014	2,0000	
TJLP	19.08.2014	5.0000	

Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

MICHELI LOMBARDI ZANGRANDE ASSIST OP PLENO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Midisfrede Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2015 às 17:25, sob o número 10007437620158260160

## S BANCO DO BRASIL

DESCALVADO - SP

% Cilente

RENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

Ops. 5,5000 5,0000 5,0000 5,5000 6,0000 Taxas utilizadas no cálculo de normalidade 16.10.2014 16,02,2015 18.03.2015 16.05.2015 16.12.2014 Descrição TJLP TULP TILP TJLP TJLP

Obs. 5,0000 5,5000 5,5000 6,0000 Taxa 22.05.2015 16.01.2015 18.02.2015 16.04.2015 16.11.2014 Data Descrição TJLP TJLP TJLP TJEP TJLP

Obs. 5,0000 5,5000 5,5000 6,0000 Faxa 18.11.2014 19.01.2015 16.03.2015 07.05.2015 Data Bescrição TJLP TJLP T.11.P 립

Demonstrativo de Conta Vinculada

Operação / Finalidade 40/01455-X , ex-00/00000-0 - PROGER

06.038.355/0001-56

S CPF / CNPJ

16.08.2015 Data Descrição TJLP Ops 6,5000 6.0000

Obs.

Таха

6,5000

7,0000

16,11,2015

TJLP

7,0000

16.10.2015

16.07.2015

Таха

Oata

Descrição

ops:

Faxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição

TJLP

TJLP

6,0000 6.5000

16.06.2015

16.09.2015

TJLP

TJLP

Legenda:

 Taxa de Juros a Longo Prazo = 1235772Cálculo

Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

MICHELI LOMBARDI ZANGRANDE ASSIST OP PLENO

1



and supplied by the contract of the contract o

Descalvado (SP), 05 de agosto de 2015.

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Rua Amazonas, 225 A – Jardim São Cristovão CEP: 13.690-000 Descalvado - SP

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS essa Empresa – para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 1.10.1969 – que suas obrigações decorrentes da operação abaixo encontram-se vencidas, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente. A partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Produto	Operação	Vencimento
Proger Urbano Empresarial	4001455	16/06/2015

BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0918-0 Descalvado Avenida Guerino Osvaldo, 520 - Centro CNPJ: 00.000.000/1286-60

CARLA YORIKO YAMAGUCHI Gerente de Serviços

Assinatura do Bando

Jeff Serente Geral
Serente Sos 194



	⋖	ı
	⋝	ı
	$\overline{\mathbf{c}}$	۱
	ਨ	ı
	$\sim$	ı
	_	9
	m.	ï
	Q	ì
	1	ı
	6	ı
	$\equiv$	1
	111.	ľ
	<b>=</b>	١
	<u> </u>	å
	2	١
	Q	ł
	O	
	~	ı
	盲	Į
	#	1
	六	ı
ı	$\preceq$	Ì
	-	I
l	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
ı	Ţ,	1
ı	ĽΥ	1
ŀ	O.	1

# DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

	LIDA, OR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO I NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	TREND PRESSE

RUA AMAZON EPICODE POSTAL CIDADE / LO	20NAS, 22S, A	Ch 3	SÃO CRISTO PAIS/PAYS
590.000	DESCHILLIANO	82 0	のみのグライ

	,1	-	_

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) I DISCRIMINACION

I SEGURADO / VAL*EUR DÉCLARÉ* 

		Ò
 SEBIMENTO	RATION	,

DATA DE REC DATE DE LIVE

	'n.		•
O	RECE		
•	œ		
	I NOW LISIBLE DU		
$\prec$	7		,
Y	7		
્ર	Ä	٠.	•
굯	2		٠,
Y	3		:
٠ حا	ō		
∹≺ા	Z	•	•
$\prec$	DO RECEBEDOR /		
X	ō		
-21	Ш		
	Ш		٠
$\forall$	Ж		
	Щ		
	œ		
	Ö.		
	_		
$\mathcal{O}_{i}$	M	.*	
•	气		
	Щ		
	NOME LEGIVEL	-	
]	Z		٠,
	Q	•	
•	Z		

ASSINATURA DO RECEBEDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

RUBRICA E MAT. DE ENPREGAÇIOIS FERNANDES SIGNATURE DE L'AGENTA - L'ACENTA - L Agente de Correios Matr. 8ft

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR ĎANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 × 186 mm

fls. 24

RECEBINGENTO OF DATA DE POSTAGEM / BURRAU DE DÉPOT

5		
	TENTATIVAS DE ENTREGA! TENTATIVES DE LIVRAISON	
65 1 BR	I TENTATIVE	
0.15933665	ENTREGA	
401	9	
T.	TENTATIVAS	, ,
(a)		
C)		1

		,
	1	
ļ	_	
	4 H	
	SRASI K. COMEDELEXPEDITEUR	•
	₽ V-)	
	(3.7 =	
į	IE DI	
	OCIA	
	SNO	!
Ì	RAIS N	-
į	200 T	ı
	000	Δ
	NTE.	
MA	AETE.	
ORA		
CHER COM LETRA DE FORMA		
LETRA	); ;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;	
OM L	88	
ÉR C	J RAZI S C	
EENCHER	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE $I$ $M$	
PREE	$\bar{\epsilon}^{0}$	
_ •		بسيد

FILKO SWALDO ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO I ADRESSE

RETOUR

DEVOLUÇÃO ENDEREÇO PAR

0 かり

CIDADE / LOCALITE

fls. 25

BRASIL

Descalvado (SP), 07 de agosto de 2015.

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Rua Amazonas, 225 A – Jardim São Cristovão CEP: 13.690-000 Descalvado - SP

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS essa Empresa – para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 1.10.1969 – que suas obrigações decorrentes da operação abaixo encontram-se vencidas, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente. A partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Produto	Operação		Vencimento
Proger Urbano Empresarial	4001455	÷	16/06/2015

BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0918-0 Descalvado Avenida Guerino Osvaldo, 520 - Centro CNPJ: 00.000.000/1286-60

> CARLA YORIKO YAMAGUCHI Gerente de Serviços Matr. 1.725.914-2

Assinatura do Bando\_

Jondo do Amorol
Jondo do Amorol
Jondo do Amorol



	Œ
	FO.
	ĭ
	Щ
	Ш
	~
	R
	F
	Щ
	_
	5
	ö
	റ
l	~
	SEER O
İ	W
	Ž
ı	¥
ĺ	m
ı	EE
ı	ıπ
ŀ	ñ

¥



-	l
DESTINATAIRE	
J	•
	,
3	•
2	
	•
_	
S	١
Ĭij	
$\simeq$	
D	ı
_	
DO OBJETO /	
$\mathbf{C}$	
$\succeq$	
14	
_	
$\mathbf{m}$	
-	
_	
U	
Ť	
ď	
DESTINATÁRIO	
4	
7	
-	
11	
V	
Ц	
•	

MAIAIRE	1.10p me
ATARIO DO OBJETO I NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	MERCEAR! A.
IAL DO DESTINATARIO DO OBJETO	PAIVA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINA	TRENO O

SPO CRIST	PAIS / PAYS
2	UF
225, A.	(
3 CONAS	CIDADE / LOCAL/TÉ
RUA A M. P.	CEP / CODE POSTAL

DOMANT ACOU (3.690.00)

BRAN (

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) I DISCRIMINACION

PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE EMS

NATUREZA DO ENVIO*I NATURE DE L'ENVOI* 

SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION

5)/20;

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

AC - DESCATARDO gente de Correios RUBRICA E:MAT. DO ENH SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 185 mm

j		~ 
AVISO DE	RECEBIMENTO	AVIS CNO7

JO 15933664 8 BR

Ų.

RAISON

TENTATIVAS DE ENTREGA!	0T
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	UNIDADE DE POSTAGEM I BUREAU DE DÉPÓT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE I NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ので「こう)。こう「こう」

PO CHORNO DEVOLUÇÃO I ADRESSE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

OSWA.

CIDADE / LOCALIT

S BRASIL

fls. 28

Descalvado (SP), 05 de agosto de 2015.

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO Rua Dois, 21 – Jardim CD Nova CEP: 13.690-000 Descaivado - SP

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS **Vossa Senhoria** – para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 1.10.1969 – que as obrigações decorrentes da operação abaixo, onde **V.Sa.** comparece **como coobrigado**, encontram-se vencidas, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente. A partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Titular: Ireno & Paiva Mercearia Ltda ME

Produto Operação Vencimento
Proger Urbano Empresarial 4001455 16/06/2015

CARLA YORIKO YAMAGUCHI ) Gerente de Serviços

BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0918-0 Descalvado Avenida Guerino Osvaldo, 520 - Centro CNPJ: 00.000.000/1286-60

Assinatura do Banco





ſ	4	1
	E FORM	
	8	ł
	ပ္ပ	1
	<u>u</u>	ł
	끈	ŀ
	7	
	∻	İ
	F	ı
	Ш	ı
	_	ı
	≥	ł
	Ç	
	O	١
	œ	
	₩	ł
	$\dot{\circ}$	l
	PREENCHER COM LETRA DE F	ļ
	μĩ	Ł
	Ж	f
	¥	ł

# DESTINATÁRIO DO OBJETO I DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO I NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE アクスアングア

APARECINA PAINA 1, RENO

CIDADE / LOCALITE スつと「どっと CEP / CODE POSTA

ENDEREÇO / ADRESSE

JARDIM CO NOUR

OND CTADSUC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

13.690.000

OKA SIL

NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA I PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVESTION ASSINATURADO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LECTOR DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDDR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1 AGO 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-ō

114 x 185 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 19/11/2015 às 17:25, sob o número 10007437620158260160. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código CB7774.

fls. 31<sub>-</sub>

Descalvado (SP), 07 de agosto de 2015.

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO Rua Dois, 21 – Jardim CD Nova CEP: 13.690-000 Descalvado - SP

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria – para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 1.10.1969 – que as obrigações decorrentes da operação abaixo, onde V.Sa. comparece como coobrigado, encontram-se vencidas, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente. A partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Titular: Ireno & Paiva Mercearia Ltda ME

Produto Operação Vencimento
Proger Urbano Empresarial 4001455 16/06/2015

BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0918-0 Descalvado Avenida Guerino Osvaldo, 520 - Centro CNPJ: 00.000.000/1286-60

CARLA YORIKO YAMAGUCHI

CARLA YORIKO YAMAGUCHI

Gerente de Serviços

OUNTEL 1.725. P.14-P.

Assinatura do Banco





REENCHER COM LETRA DE FORMA

# DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO 1 NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ADRIANA, APPIZECIOA, 'MAIVA, IRENO

ENDEREÇO / ADRESSE

AUA, DOI-SILLOCALITE CEP / CODE POSTAL

OM B C T Y C S Y C 13.600.000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) I DISCRIMINACION

JAR DI M CD NOUR PAÍS I PAYS

NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI のみから、へ

EM S

PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE

SEGURADO / VALEUR DÉČLARÉ

ASSINATURADO RECEBEDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 

DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVEATION

1 AGO 2015

NOME LEGIVEEGO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DO RECEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO

RUBRICA E MAT. DO EMPI SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm

fls. 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 19/11/2015 às 17:25, sob o número 10007437620158260160. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código CB77774

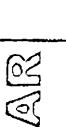
FC0463 / 16

75240203-0



## RECEBÍMENTO **AVISO DE**

**AVIS CN07** 



## BR 67 ō 'n 'n 10 159

**ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON** TENTATIVAS DE DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÓ1

IOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE I NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR REENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO I ADRESSE

RETOUR

DEVOĽUÇÃO ENDEREÇO PARA

のスロハ

JS S R 1,00

BRASIL

DADE / LOCAL/TE

fls. 34

Descalvado (SP), 07 de agosto de 2015.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos — Descalvado/S.P.

Reg./Microf. N 0 0 1 1 1 9 9

ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

CPF: 221.671.948-03

Rua Firmino Costa, 21 - Jardim Cidade Nova III

CEP: 13.690-000 Descalvado - SP

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, — para fins de direito, com fundamento no artigo 2º parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 1.10.1969 — que as obrigações decorrentes da operação abaixo, onde V.Sa. comparece como coobrigado, encontram-se vencidas, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente. A partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Titular: Ireno & Paiva Mercearia Ltda ME

Produto

Operação

Vencimento 16/06/2015

Proger Urbano Empresarial

4001455

BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0918-0 Descalvado Avenida Guerino Osvaldo, 520 - Centro CNPJ: 00.000.000/1286-60

CARLA YORIKO YAMAGUCHI

CARLA YORIKO YAMAGUCHI

GETENTE de Serviços

GETENTE 1.775.941-2

Assinatura do Banco

Condo do Amarol O Condo do Geral Serente Geral

Re Desca

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DESCALVADO - SP

CNPJ: 51.322.873/0001-51

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO - 708 - Fone/Fax (019)3583-2799 / (

Bel. BEL. CLAUDIO ROMANTINI - OFICIAL

Serventia Reg Fls: *[] ]* 

### EXTRAJUDICIAL NOTIFICACAO

PROTOCOLO...: 14033

EM: 11/08/2015

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N.º 11199

EM: 11/08/2015

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 0918-0

NOTIFICADO..: ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

RUA FIRMINO COSTA, 21

13690-000

INTERESSADO.: BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 0918-0

=CERTIDÃØ= Certifico haver entregue a presente Notificação ao destinatário ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, às 10.00 horas de hoje, conforme recibo arquivado.- Dou fé.- Descalvado, 13 de agosto de 2015.-(Fernando Antonio de Falco), escrevente.-

Certifico e dou fé que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 160, da lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

DESCALVADO, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO ANTONIO DE FALCO **ESCREVENTE** 

# & BANCO DO BRASIL

Descalvado (SP), 05 de agosto de 2015.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos — Descalvado/S.P. 001119

ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

CPF: 221.671.948-03

Rua Firmino Costa, 21 - Jardim Cidade Nova III

CEP: 13.690-000 Descalvado - SP



NOTIFICAMOS **Vossa Senhoria**, – para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 1.10.1969 – que as obrigações decorrentes da operação abaixo, onde **V.Sa.** comparece **como coobrigado**, encontram-se vencidas, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente. A partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Titular: Ireno & Paiva Mercearia Ltda ME

Produto Operação
Proger Urbano Empresarial 4001455

Vencimento 16/06/2015

BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0918-0 Descalvado Avenida Guerino Osvaldo, 520 - Centro CNPJ: 00.000.000/1286-60

Assinatura do Banço.

Dondo do Amorol Tertos Derente Geral

documento economica de contra de con

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176 - Jul./06

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DESCALVADO

CNPJ: 51.322.873/0001-51

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO - 708 - Fone/Fax (019)3583-2799 / ( Bel. BEL. CLAUDIO ROMANTINI - OFICIAL

Fls. #3 Descalvado-Sp

#### EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO...: 14031

EM: 07/08/2015

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N.º 11197

EM: 07/08/2015

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 0918-0

NOTIFICADO..: ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

RUA FIRMINO COSTA, 21

13690-000

INTERESSADO.: BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 0918-0

# Ã

=CERTIDÃO= Certifico haver-me dirigido ao endereço indicado às 15:00 horas de hoje, e deixado de fazer a entrega da presente Notificação ao destinatário ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, por ter sido informado no local por pessoa que identificóy-se como ex-mulher do destinatário, de nome "Adriana", que o mesmo não reside mais naquele endereço, mas que iria comunica-lo para comparecer ao Cartório.- Dou fé.- Descalvado, 10 (Fernando Antonio de Falco), escrevente.de agosto de 2015.- Eu,

=CERTIDÃO= Certifico haver entregue no balção do Cartório a presente Notificação ao destinatário ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, às 16/20 horas de hoje, conforme recibo arquivado. Dou fé.-(Fernando Antonio de Falco), escrevente.-Descalvado, 10 de agosto de 2015.- Eu,

Certifico e dou fé que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 160, 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

DESCALVADO, 10 de agosto de 2015.

FERNANDO ANTONIO DE **ESCREVENTE** 

DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014

Αo

BANCO DO BRASIL S.A.

DESCALVADO-SP

REF.DÉBITO EM CONTA DE DEPÓSITOS. Financiamento nr. 40/01455-X

Senhor(a) Gerente,

Pela presente autorizo esse Banco a promover, a débito de minha conta de depósitos, os valores referentes a liquidação, prestações, encargos financeiros e acessórios - quando dos respectivos vencimentos / exigibilidade - do financiamento acima indicado, que me foi concedido nesta data.

IRENO & PATVA MERCEARIA LTDA ME

Agência/conta de depósitos: 0918-0/000.015.303-6



DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014

Ao BANCO DO BRASIL S.A. Agência em DESCALVADO-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/01455-X, no valor de R\$96.384,00, firmada em 28 de maio de 2014

Declaramo-nos cientes de que esse Banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação na sua vigência, for transferido o controle se, nosso capital e/ou substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes/administradores ou modificado estatuto/contrato social sem sua expressa concordância, considerando, para os efeitos penais, todos os outrossim, por nós importarem violação atos praticados que obrigações assumidas no referido financiamento.

IRENO & PAIVA MEHCEARIA LTDA ME



#### DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. Decreto n.° 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar. transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco Brasil S. A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por mim (nós) pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014.

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME CNPJ: 06.038.355/0001-56 ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO

ATENDIMENTO TELEFÔNICO CENTRAIS DE Para informações, sugestões reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos fizerem necessários a respeito desse Documento, o sua disposição os telefones da Central de coloca а - CABB 4004-0001\*, para Atendimento do Banco do Brasil capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as Serviço de Atendimento ao regiões (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos ) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.088, PJ 0800.729.0500. Caso considere que a Técnico ocorrência registrada anteriormente mereça solução dada a Ouvidoria BBrevisão, contato com a pelo entre €M 0800.729.5678.

\*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.



#### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO Empresa Optante pelo Simples Nacional

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, com sede em DESCALVADO-SP, na RUA AMAZONAS 225 A, JD SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.038.355/0001-56, para fins de redução de alíquota, nas operações de crédito que tenham como mutuário pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, prevista no art. 7º, VI, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, declará que:

- a) se enquadra como pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 123, de 14.12.2006; e
- b) que o(a) signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o(a) sujeitará, juntamente com as demais pessoas que a ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de dezembro de 1990).

DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014.

IRENO & PAIVA MERCHARIA LTDA ME
CNPJ: 06.038.355/0001-56
ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO

ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para CENTRAIS DEinformações, sugestões reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos se fizerem necessários a respeito desse Documento, o coloca a sua disposição os telefones da Central de BANCO Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001\*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos ) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça entre em contato com a Ouvidoria BB 0800.729.5678.

\*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados



conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.



# CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET) PLANILHA DE CALCULO - PROGER URBANO EMPRESARIAL

Proponente: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

CNPJ/CPF..: 06.038.355/0001-56

Nº Proposta: 091.813.229 Nº Operação: 40/01455-X

Nº do Cálculo: 0001

Data do Cálculo: 03/06/2014 Valor do Crédito: R\$96.384,00

vaior do cledico. Ryyo.364,00		_ '
Data de Liberação		
Reposição de Data Primeira Parcela Data Últ 16/07/2015 16/06/20	ima Parcela  N°	de Parcelas
Custo Efetivo Total (Mensal): 0	,39 % + 100,00	% TJLP
Custo Efetivo Total (Anual): 4,	75 % + 100,00	% TJLP
Descrição  a) valor total devido no ato da  contratação  b) valor total liberado ao	R\$    103.212,82	°6   
cliente ou ao vendedor c) despesas vinculadas a	96.384,00	93,4(b/a)
concessão de crédito	6.828,82  0,00	6,6(c/a)   0,0(c 1/a)
c 2) Contratação Operações Ati   vas   c 3) COMISSAO CONCESSAO DE FAM	1.200,00	   1,2(c 2/a)  
PE	5.628,82	5,5(c 3/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total - CET, bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, na forma prevista nas Resoluções nº 3.517, de 06.12.2007 e 4.197, de 15.03.2013.

- continua na página 2 -





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 19/11/2015 às 17:25, sob o número 10007437620158260160.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código CB7774.

Pagina: 2

#### PROPONENTE

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME 06.038.355/0001-56

295.291.138-03 CPF:

#### DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, CNPJ 06.038.355/0001-56, não possui operação(ões) em ser com a mesma fonte de recursos e com a mesma finalidade em outras instituições financeiras, cujo saldo devedor somado a esta operação ultrapassa R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014.

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO

CPF: 295.291.138-03



DESCALVADO-SP, 28 de maio de 2014.

Ao .
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência DESCALVADO-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/01455-X, no valor de R\$96.384,00, firmada em 28/05/2014.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE MOVEL(IS) E UTENSILIO(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada.

- Autorizo(amos) esse Banco a, uma vez concedida garantia, proceder ao débito da comissão devida Sebrae/Fampe, 7,30 % (sete correspondente a inteiros trinta décimos percentuais) do valor da garantia, minha (nossa) conta corrente número 15.303-6, mantida nessa Autorizo(amos), Agência. também, fornecimento O Sebrae/Fampe de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, efeito de acompanhamento e controle por para aquela Instituição.
- 3. Declaro(amos), ainda, que:
- a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s), conforme definição dada pela Lei Complementar nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas);
- b) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.
- 4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

Emitente

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME CNPJ: 06.038.355/00Q1-56

ADRIANA APARECIJA PAIVA IRENO

CPF: 295.291.138-03



RECEBEMOS DE NOTA FISCAL AC	GELONAX R	FRIGERAÇÃO INOUSTINA	E COMERCIO LTD.	A-EPP, CNPJ 8	38.090,19	0/0001-1	9. OS PR	OOUTOS EIOU SE	RVIÇOS C	CONSTA	NTES DA			NF	-e		
DATA DE RECEB	EBIVENTO IDENTIFICAÇAD E ASSINATURA DO RECEBEDOR									N*: 000,000,343 SERIE: 1							
E COMERCIO LTDAEPP  RUA VITORIA, 1461 VILA BELMIRO,					DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica  0 - ENTRADA 1 - SAIDA  N°: 000.000.343  Consult					351406880	ACESSO 140568090180000119550010000003431577996280 ta de autenticidade no portal nacional da NF-c					NF-e	
NATUREZA DA O		13633526					Paç	jina 1/1		PROTO	COLO DE AUT						
VENDA INSCRIÇAD ESTA 53603130		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	iNSC	RIÇÃO ESTADI	JAL DO S	A/BST.		68.090.1		L 101-1	<del></del>	353629	1302	- 09/06/2	2014 09:1	0:47	
DESTINATARIO NOMERAZAO SO IRENO E I	DIREMETER XIAL PAIVA N	MERCEARIA LTI	DA ME				DISTRITO		38.35 TCEP				06	A DA EMIS /06/20	14 ADA/SAIDA		
RUA AMA MUNICIPIO Descalvad	·	, 225			FONER			RISTOVAC UF SP	INSCI	90-0 RCAO 0809	00 01111		HOF	/06/20 *A OE ENTI :14:00	14 KADA/SAIDA		
FATURA Pagamento à	vista								<u> </u>								
CALCULO DO 1 BASE DE CALCUI VALOR DO FRETI	O DO KWS	0,00 VALOR OO S	DESCONTO	0,00	זעס	CALGUL RAS DES	O DO ICI	0,00		00 FO3	1	0,0	0 5 %	LOR TOTA	L DA NOTA	20,48	30,00
TRANSPORTAL			/01			OR CON		TCODISC ANTI		FLACA	L DO VEICULO	TUF		CNPJ			
еновявесо Сознасиз	<del></del>					Emite	ente			J							
QUANTIDADE		ESPECIE	· IN	ARCA		1		NUMERACA9			PESO BRU	то		he	so uguigo	<u>-</u>	
OADOS DO PRO	COUTO/SE			1	1	CFOP	מואט.	oro.	WRU		VLR FOTAL	BCKM		VLR. ICMS	VLR IPI	ALIO.	ALIQ. IPI
		DESCRICAO CENTRAL 1,70 M DKW LATERAL 1,70 M DKW		73262000 73262000		L .	N.	31,0000	1,080		· 33,480,00	847,9	3	TON, ROMS	Vacos	IENS	ALIQ. IF
GL¢ GL¢	GONDOLA PONTA OL	RACK PARA CEREAIS GUNDOLAS 1,70 M DY	W	73262000 73282000	0102	5102 5102	M	10,000 9,000	845 590	)0000, (0000,	6.450,00 5.310,00						
L	ESTERAS	PARA PAO FRANCES ( UTO SERVICO REFRIC SEI OMAX		84381000	0102	5102	PC	5,0000 1,0000	1.480		7,400,00	<del></del>	-				
	PORTAS C	R AUTO SERVICO REF		84185000 84185000	0102		PC pc		11,000	1	11.000,00		$\Box$				
8R1	GELOMAX BALCAO R GELOMAX	EFRIGERADO PARA C	ARNES 3,0M	84185099	0102	5101	UN	1,0000	10.500	,0000	10.500,00						
	<b>GELOMAX</b>	EFHIGERACA PARA BO ECA PARA PAES 1,50 A	<u> </u>	84185099	<u> L</u>	5101		<u> </u>	5.500 3.450		5.500,00 5.900,00	<b>=</b> =	1				

INSCRICAD MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO 15504	VALOR DO ISSON
UADOS ADICKINAIS		······································	
INFORMAÇOES COMPLEMENTARES BENS VINCULADOS A FINANCIAL ALTENADOS FIDUCIARIAMENTE CONFORME RECIBO EM ANEXO	MENTO NO BANCO DO BHASIL S.A - OP. 40/014 AO BANCO DO BRASIL S.A . ENTRADA DE 20% 	155-X PROGER URBANO EMPRESARIAL - BEN 4 DO VALOR TOTAL = R\$ 24.090,00 FOI PAGE	RESERVADO AO FISCO
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u></u>

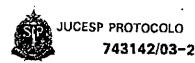
	•
Oficial de Registro de Titulos e	1
Documentos — Dascalvado /S.P.	d
	4
Reg./Microf. No.	_

Servenius Registro Fis Descentación SP

NOTA FISCAL AC	OS DE GELOWAX REPRIGERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP, CNPJ 88,090, 1900XXVI-19, OS PRODUTOS EIOU SERVIÇOS CONSTANTES DA JAL AO LADO								. NF-B								
DATA DE RECEB	EBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									N*: 000.000.343 SERIE: 1							
GELOMAX REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDAEPP					IA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1					CHAVE DE ACESSO  35140668080190000119550010000003431577996280						
Pirassur	nunga, S	RIA, 1461 - SP - Fone/f 13633:	ax: 1935			P:	N°: 000.000.343 SERIE: 1 Pagina 1/1					Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz					
NATUREZA DA O VENDA											PROTO	135140		€ vso 02 + 09/06/	2014 09:1	0:47	
145CRICAGEST/ 5360313(	-			INSCR	IIÇÂD ESTADI	JAL DO S	SUBST.		68.090,19	90/00	01-1	9 ,					
DESTINATARIO NOMERAZAD SO		4TE							CNPACE	of.		<del></del>		ATA DA EMIS	SAO		
IRENO E		MERCEARIA	LTDA ME				SAIRRON		06.03	38.35! TCEP	5/000	1-56	[0	6/06/20	14		{
ENDERECD RUA AMA	ZONAS	, 225					JD SA		RISTOVAO	13.6	90-0	00 .	[0	06/06/20	14		
พมพระเคย Descalvad	lo ·					FONEF (19)3	5836	186	SP	285		01111		15:14:00			]
FATURA Pagamento á	vista																
CALCULO 00 )																	
BASE DE CALCU	EMOLOGICAS	0,00	R DO ICMS		0,00	iasë de	CALÇU'.	O 00 ICI	00,0	VALOR D	G ICM2	ST .	0,00	VALOR TOTA			0,00
VALDR DO FRETI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	ONTO	0,0	1	RAS DES	PESAS	0,0		OR DO I	PI .	0,00	ATOT POLAV		20.48	30,00
RANSPORTA	ORNOUN	ÆS							CODIGO ANTI		2	O VEICULD	TUF	(ONP.	vroe		
RAZAO SOCIAL			•		]		Emite	ente	COSIGO ANTI		PONCHI		_				
ENDERECO							MUNICIPO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL										
BCAOTTKAUD	[6	SPECIE		. M	ARCA				HUMERACAD			PESO BRU	то	PE	SO LIQUIDO		
ADOS DU PRO	ODUTO/SE/							טאוס.	QTD.	VLR. U		VLR. TOTAL	BC ICMS	VLII, IÇMS	VLR. IPI	ALIQ.	ALKI, IPI
CODICO GC	CONDOLA	DESCRICE			NCM/SH 73252000	CST 0102	5102	M.	31,0000	1.080,	1_	33,480,00	DO 10m3			ICMS	
GL		LATERAL 1,70 M			7326200C	0102	-	M.	12,0000		0000	8,640,00					
GLC		RACK PARA CER		KW	73262000			М	10,0000		(0000	8.450.00		<u> </u>			
	ARMARIO	GONDOLAS 1,70 PARA PAO FRAN			73292000 54381000	0102	-	PC	9,0000	1.480,	0000	5.310,00 7.400,00		†	<del> </del>		
BRP 1500		UTO SERVICO RE	FRIGERADO E	<del></del>	84 185000	0102	5101	0	1,9300	74.500,	0000	14,500,00		+			
EASFV	PORTAS G EXPOSITO PORTAS G	R AUTO SERVICE	REFRIGERAL	00 5	84185000	0102	5101	PC	1,0000	11.000.	0000	11,000,00		İ			
		EFRIGERADO CO	M GANCHEIR	4	84185000	0102	5101	200	1,0000	10.800,	0000	10,800,00					
	BALCAO R GELOMAX	ÉFRIGERADO PA			54185099	0102	5101	UN		10.500.		10,500.00					
	GELOMAX				54185000	L	5101	PC		5.500		5,500,00		<u> </u>			
VC12	VITRINE SE	CA PARA PAES	.50 M GELOW	AX	84185099	0102	5101	PC	2,0000	3.450,	[0000	6,900,00)		1	<u> </u>	ــــا	L

CALCULO DO ISSON		<del> </del>	·
INSCRICAD NUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSON	VALOR DO ISON
			1
	<u></u>		<u> </u>
DADOS ADICIONAIS			1
INFORMACOES COMPLEMENTARES			RESERVADO AO FISCO
BENS VINCULADOS A FINANCIAS	MENTO NO BANCO DO BRASIL S.A - OP. 40/0145	55-X PROGER URBANO EMPRESARIAL	BENS
ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE A	AO BANCO DO BRASIL S.A. ENTRADA DE 20%	DO VALOR TOTAL # 8\$ 24.098 00 FOI	PAGD
CONFORME RECIBO EM ANEXO		T	1
•		i	
			[
i			
I			
i			1
1			}
<u></u>		•	1

Este do





FRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIP MA FIL

LIMITADA

#### IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA.

ODILA DE OLIVEIRA IRENO, Brasileira, Viúva, Empresária, RG nº 8.360.506 SSP-SP emitida em 09/05/1974 e CPF(MF) nº 177.731.368-66 residente e domiciliada à Rua Dr. Cândido Rodrigues nº 223, Centro, nesta cidade de Descalvado, CEP 13.690-000, Estado de São Paulo - S.P; CARLOS CESAR PAIVA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão, Empresário, Maior, RG nº 32.697.577-9 SSP-SP emitida em 23/08/1994 e CPF(MF) nº 299 418.408-73, residente e domiciliada à Rua Washington Luiz nº127, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Descalvado, CEP 13.690-000, Estado de São Paulo-S.P., tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA., e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Amazona nº225 A, Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo - S.P. CEP 13.690-000 podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigêntes.

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de MERCEARIA.

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) dividido em 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ODILA DE OLIVEIRA IRENO	 1.425 quotas	R\$1.425,00
CARLOS CESAR PAIVA	75 quotas	R\$ 75,00

TOTALIZANDO: R\$ 1.500.00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

#### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada pelo sócio CARLOS CESAR PAIVA ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento de um dos sócios, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feita por ambos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito ad interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

> SHARING COMPANY 2 6 170V. 2003

#### CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio CARLOS CESAR PAIVA terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

#### CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ficando o balanço dispensado de publicação em jornal, devendo ser fixado em local visível na dependência do estabelecimento.

Parágrafo único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

2 G NOV. 2023

JEFFERSON PLANAPAL Gerange Controls Part 6.55.5.74.5

dila c

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, recomunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que · temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (Duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCALVADO SP, 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

ODILA DE OLIVEIRA IRENO

CARLOS CESAR PAIVA

TESTEMUNHAS:

GERALDO AZ ARÉCIDO DE CAMPOS

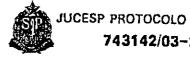
R.G. 15.361.426 SSP/SP

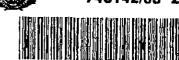
MARCELO DE CAMPOS

RG. 33.407.732-1 SSP/SP

LAMEIRA

Ň.





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

LIMITADA

IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA

ODILA DE OLIVEIRA IRENO, Brasileira, Viúva, Empresária, RG nº 8.360.506 SSP-SP emitida em 09/05/1974 e CPF(MF) nº 177.731.368-66 residente e domiciliada à Rua Dr. Cândido Rodrigues nº 223, Centro, nesta cidade de Descalvado, CEP 13.690-000, Estado de São Paulo – S.P; CARLOS CESAR PAIVA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão, Empresário, Maior, RG nº 32.697.577-9 SSP-SP emitida em 23/08/1994 e CPF(MF) nº 299.418.408-73, residente e domiciliada à Rua Washington Luiz nº 127, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Descalvado, CEP 13.690-000, Estado de São Paulo-S.P., tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pejas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

#### CLÁUSULA PRIMBIRA

A sociedade girará sob a denominação social de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA., e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Amazona nº225 A, Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo - S.P. CEP 13.690-000 podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Sile Cha

3**76**20158260160

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de MRRCÉA

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) dividido em 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

TOTALIZANDO	1.500 quotas	R\$ 1.500,00
	, o quomi	240 12300
CARLOS CESAR PAIVA	75 quotas	R\$ 75,00
ODILA DE OLIVEIRA IRENO	1.425 quotas	R\$1.425,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

#### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada pelo sócio CARLOS CESAR PAIVA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento de um dos sócios, todas as funções increntes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feita por ambos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiunça e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

; sob o número 1<del>00074376</del>20158260160

# MARCHO SPADARO

#### CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio CARLOS CESAR PAIVA terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

#### CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ficando o balanço dispensado de publicação em jornal, devendo ser fixado em local visível na dependência do estabelecimento.

Parágrafo único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMETRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

8

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Conti Social, recomunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (Duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCALVADO SP, 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

ODILA DE OLIVBIRA IRBNO

CARLOS CESAR PAIVA

TESTEMUNHAS:

GERALDO CIDO DE CAMPOS

R.G. 15.361.426 SSP/SP

MARCELO DE CAMPOS

RG. 33.407.732-1 SSP/SP

LIMEIRA





INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECIPICAÇÃO VALTERAÇÃO EX CONSOCIDA CAO DE CONTRATO DE SOCIEDADE CIMITADA (21 citeração)

# IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato social, ODILA DE OLIVEIRA IRENO, brasileira, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG n° 8.360,506, SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob n° 177.731.368-66, residente e domiciliada na Rua Dr. Cândido Rodrigues, nº 223, centro, CEP 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, e, ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 34.080.842-1, SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob nº 295.291.138-03, residente e domiciliada na Rua Firmino Costa, nº 21, Bairro Jardim Cidade Nova, CEP: 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade limitada denominada IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, estabelecida na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, com sede na Rua Amazonas, nº 225-A, Jardim São Cristóvão, CEP 13690-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.038.355/0001-56, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35218535006, em sessão de 10/12/2003, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, nas seguintes condições conforme cláusulas abaixo:-

- 1°)- Constou no mencionado Instrumento de Alteração Contratual, devidamente arquivado na JUCESP, em data de 03/05/2005, sob número 120.822/05-2, o nome da sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, como ADRIANA APARECIDA PAIVA, motivo pelo qual, retificam aquele instrumento para que fique constando o nome correto da sócia que é ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO.
- 2°)- Constou ainda no mencionado Instrumento de Alteração Contratual, devidamente arquivado na JUCESP, em data de 03/05/2005, sob número 120.822/05-2, o estado civil da sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, como casada pelo regime da comunhão universal de bens, motivo pelo qual, retificam aquele instrumento para que fique consignado o correto regime de casamento da sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO que é o da comunhão parcial de bens.
- 3ª)- O capital social que é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com um aumento de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), divididos em 850 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelas sócias, passando o Capital Social a ser distribuído entre as sócias da seguinte forma:

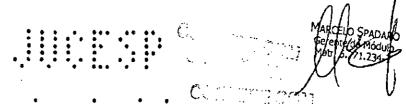
ODILA APARECIDA IRENO: 50 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO: 950 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

TOTAL: ...... 1.000 quotas ...... R\$ 10,00 cada ...... R\$ 10.000,00

4°)- A socia ODILA DE OLIVEIRA IRENO, acima qualificada, demite-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, totalmente integralizadas para ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RO nº 30.366.228-1, SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 221.671.948-03, residente e domiciliado na Rua Firmino Costa, nº 21, Bairro Jardim Cidade Nova, CEP: 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo.

Odila &



- 5°)- A sócia ODILA DE OLIVEIRA RENO que se recira da sociedade, declara ter recebido neste ato, a importância proveniente de suas respectivas quotas sociais, do sócio ora admitido ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, assim também, como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes portanto, plena geral, razão e irrevogável quitação.
- 6°)- Em virtude da mudança no quadro societário, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO: 50 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ADRIANA APARECIDA PAÍVA IRENO: 950 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

- 7°)- A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas devidamente integralizadas e, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- 8°)- A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, pelo que responderá civil e criminalmente por danos causados à sociedade e, ainda, vedado assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª). À vista das modificações ora ajustadas, resolvem os quotistas revisar e consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar na sua integra, com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial "IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME", a presente sociedade limitada, será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÂUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas, nº 225-A, Jardim São Cristóvão, CEP 13690-000, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, desde que por via de alteração contratual devidamente assinada por ambas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento.

<u>CLAUSULA QUARTA:</u> A sociedade tem como objetivo social a exploração por conta própria do ramo de mercearia.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma





ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO: 50 quitas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO: 950 quotas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas ambos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se qualquer um dos sócios pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando-lhe por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não exercício por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente a socia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, pelo que responderá civil e eriminalmente por danos causados à sociedade e, ainda, vedado assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: A sociedade poderá constituir procurador para exercer o uso do nome empresarial, sendo limitados os poderes do mandatário, aos termos expressos no respectivo instrumento de procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Somente a sócia-administradora e gerente, terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com o interesse da sociedade, mas sempre dentro da legislação e levada a conta de despesas de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falccimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido ou do interditado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 10 (dez) prestações iguals e sucessivas, vençendo-se a primeira após 60 (sessenta) días da data do balanço especial que seja.

Odila (





PARÁGRAFO ÚNICO D adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sécios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Além dos casos previstos neste contrato, qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade desde que, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, notifique o outro sócio sobre sua intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar as publicações de quaisquer espécie de reunião ou alterações, bem como utilização e registros de livros de ata e reuniões conforme determina o artigo 1072 parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para qualquer divergência entre os sócios, fica cleito o Foro da cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Descalvado-SP, 31 de março de 2010.

ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

Testemunhas:

ana claudia Zapeloni sanga

RG. 20.524.593/SSP/SP

OSVALDO ROSA NNA RG. 14.14

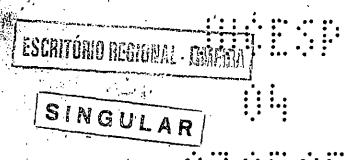
Ana Claudia Gonçalves QAB/SP 202.046



104.876/10-4 SECRETARIA GERAL









# 1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

IRENO & PAIVA MERCARIA LTDA. ME. C.N.P.J. 06.038.355/0001-56

ODILA DE OLIVEIRA IRENO, Brasileira, Viúva, Empresária, RG nº 8.360.506 SSP-SP emitida em 09/05/1974 e CPF (MF) nº 177.731.368-66 residente e domiciliada à Rua Dr. Cândido Rodrigues nº223, Centro, na cidade de Descalvado, CEP 13.690-000, Estado de São Paulo - S.P. CARLOS CESAR PAIVA, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão parcial de Bens, Empresário, Maior, RG nº 32.697.577-9 SSP-SP emitida em 23/08/1994 e CPF (MF) nº 299.418.408-73, residente e domiciliada à Rua Washington Luiz nº127, São Sebastião, na cidade de Descalvado, CEP 13.690-000, Estado de São Paulo-S.P., tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada denominada IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA. ME. com sede social à Rua Amazonas nº225, Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, C.E.P. 13.690-000, devidamente inscrita no C.N.P.J. Nº 06.038.355/0001-56 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº 35.218.535.006 em sessão de 10 de dezembro de 2003, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:



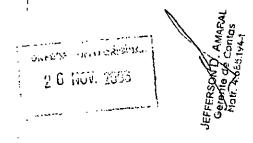


#### CLAUSULA PRIMEIRA

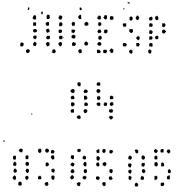
O sócio CARLOS CESAR PAIVA, acima qualificado, demite-se da Sociedade, cedendo e transferindo o total de seu capital que é de 75 (Setenta e Cinco) Quotas de Capital no valor de R\$1,00 (Um) Real cada uma, perfazendo um valor total de R\$75,00 (Setenta e Cinco Reais) na mesma, para ADRIANA APARECIDA PAIVA Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, RG. n°34.080.842-1 SSP/SP., C.P.F. n°295.291.138-03, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Antônio Prado n°52, Centro, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

A Sócia ODILA DE OLIVEIRA IRENO, sócia remanescente, acima qualificada, transfere 1.350 (Um Mil Trezentos e Cinquenta) Quotas de Capital no valor de R\$1,00 (Um) Real cada uma, perfazendo um valor total de R\$1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) na mesma, para ADRIANA APARECIDA PAIVA, acima qualificada, assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.









#### CLAUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração da clausula primeira do presente Instrumento, o capital que é de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), dividido em 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma.

ADRIANA APARECIDA PAIVA 1.425 QUOTAS R\$1,00 CADA TOTAL R\$1.425,00 ODILA APARECIDA IRENO 75 QUOTAS R\$1,00 CADA TOTAL R\$75,00 TOTALIZANDO 1.500 QUOTAS R\$1,00 CADA TOTAL R\$1.500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).



#### CLÁUSULA TERCEIRA

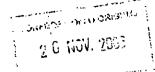
Somente a sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, importância a ser fixada dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, e que será levada à conta Despesas de Administração da Sociedade.



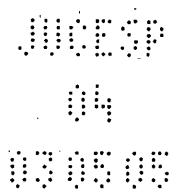
## CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da alteração havida, o uso da firma será feito somente pela sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA, isolada ou conjuntamente com outro









sócio, mas sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

## CLÁUSULA QUINTA

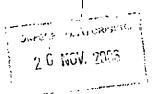
A partir desta data a administração da Sociedade será representada somente pela sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA, Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicial, ficando entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculaio, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra







normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DEVIDO A ALTERAÇÃO ACIMA, OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O SEU CONTRATO SOCIAL CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA. ME. e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Amazonas nº225 A, Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de MERCEARIA.

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 1.500 (Vm

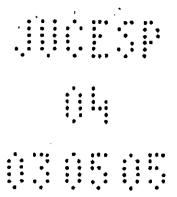






7 G ;

2 U



Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ADRIANA APARECIDA PAIVA 1.425 QUOTAS R\$1,00 CADA TOTAL R\$1.425,00

ODILA APARECIDA IRENO

75 QUOTAS R\$1,00 CADA TOTAL R\$75,00

TOTALIZANDO

1.500 QUOTAS R\$1,00 CADA TOTAL R\$1.500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1052, CC/2002).

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 10 (Dez) de Dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

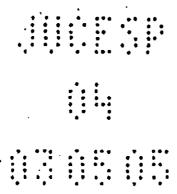
A administração da Sociedade será representada somente pela sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA, Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicial, ficando entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

An of

2 G NOV. 2003

alib



#### CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feito somente pela sócia ADRIANA: APARECIDA PAIVA, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, carring de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

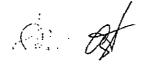
#### CLÁUSULA OITAVA

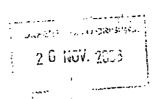
Somente a sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, importância a ser fixada dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, e que será levada à conta Despesas de Administração da Sociedade.

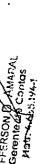
#### CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.









#### CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se colocadas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do Balanço. Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

do of

2 G 160V, 2003

Co

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrados e arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCALVADO SP 18 MARÇO DE 2.005

CARLOS CESAR PAIVA

IVEIRA IRENO



ADRIANA APARECIDA PAIVA

CHARLES OF IN CHARMEN 2 is Nivi. 20138

TESTEMUNHAS

récido de Campos RG 15.361.426 SSP/SP

RG 23.220.919-4-SSP/SI

Confere co.

original

Limeira





# (INSTRUMENTO PARTICULAR DE REMETCAÇÃO, ALBERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EIMITADAY (2º algração).

# IRENO E PAIVA MERCEARIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato social, ODILA DE OLIVEIRA IRENO, brasileira, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 8.360.506, SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob nº 177.731.368-66, residente e domiciliada na Rua Dr. Cândido Rodrigues, nº 223, centro, CEP 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, e, ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 34.080.842-1, SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob nº 295.291.138-03, residente e domiciliada na Rua Firmino Costa, nº 21, Bairro Jardim Cidade Nova, CEP: 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade limitada denominada IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, estabelecida na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, com sede na Rua Amazonas, nº 225-A, Jardim São Cristóvão, CEP 13690-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.038.355/0001-56, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35218535006, em sessão de 10/12/2003, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, nas seguintes condições conforme cláusulas abaixo:-

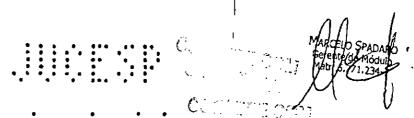
- 1°)- Constou no mencionado Instrumento de Alteração Contratual, devidamente arquivado na JUCESP, em data de 03/05/2005, sob número 120.822/05-2, o nome da sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, como ADRIANA APARECIDA PAIVA, motivo pelo qual, retificam aquele instrumento para que fique constando o nome correto da sócia que é ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO.
- 2º)- Constou ainda no mencionado Instrumento de Alteração Contratual, devidamente arquivado na JUCESP, em data de 03/05/2005, sob número 120.822/05-2, o estado civil da sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, como casada pelo regime da comunhão universal de bens, motivo pelo qual, retificam aquele instrumento para que fique consignado o correto regime de casamento da sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO que é o da comunhão parcial de bens.
- 3")- O capital social que é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com um aumento de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), divididos em 850 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelas sócias, passando o Capital Social a ser distribuído entre as sócias da seguinte forma:

ODILA APARECIDA IRENO: 50 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO: 950 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

4°)- A sócia ODILA DE OLIVEIRA IRENO, acima qualificada, demite-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, totalmente integralizadas para ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RO n° 30.366.228-1, SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob n° 221.671.948-03, residente e domiciliado na Rua Firmino Costa, n° 21, Bairro Jardim Cidade Nova, CEP: 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo.

Odila &



5ª)- A sócia ODILA DE OLIVEIRA IRBNO que se retira da sociedade, declara ter recebido neste ato, a importância proveniente de suas respectivas quotas sociais, do sócio ora admitido ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, assim também, como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes portanto, plena geral, razão e irrevogável quitação.

6°)- Em virtude da mudança no quadro societário, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO: 50 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ADRIANA APARECIDA PAÍVA IRENO: 950 quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada quota, totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

7°)- A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas devidamente integralizadas e, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

8°)- A administração da sociedade caberá exclusivamente a socia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, pelo que responderá civil e criminalmente por danos causados à sociedade e, ainda, vedado assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º)- À vista das modificações ora ajustadas, resolvem os quotistas revisar e consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar na sua integra, com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial "IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME", a presente sociedade limitada, será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas, nº 225-A, Jardim São Cristovão, CEP 13690-000, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, desde que por via de alteração contratual devidamente assinada por ambas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento.

CLÂUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social a exploração por conta própria do ramo de mercearia.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mi) reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma



ANDERSON DE OLIVEIRA IREND: 50 que tas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota totalizando a importância de R\$ 500,00 (quintantos reais);

ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO: 950 quotas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas ambos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se qualquer um dos sócios pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando-lhe por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: O não exercício por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, pelo que responderá civil e criminalmente por danos causados à sociedade e, ainda, vedado assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá constituir procurador para exercer o uso do nome empresarial, sendo limitados os poderes do mandatário, aos termos expressos no respectivo instrumento de procuração.

<u>CLÂUSULA DÉCIMA</u>: Somente a sócia-administradora e gerente, terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com o interesse da sociedade, mas sempre dentro da legislação e levada a conta de despesas de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à claboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(cs) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido ou do interditado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial que seja.

Odila (





PARÁGRAFO ÚNICO» à mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Além dos casos previstos neste contrato, qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade desde que, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, notifique o outro sócio sobre sua intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÂUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar as publicações de quaisquer espécie de reunião ou alterações, bem como utilização e registros de livros de ata e reuniões conforme determina o artigo 1072 parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.406/2002.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>: Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da cidade e comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Descalvado-SP, 31 de março de 2010.

ODILA DE OLIVEIRA IRENO

ADRIANA APARACIDA PAIVA IRENO

ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

Testemunhas:

ANA CLAUDIA CAPELONI SANGA

RG. 20.524.593/SSP/SP

OSVALDO ROSA VIANNA RG. 14.143,942,56P-SP Ana Claudia Gonçaives Adv OAB/SP 202.046



JUNTA GEMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAINO

CERTIFICO D'REGISTRO
SOB O NUMERO KATLA REGINA BUENO DE
104.876/10-4 SECRETÁRIA GER



JUCESF



#### Emissão de comprovantes

A33D171510611697008 17/11/2015 15:34:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/11/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.34.02 0037X00037 SEGUNDA VIA 0002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS

AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

Convenie OPERGIO AND TRUMBRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85840000011-6 50320185111-0 50190125415-0 64020151210-3

Banco 001

Data do pagamento 17/11/2015 Nr de controle- Dare-SP 150190125415640

Valor Total 1.150,32

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 111701

AUTENTICACAO SISBB:

D.A41.E30.891.133.E27



			stado de São Paulo ria da Fazenda	DAR	E-SP
	Do	=	na da Fazenda Idação de Receitas Estaduais	Documen	to Principal
01 - Nome / Razão Banco do Brasil	Social	!		07 - Data de Vencimento	10/12/2015
02 - Endereço av gu	JERINO OSVA	LDO, 520		08 - Valor Total	R\$ 1.150,32
03 - CNPJ Base / C 00.000.000/1286-60		04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE	05445040
06 - Observações e DE AÇÃO: EXECUÇÃO - (	BANCO DO BR COMARCA: DI	RASIL X IRENO & PAIVA MERC ESCALVADO, A/C: DARCI	EARIA LTDA ME BBJUR: 2015/0203951 DISTRIBUIÇĀ	-   1501901   1∂/11/301	<b>25415640</b> ≤ <i>&gt;</i>
				Geração: 10/11/2015	
10 - Autenticação M	ecânica			Via do Banco	

					01 - Código de Receita	Receita - I	Descrição da	Descrição do	
150190125415640-000		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	230-6	Custas - just pertencents referentes a	liciárias es ao Estado, a atos judiciais	1123001 TJ - P	ETIÇÃO INICIAL
150190125	15 - Nome / Ra	azão Social		03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição ou Nº Etiqueta		09 -Valor da	Receita	12 - Acréscimo Financeiro
54156	Banco do E	Brasil		10/12/2015				1.150,32	
15640-0001	16 - Endereço	AV GUERINO OSVALDO, 520		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referênci	a	10 - Juros d	e Mora	13 - Honorários Advocatícios
2				00.000.000/1286-60				0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe	LUCOCCADISTITI	ÕES BANCO DO BRASIL X IRENO & DA ME BBJUR: 2015/0203951 DISTRI ÃO - COMARCA: DESCALVADO, A/C	BOICAC DE	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 • Nº AliM / Controle / Nº Nº da Notif.	N* de Parc. /	11 - Multa o por Infração		14 - Valor Total
150190125415640-0001	AÇAO: EXECUÇ	AC - COMMACA. DESCREVASO. NO	. 2	1	(		1	0,00	1.150,32
Geração: 10/11/2015				<u> </u>	L		J		·

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/11/2015 -AUTOATENDIMENTO - 15.34.02 0037X00037 SEGUNDA VIA 0002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS

398.889-9 AGENCIA: 0037-X CONTA:

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG Codigo de Barras 85810000000-5

31520185111-0 50190125421-5 77620151210-0

001 Banco

Data do pagamento 17/11/2015 Nr de controle- Dare-SP 150190125421776

31,52 Valor Total

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO

PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 111702 AUTENTICACAO SISBB:

7.98D.E2B.FD4.36B.0F0



(SP)			stado de São Paulo	DARI	E-SP
	Do		ia da Fazenda dação de Receitas Estaduais	Documento	Principal
01 - Nome / Razão Banco do Brasil	Social			07 - Data de Vencimento	10/12/2015
02 - Endereço AV G	UERINO OSV	ALDO, 520		08 - Valor Total	R\$ 31,52
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detaihe	09 - Número do DARE	
00.000.000/1286-6	0	0	1	15019012	5421776
06 - Observações DE AÇÃO: EXECUÇÃO -	BANCO DO B COMARCA: (	RASIL X IRENO & PAIVA MERC DESCALVADO, A/C: DARCI	EARIA LTDA ME BBJUR: 2015/0203951 DISTRIBUIÇĂ(	19/11/20150	
				Geração: 10/11/2015	

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

2		DOCUMENTO	01 - Código de Receita - Receita	Descrição da   02 - Código   Descrição d	
150190125421776-0001	Governo do Estado de São Paulo DARE-SP	DETALHE	304-5 carteira de	mentária e e Dospesa - previdencia dos de São Pa	
0012542	15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
2177	Banco do Brasil	10/12/2015		31,52	
76-0001	16 - Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520	04 - CNPJ ou CPF ou Ronavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios
		00.000.000/1286-60		0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações BANCO DO BRASIL X IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME BBJUR: 2015/02/03951 DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: DESCALVADO, A/C: DARCI	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AliM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
150190125421776-0001 Geração: 10/11/2015	j		<u>.</u>	0,00	31,52
	ŧ.		;	:	

```
SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
SISBB
17/11/2015 -
                 AUTOATENDIMENTO
                                       - 15.34.02
                                             0003
                   SEGUNDA VIA
0037X00037
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS
```

398.889-9

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

19405117400-0 86860000000-1 Codigo de Barras

12020000000-5 00128660804-7 17/11/2015

Data do pagamento Valor Total

AGENCIA: 0037-X CONTA:

19.40

B.833.572.E47.396.D6B

DOCUMENTO: 111703 AUTENTICACAO SISBB:

			•
<b>☆</b>	<b>BANCO</b>	nnΩ	DACH
XV.	DWIAPA	NAM	IVADIL

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111013474804

Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FFDTJ

l		· an-a moposia	. ao o o o o o o o o o
Nome	<b>∉</b> RG	를 CPF	I CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A		- J	00.000.000/1286-60
Nº do processo	<b>∔</b> Unidade		₫ CEP
DISTRIBUIÇÃO	ř		13690-000
Endereço			i Código
AV GUERINO OSVALDO, 520			202-0
Histórico BANCO DO BRASIL S/A X IRENO & PAIV DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO C	A MERCEARIA LTDA ME BBJU OMARCA: DESCALVADO - A/O	R: 2015/0203951 : DARCI	▼ Valor 19,40
			Total
		. 1	1940

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel. Importante: evilem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte o 3ª via

3/11/2045 =

<del>1</del>94051174000 001286608047

CONTROLLINGUE.

# **₿ BANCO DO BRASIL**

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111013474804

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

*	Nome		.ª RG	Ç CPF	* CNPJ	
į	BANCO DO BRASIL S/A		<u> </u>	i i	00.000.00	0/1286-60
¥	Nº do processo		Unidade		i CEP	
ŧ	DISTRIBUIÇÃO .	•	<u>.</u>		13690-000	)
Ξ	Endereço				💆 Código	
	AV GUERINO OSVALDO	), 520			202-0	
	Histórico				\ Valor	
		X IRENO & PAIVA MERO O: EXECUÇÃO COMARO			<u> </u>	19,40
:	,	,			Total	
1				<u> </u>	<u>-</u> _!	19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb 1\* Via – Unidade geradora do serviço, 2\* via – Contribuinte e 3\* via – Banco

194051174000 120200000005 001286608047

Corte aqui

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANÇO DO BRASIL 17/11/2015 -AUTOATENDIMENTO - 15.34.02 0037X00037 SEGUNDA VIA

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS

AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

86860000000-1 02205117400-7 Codigo de Barras 12010000000-3 00128660601-0

Data do pagamento

17/11/2015 Valor Total 2,20

DOCUMENTO: 111704

AUTENTICACAO SISBB:

A.183.CA4.E35.80D.4E7



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111013412601

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

≩ Nome	¶ RG	♥ CPF	CNPJ
I BANCO DO BRASIL S/A	<u> </u>	<u> </u>	1 00.000.000/1286-6
¶ № do processo DISTRIBUIÇÃO	¶ Unidade		CEP 13690-000
Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520			Codigo 201-0
Histórico BANCO DO BRASIL S/A X IRENO & DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇ			Valor 2,20
<b>.</b>			2,20
		- nauga inginat	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3º via – Banco

13/11/20150

120100000003 | 001286606010 868600000001 022051174007



Corte aqui

# 💸 Banco do Brasil

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111013412601

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

. Name		🔭 RG	I CPF	∯, CNPJ	
T BANCO DO BRASIL S/A	<u> </u>	1	<b>\$</b>	00.000.00	0/1286-60
Nº do processo I DISTRIBUIÇÃO		ī Unidade		♥ GEP # 13690-00	0
Endereço  AV GUERINO OSVALDO,	<b> </b> 520			▼ Código • 201-0	
		MERCEARIA LTDA ME BBJU MARCA: DESCALVADO - A/O		₹ Valor	2,20
DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO.	LALOUÇÃO OOM	VIAITON. DECONEVADO - 740	. 57((6)	Total	
i				* *	2,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SIS3B 15147 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 022051174007 001286606010 120100000003



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia



rídico •		http:	s://juridico.intranet.bb.c	com.br/paj/pagir	nas/negocio/processo/cus fls. 79
Comprov	ante de	Pagamento d	e Título/Bole	to/Guia	
	AGENCIA:	SISTEMA DE INFORMACI 15 - PORTAL JURID OUVIDORIA BB 0800 PROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: BANCO DO 01981-7	OES BANCO DO BRASIL ICO - 08:38:54 729 5678 DE TITULOS BRASIL S.A.		
	BANCO DO	BRASIL			
	NR. DOCU NOSSO NU CONVENIO TRIBUNAL AGENCIA/ DATA DE DATA DE	090201489600100002463 MENTO MERO ( DE JUSTICA DO ESTADO COD. CEDENTE VENCIMENTO PAGAMENTO DOCUMENTO DERADO	18446613000012750 00000005 00020148960000002461 002014896 002014896 0 12/11/2015 12/11/2015 127,50		4 66130000012750  Vencimento 15/11/2015  93  Valor do documento 127,50
	NR.AUTEN	NTICACAO A	.84F.B63.F91.92D.31A		
		<b>6</b>			
BANCO DO BRASIL	1	ı			
eneficiário	001-9	00190.00	009 02014.896001 0	0002.461184	4 66130000012750
RIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD ndereço do Beneficiário			6547-1 / 950000-6	8 15/11/2015	5 Vendimento 5 15/11/2015
C DA SE SN - SE - SAO PAULO		Nosso Número	% Alimana Caran	51174001/0001	-93
ANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 20° uções	15/0203951	20148960000002461	% Número Docur 2461	mento	Valor do documento 127,50
erência: Depósito Oficiais de Justiça ositante/Remetente: BANCO DO BRAS	SIL S/A BBJUR: 201		2461		Autenticação mecânica  Número do Processo:
ne do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BI	BJUR: 2015/020395	51 Vara Judicial:			
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI	IA LTDA ME	Comarca/Fórum: DES	CALVADO		Ano Processo: 2015
me do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
me do Ràu; IRENO & PAIVA MERCEAR: le documento serve como Comprovante; vias desse comprovante junto ao Cartón Internet Banking, anexar a cada uma da	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
me do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI : documento serve como Comprovante rias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	a dos autos C	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ie do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARI documento serve como Comprovante ias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ne do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARI e documento serve como Comprovante vias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
ie do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARI documento serve como Comprovante ias desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: 2015 epositante deverá apresentar gamento for efetuado através 1ª via - PROCESSO
e do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARI documento serve como Comprovante las desse comprovante junto ao Cartóri	de Depósito de Des io (Ofício Judicial), s	Comarca/Fórum: DES spesas de Condução de Oficiais o sendo: 02 vias à guarda palo esc	de Justiça nos termos do Provin rivão e 81 via ao entraphement	o dos autos. Se o pa recebedor.	Ano Processo: <b>2015</b> epositante deverá apresentar gamento for efetuado através



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia



ortal Jurídico	https://j	uridico.intranet.bb.c	om.br/paj/pa	ginas/negocio/processo/cuse 60 80 80 80 80
Comprov	ante de Pagamento de '	Título/Bolet	o/Guia	7437620158
	SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES 16/11/2015 - PORTAL JURIDICO OUVIDORIA BB 0800 729 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CLIENTE: BANCO DO BRA	BANCO DO BRASIL - 08:38:54 5678 TITULOS GIL S.A.		número 10007
	AGENCIA: 01981-7	=======================================		o qos
	001900000902014896001000024611844 NR. DOCUMENTO NOSSO NUMERO 00020 CONVENIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO AGENCIA/COD. CEDENTE DATA DE VENCIMENTO DATA DE PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO	06547/00950000 12/11/2015 12/11/2015 127,50	i	Sao Paulo, protocolado em 19/11/2015 às 17:25 , sob o número 10007437620158260
	NR.AUTENTICACAO A.84F	B63.F91.92D.31A		, protocolado
	<b>⊖</b>	<b>7</b> -		a Sao Paulo
BANCO DO BRASIL  Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO D	001-9 00190.00009 0	2014.896001 000	002.461184 Data Emissão	4 66130000012750
Endereço do Beneficiário  PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SI	P - 00100-000	47-17-350000-0	CPF/CNPJ 51174001/0001	-93 -93
Pagador BANCO DO BRASIL S/A BBJUR; 2015/0 Instruções	Nosso Número 203951 20148960000002461	Número Documen 2461	to	Valor do documento
Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (C	R: 2015/0203951 Vara Judicial:	DO a nos termos do Provimen 11 via ao entrantiamento d	ito CG 08/85. O dos autos. Se o pa	Número do Processo: Ш Ano Processo: 2015 O lepositante deverá apresentar
				<b></b>
		1		RDO JANZOP
				por EDUA
	·			digitalmente
·		  -  -		, assinado c
				ppia do original
				89 16/11/2015 08ම 16/11/2015 08ම
de l		<u></u> ,	<u>.                                    </u>	ලි 16/11/2015 08ණි ස්



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia



Jurídico		https://ju	ridico.intranet.b	b.com.br/paj/paş	ginas/negocio/proc	esso/cu
Comprova	ante de Pa	gamento de l	Γítulo/Bol	leto/Guia		
	16/11/2015 OU COMPROV	STEMA DE INFORMACOES - PORTAL JURIDICO VIDORIA BB 0800 729 ANTE DE PAGAMENTO DE LIENTE: BANCO DO BRAS 81-7	BANCO DO BRAS: - 08:38:! 5678 TITULOS IL S.A.	CL 54		
	BANCO DO BRAS	======================================	£=====================================	:s		
	NR. DOCUMENTO NOSSO NUMERO CONVENIO	014896001000024611844 O 00020 JUSTICA DO ESTADO CEDENTE IMENTO MENTO UMENTO O	66130000012756 00000001 14896000000244 0020148: 06547/0095000 12/11/20: 12/11/20: 127,3		ginas/negocio/praci  Vencimento 15/11/2015  93  Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl	
	NR.AUTENTICA	CAO A.84F.	B63.F91.92D.3	1A		
			1			
		<del>6</del>	'			
Ø BANCO DO BRASIL		teran perenden in de se	s			
Benefici <b>ário</b>	001-9	00190.00009 0	2014.896001 cia/Côd. Cedente	00002.461184	4 661300000127	<u>50</u>
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO D Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SI			17-17 950000-6	# 15/11/2015 # CPF/CNPJ # 51174001/0001	§ 15/11/2015	
·				※ ○ 1.17 400 1/000 1·	-90	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0	)203951	Nosso Número 20148960000002461	Número Doci	umento	Valor do documento	
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0	)203951	Nosso Número 20148960000002461	Número Doci 2461	ımento	Valor do documento 127,50 Autenticação mecâ	nica
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S	)203951	Nosso Número 20148960000002461 51Número do Depósito: 2461	Número Doci 2461	ımento	Valor do documento 127,50 Autenticação mecâl Número do Proces	nica sso:
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Jome do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARIA L'	0203951	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD	О		Valor do documento 127,50 Autenticação mecâl Número do Proces Ano Processo: 20	nica sso:
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Iome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Iome do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARIA L iste documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (C	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra	nica sso: 15 ntar vés
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Iome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Iome do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARIA L Iste documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (C	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl Número do Proces Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra 3ª via - ESCRIV	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl Número do Proces Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra 3ª via - ESCRIV.	nica sso: 15 ntar vés
	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl Número do Proces Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra 3ª via - ESCRIV.	nica sso: 15 ntar vés ĀO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl Número do Proces Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra 3ª via - ESCRIV	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3º via - ESCRIV	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâi  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâi  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâi  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresel gamento for efetuado atra  3º via - ESCRIV	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâi  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Iome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Iome do Réu:IRENO & PAIVA MERCEARIA L iste documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (C	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâi  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstrucões Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU S/A BBJU AUTORIO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstrucões Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU S/A BBJU AUTORIO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresel gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV	nica
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstrucões Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU S/A BBJU AUTORIO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	ica iso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresel gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3º via - ESCRIV	nica iso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá aprese gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl Número do Proces Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra 3ª via - ESCRIV.	nica iso: 15 ntar vés ĀO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L Este documento serve como Comprovante de D 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (O	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apresei gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica sso: 15 ntar vés ÃO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L'Este documento serve como Comprovante de D3 vias desse comprovante junto ao Cartório (C	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl  Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	nica sso: 15 ntar vés ĀO
BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2015/0 nstrucões Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BBJU Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU S/A BBJU AUTORIO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/A BBJUR: SANCO DO BRASIL S/	3/A BBJUR: 2015/020395 PR: 2015/0203951 TDA ME Depásito de Despesas de Dicco Judicial), sendo: 02	Vara Judicial: Comarca/Fórum: DESCALVAD : Condução de Oficiais de Justiç: : vias à guarda pelo escrivão e 0	O a nos termos do Prov 1 via ao entranhamer fornecido pelo banco	imento CG 08/85, O d	Valor do documento 127,50  Autenticação mecâl Número do Proces  Ano Processo: 20 epositante deverá apreses gamento for efetuado atra  3ª via - ESCRIV.	15 ntar vés

Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº - Descalvado-SP - CEP 13690-000 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Pessoa a ser citada: Adriana Aparecida Paiva Ireno, RUA DOIS, 21, JD CIDADE NOVA -

CEP 13690-000, Descalvado-SP, CPF 295.291.138-03, RG 34080842,

Casada, Brasileiro, Empresária

Anderson de Oliveira Ireno, Rua Firmino Costa, 21, CIDADE NOVA III - CEP 13690-000, Descalvado-SP, CPF 221.671.948-03, RG 30366228-1,

Casado, Brasileiro, Comerciário

Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me, Rua Amazonas, 225 A, JD SÃO

CRISTOVAO - CEP 13690-000, Descalvado-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco

Valor do débito: R\$ R\$ 115.031,25

Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

Custas e despesas: R\$ \*

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.°), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.°), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº - Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

Descalvado, 23 de novembro de 2015.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Página: 1

Emitido em: 29/01/2016 17:33

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0043/2016, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) D.J.E

Teor do ato: "Decisão-Mandado - Citação - Execução de Título Extrajudicial - Cível Valor do débito: R\$ R\$ 115.031,25 Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito Custas e despesas: R\$ \* Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se. Descalvado, 23 de novembro de 2015. '

Do que dou fé. Descalvado, 29 de janeiro de 2016.

Suzerly Wenceslau

Página: 1

Emitido em: 02/02/2016 17:47

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2016, foi disponibilizado na página 2048 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsegüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Decisão-Mandado - Citação - Execução de Título Extrajudicial - Cível Valor do débito: R\$ R\$ 115.031,25 Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito Custas e despesas: R\$ \* Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se. Descalvado, 23 de novembro de 2015. '

Descalvado, 2 de fevereiro de 2016.

Suzerly Wenceslau Escrevente Técnico Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP

13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Valor da Causa: **R\$ 115.031,25** N° do Mandado: **160.2016/001041-3** 

### Mandado expedido em relação a:

Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

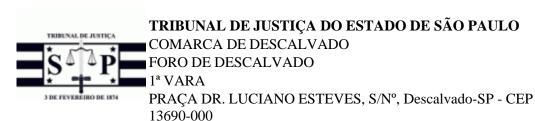
Rua Amazonas, 225 A, JD SÃO CRISTOVAO - CEP 13690-000, Descalvado-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 2461 - R\$ 127,50

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rafael Pinheiro Guarisco

Descalvado, 08 de março de 2016. Carla Sicchiroli Pinho, Escrivã.

\*16020160010413\*



Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Valor da Causa: **R\$ 115.031,25** N° do Mandado: **160.2016/001042-1** 

#### Mandado expedido em relação a:

Adriana Aparecida Paiva Ireno Anderson de Oliveira Ireno

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

RUA DOIS, 21, JD CIDADE NOVA - CEP 13690-000, Descalvado-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 24,61 - R\$ 127,50

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rafael Pinheiro Guarisco

Descalvado, 08 de março de 2016. Carla Sicchiroli Pinho, Escrivã.

\*16020160010421\*

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Ana Elisa João Francisco Venturini (29823)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 160.2016/001041-3 dirigi-me ao endereço ao endereço mencionado, onde **DEIXEI DE CITAR** Ireno & Paiva Mercearia Ltda ME, por não o encontrar. No local, os funcionários do mercado informaram que a empresa requerida encerrou suas atividades no local há alguns meses e atualmente está em funcionamento no local o mercado Galícia. Informaram ainda que o responsável pela empresa requerida encontra-se atualmente fora do país. Ante o exposto, devolvo o presente mandado em cartório para apreciação do MM Juiz que ordenou a medida.

O referido é verdade e dou fé.

Descalvado, 12 de março de 2016.

Número de Atos: 1



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min ás19h00min

#### MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital no:

1000743-76.2015.8.26.0160

Classe -- Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente:

Banco do Brasil Sa

Executado:

Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Valor da Causa:

R\$ 115.031,25

Nº do Mandado:

160.2016/001041-3

Mandado expedido em relação a: (CITACÃO)

Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Amazonas, 225 A, JD SÃO CRISTOVAO - CEP 13690-000, Descalvado-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 2461

- R\$ 127,50

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rafael Pinheiro Guarisco

Descalvado, 08 de março de 2016. Carla Sicchiroli Pinho, Escrivã.

egroveres. 12103/16, Ralia



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1a VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: manifestar-se sobre a certidão de citação negativa do Oficial de Justiça – pág. 88 Nada Mais. Descalvado, 21 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)
ato(s) ordinatório(s) acima em/
Eu,, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 29/03/2016 09:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2084, do dia 30/03/2016, página 1940.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Exequente: manifestar-se sobre a certidão de citação negativa do Oficial de Justiça - pág. 88"

Descalvado, 29 de março de 2016.

Maria Luiza Adorno Mauro Escrevente Técnico Judiciário



# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado-SP - CEP

13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min as19h00min

#### MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital no:

1000743-76.2015.8,26,0160

Classe - Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

(cita ção)

Exequente:

Banco do Brasil Sa

Executado:

Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Valor da Causa:

R\$ 115.031,25

Nº do Mandado:

160.2016/001042-1

Mandado expedido em relação a:

Adriana Aparceida Paiva Ireno Anderson de Oliveira Ireno

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

RUA DOIS, 21, JD CIDADE NOVA - CEP 13690-000, Descalvade-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 24,61

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rafael Pinheiro Guarisco

Descalvado, 08 de março de 2016. Carla Sicchiroli Pinho, Escrivã.

Odliana Cp. Paire from

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1<sup>a</sup> VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Oficial de Justiça Rosilene Guimarães Tondati (29822)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 160.2016/001042-1, dirigi-me ao endereço indicado (Rua Firmino Costa, nº 21, Jardim Cidade Nova) e, sendo aí, **deixei de citar e intimar ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO**, por não encontrá-lo. A pessoa que reside no imóvel me informou que o mesmo se mudou para o Estado do Tocantins, onde faz Faculdade, mas desconhece o seu atual endereço.

CERTIFICO mais que no endereço indicado **citei e intimei** ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, deixando-a ciente do inteiro teor do mandado, o qual lhe foi lido. Em seguida aceitou a contra-fé e cópias, que lhe entreguei. Após exarou a sua assinatura na folha de rosto do mandado.

Portanto devolvo o presente em Cartório no aguardo de novas e respeitáveis determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Descalvado, 07 de abril de 2016.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Número de Atos: 1



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre as certidões do oficial de justiça lançadas a fls. 88 e 93.

Nada Mais. Descalvado, 13 de abril de 2016. Eu, \_\_\_\_, Carla Sicchiroli Pinho, Escrivão Judicial II.

#### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certif	ico e dou fé que remeti ao Diá	rio da Just	tiça Eletrôn	ico o(s)
ato(s)	ordinatório(s) acima em	/	/	
Eu.	, Carla Sicchiroli Pinho, Esc	rivão Judi	cial II.	

Página: 1

Emitido em: 04/05/2016 09:53

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2016, foi disponibilizado na página 2191 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre as certidões do oficial de justiça lançadas a fls. 88 e 93."

Descalvado, 4 de maio de 2016.

Kauê Fleming de Sá Ribaldo Rodrigues Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE DESCALVADO-SP.

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de IRENO E PAIVA MERCEARIA LTDA ME, feito epigrafado, em curso perante esse r. Juízo e Cartório Cível vem mui respeitosamente perante V. Exa., informar que o Banco autor está em campanha para celebração de acordos, visando uma composição amigável, e que desta forma está entrando em contato com os respectivos patronos para pôr fim à lide.

Desta forma, com base no princípio da economia e celeridade processual, requer-se a intimação do patrono do réu, pela imprensa oficial, noticiando-lhe que o contrato de seu cliente, objeto da presente ação, se enquadra na hipótese da campanha de descontos, e que a negociação poderá ser estabelecida pelo telefone (14) 2107-8888 – (acordos ações ativas) – ou diretamente no escritório do patrono do autor, para depois ser formalizado em juízo. Por fim, requer-se também o sobrestamento do feito pelo prazo de 20 dias, com o objetivo de possibilitar a efetividade da transação cuja iniciativa agora se inicia.

Termos em que,
P. deferimento.
Bauru, 6 de Maio de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco

Vistos.

Fl. 96: O executado não tem advogado nos autos.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento ao feito.

Int.

Descalvado, 10 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 29/06/2016 11:33

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2016, foi disponibilizado na página 2169 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fl. 96: O executado não tem advogado nos autos.Manifeste-se o exequente em prosseguimento ao feito.Int."

Descalvado, 29 de junho de 2016.

Kauê Fleming de Sá Ribaldo Rodrigues Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DESCALVADO - SP.

#### PROCESSO Nº 1000743-76.2015.8.26.0160

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPREAS e BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em curso perante este r. Juízo e respectivo Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Na qualidade de procurador do SEBRAE (instrumento de mandato em anexo), e nos termos do Convênio de Cooperação Técnico Financeira firmado entre o Sebrae e o Banco do Brasil S/A, e respectivos aditivos (documentos anexos), o Exeqüente informa que o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, honrou parcialmente o crédito reclamado nessa ação perante o credor originário Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 89.250,86 (oitenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta e seis centavos), por conta de honra de aval prestada na operação objeto da presente execução.

Assim, em razão do disposto no Convênio supra mencionado, e com fulcro nos artigos 346 a 351 do Código Civil/2002, é a presente para requerer que seja deferida, nos presentes autos, a sub-rogação em favor do SEBRAE — Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, da quantia por ele honrada junto ao Exeqüente nas garantias reais constituídas no financiamento.

Deferido o pedido supra, requer seja o SEBRAE incluído como litisconsorte ativo na presente ação, para permitir-lhe executar a parte da dívida por ele honrada.

Cabe destacar que a inclusão pleiteada é possível conforme se observa do seguinte julgado, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe, Acórdão 20032079, proferido no Agravo de Instrumento nº 1010/2002, Processo 2002206682, Rel. Des. Fernando Ribeiro Franco:

Agravo - Execução. Empréstimo. Micro-empresa. Fomento. Dívida não paga. Sub-rogação parcial.

Inciso III, art. 985 do CC. Litis consórcio facultativo impróprio ulterior. Inciso IV, art. 46 do CPC. Regra processual conformada. elitis consorcial convencionada. Cumulação subjetiva pré-estabelecida. Prin cíp io doJuiz. natural. Inatacado. Litis consórcio autorizado. Agravo provido. - Identificada a sub-rogação parcial (Inciso III, art. 985, CC) do avalista pela dívida paga e debitada à sua conta pela instituição financeira, nos termos do convênio estabelecido para o desenvolvimento de atividades de micro-empresas, encaixando-se no inciso IV, art. 46, do CPC (afinidade de questões por ponto comum de direito) - portanto cumulação subjetiva convencionada - inexiste prejuízo ao princípio do Juiz natural, eis que a competência do Juízo não se deu por interesse dos litisconsortes, surgindo diante da provocação de uma das partes face ao interesse comum privado, resultando, economia do processo; portanto outrossim, emcasu", a formação litis con s orcial facultativa ulterior. - Agravo provido...

Esclareça-se ainda que o SEBRAE outorgou procuração ao BANCO DO BRASIL S/A (instrumento anexo) para representá-lo nos autos visando perseguir seus **respectivos créditos**, de forma que o feito será conduzido pelo mesmo advogado como procurador de ambos, por força do instrumento de mandato outorgado ao subscritor da presente e anteriormente juntado aos autos.

Por fim, requerem que seja determinado à serventia que se procedam as necessárias anotações, para que todas as publicações sejam feitas somente em nome do Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, advogados inscritor na OAB/SP sob nº 123.199, a fim de que este seja intimado nos autos e termos processuais.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento. Bauru, 13 de Julho de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



## PROCURAÇÃO

Registro SEBRAE nº 10/2011

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 604/605 - Módulos 30 e 31, Asa Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO, portador da Carteira de Identidade nº. 13.072.103, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.881.858-05, e pelo Diretor de Administração e Finanças, JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 9011989747, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.135.020-00, de acordo com seu Estatuto Social, doravante designado OUTORGANTE ou SEBRAE, vem, pelo presente instrumento nomear e constituir seu procurador o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.0000.000/0001-91, doravante designado OUTORGADO ou BANCO DO BRASIL, na forma e condições aqui previstas, para, no âmbito das operações que se realizarem com base no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 79/2010, bem assim das operações realizadas com base no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4/2006, renegociadas ou não, com vistas a operacionalizar o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas -FAMPE, representar o OUTORGANTE por meio de seus empregados, delegados e prepostos designados de acordo com suas normas internas e legislação vigente, podendo, para tanto: a) conceder, em cada caso, a garantia do FAMPE, obedecidas rigorosamente as condições fixadas no Regulamento FAMPE e no convênio firmado; b) dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber, no caso de operações adimplidas; c) assinar os documentos e títulos de dívidas que envolvam responsabilidade relativa à garantia ofertada pelo OUTORGANTE, nos termos do Regulamento do FAMPE e convênio avençado; d) assinar endosso-mandato de título para cobrança de créditos inadimplidos; e) promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses do SEBRAE, tais como protestos, sequestros e arrestos ou embargos; f) promover, em caso de inadimplemento das operações garantidas pelo FAMPE, a execução de todos os atos necessários à cobrança do crédito, podendo firmar acordos judiciais e extrajudiciais; g) nomear e constituir advogado, com a cláusula ad judicia e com reservas de poderes, para o fim especial de, em nome do OUTORGANTE, proceder à cobrança de quaisquer quantias que a este sejam devidas, em razão do inadimplemento das operações garantidas pelo FAMPE, oriundas dos Convênios 4/2006 e 79/2010, patrocinar quaisquer causas ou demandas, atuando como autor nas que houver interesse, ou defendendo-o nas contrárias, seja em processos cíveis, criminais ou administrativos que tenham





relação com os objetos dos convênios firmados entre as partes, podendo, nesse sentido, dito Procurador defender os interesses do OUTORGANTE, em qualquer instância, foro ou tribunal e perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações e entidades de qualquer natureza e espécie, praticar, enfim, todos os atos que se façam necessário ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Vedado o substabelecimento deste, com exceção dos poderes conferidos na alínea "g". Ao OUTORGADO, cabe a responsabilidade integral e irrefutável sobre todos os atos dos seus designados, prepostos e procuradores constituídos. Ficam ratificados todos os atos neste contexto praticados, desde que tenham sido respeitados o quanto avençado nos Convênios nºs 4/2006 e 79/2010 e os poderes ora outorgados. O presente mandato vigerá enquanto persistir a necessidade da prática de atos pelo OUTORGADO relacionados à consecução do objeto dos Convênios n.ºs 4/2006 e 79/2010, podendo ser revogado a qualquer tempo se o Convênio for rescindido, denunciado, descumprido, ou ainda, se assim for a vontade do SEBRAE. A presente outorga de poderes implica no comprometimento do OUTORGADO em informar ao OUTORGANTE todos os atos praticados em nome do presente mandato, indicando nomes, endereços e demais dados pessoais dos seus designados, prepostos ou procuradores nomeados, na forma dos convênios supra mencionados, obrigando a si e seus sucessores.



Portal do Jurídico - Assessoria - Solicitação DMI Em Elaboração 2016/0000269707, de 11/07/2016

**8661 AJURE TERCEIRIZACAO** SAO PAULO (SP), 11/07/2016

Destino: 8661 - AJURE TERCEIRIZACAO (SP) / 3010114000100

Título: Solicitação de Sub-Rogação - IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

### **SOLICITAÇÃO:**

Para fins de diligências internas e observando os prazos contratuais, solicitamos que providenciem, para o processo do mutuário infra citado, o PROTOCOLO DE PETIÇÃO noticiando a SUB-ROGAÇÃO em favor do SEBRAE requerendo o ingresso deste como parte no processo. Após providenciar a solicitação supra, pedimos que anexe a ÍNTEGRA da Petição de Sub-rogação PROTOCOLIZADA no Portal Jurídico, vincunlando-a à presente DMI. Para subsidiar a demanda, encaminhamos, em anexo, os instrumentos procuratórios e poderes referentes ao SEBRAE, bem como a cópia do Convênio entre BB e SEBRAE, além da Autorização dos valores Honra de Aval do FAMPE relativos à operação em questão.

MUTUÁRIO: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

CNPJ: 06038355000156

OPERAÇÃO: 4001455

VALOR A SER SUB-ROGADO: 89.250,86

ObS: Informamos que o valor da honra autorizado pelo SEBRAE foi de R\$ 89.287,28. Entretanto, ao realizar o cálculo de encargos financeiros da operação, chegamos ao valor de R\$ 89.250,86. Sendo assim, realizamos a honra pelo valor menor, calculado pelo Banco.

No aguardo e à disposição,

### RAÍLA CAIXETA

Assitênte Júnior/EQUIPE FAMPE



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° //2010, ENTRE O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE E O BANCO DO BRASIL S.A.

#### PARTÍCIPES:

- I. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na SGAS 604/605 Módulos 30 e 31 Asa Sul 70.200-645, Brasília DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, PAULO TARCISO OKAMOTTO, portador da Carteira de Identidade nº. 7.906.164-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 767.248.248-34, e pelo Diretor de Administração e Finanças, JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 9011989747, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.135.020-00;
- II. BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco C, Asa Sul Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor de Micro e Pequenas Empresas, CLENIO SEVERIO TERIBELE, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº. 8010562612, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 281.432.720-87, doravante denominado BANCO DO BRASIL.

resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, na forma e condições a seguir estipuladas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer entre os partícipes o compromisso de proporcionar às micro e pequenas empresas brasileiras instrumento facilitador de seu acesso ao crédito, utilizando-se para tanto, de um lado, das linhas de crédito disponibilizadas pelo BANCO DO BRASIL e, de outro, da concessão de garantia complementar necessárias à contratação de financiamentos por micro e pequenas empresas junto ao BANCO DO BRASIL, na forma do Fundo de Aval às Micro e



1



Pequenas Empresas - FAMPE, sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições a seguir enunciadas, bem como ao Regulamento de Operações do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE aprovado pela Resolução CDN n.º 206/2010, de 25.11.2010, registrado e arquivado no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, sob o nº 00098270, em dezembro de 2010, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§1º O presente Convênio sucede o de número 4/2006, e seus respectivos aditivos, firmado entre os partícipes em 09 de janeiro de 2006, com vencimento final fixado para 9 de janeiro de 2011, ficando convalidadas e ratificadas todas as operações realizadas no seu âmbito, não obstante as garantias complementares poderem ser honradas após o término da sua vigência.

§2º As condições estipuladas no presente Instrumento serão consideradas para todas as operações de crédito garantidas pelo SEBRAE/FAMPE contratadas a partir da assinatura deste Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PÚBLICO-ALVO

Constituem o público-alvo do presente Convênio as micro e pequenas empresas pertencentes aos setores industrial (inclusive agroindústria), comercial e de serviços, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou em outras que venham a alterá-la, bem como micro e pequenas empresas exportadoras enquadráveis nos parâmetros legais.

# CLÁUSULA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

Para a consecução dos objetivos deste Convênio, o SEBRAE autoriza o BANCO DO BRASIL a conceder, em nome do SEBRAE, mediante procuração a ser outorgada para esse fim, garantia complementar do FAMPE aos financiamentos que contratar com as micro e pequenas empresas, na forma pactuada neste Convênio, respeitadas as condições e os limites estabelecidos no Regulamento de Operações do FAMPE.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE

O SEBRAE manterá disponibilizado, em conta corrente específica, denominada SEBRAE/FAMPE, de nº 430170-6, na Agência Corporate, Centro Oeste, prefixo – 3307-3, do BANCO DO BRASIL, em Brasília, no Distrito Federal, o saldo apurado na data de assinatura deste Convênio, a ser investido, pelo SEBRAE, em produtos financeiros do BANCO DO BRASIL que melhor remunerem o patrimônio do FAMPE. Os rendimentos das aplicações financeiras, aqui referidos, serão incorporados ao patrimônio do FAMPE.

e oria Juriage O VISTO

2



§1º No caso de os recursos financeiros existentes na conta corrente, a que se refere o caput desta Cláusula mostrarem-se insuficientes para a continuidade das contratações de financiamentos amparados pelo FAMPE ou para honrar as garantias prestadas, o SEBRAE compromete-se a aportar recursos adicionais, com o objetivo de cumprir as obrigações assumidas neste Instrumento.

§2º Saques da conta corrente específica, de que trata a presente Cláusula, poderão se efetivar na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:

- a) para honrar as garantias prestadas, obedecidas as condições constantes do Regulamento de Operações do FAMPE, cujos valores deverão ser creditados em favor do BANCO DO BRASIL;
- b) no caso de rescisão, denúncia ou expiração do prazo de vigência deste Convênio, devendo o SEBRAE manter, na conta corrente específica do SEBRAE/FAMPE, os recursos financeiros necessários à honra dos avais prestados. Os recursos disponíveis serão liberados para levantamento ou livre movimentação na medida em que excederem às garantias a serem honradas.

# CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

O BANCO DO BRASIL poderá financiar micro e pequenas empresas, com a utilização de suas linhas de crédito e da garantia complementar de que trata o presente Convênio, respeitadas a legislação em vigor, suas disponibilidades orçamentárias e as condições, os limites e as finalidades estabelecidas neste Instrumento e no Regulamento de Operações do FAMPE.

§1º O limite de garantia do FAMPE é de, no máximo, 12 (doze) vezes o seu patrimônio.

§2º Para efeito de acompanhamento das operações contratadas com base no presente Convênio, o BANCO DO BRASIL compromete-se a implantar e manter sistema de informação que viabilize o cumprimento das disposições do Protocolo de Informações Gerenciais do FAMPE, que disponibilizará informações sobre as operações de financiamentos deferidas, enquanto perdurarem os efeitos deste Convênio, as quais não poderão ser fornecidas pelo SEBRAE a terceiros.

§3º O BANCO DO BRASIL mencionará no instrumento de crédito a participação do SEBRAE na concessão de garantias complementares.

§4º É vedado ao BANCO DO BRASIL utilizar a garantia complementar do FAMPE em operações de crédito que já possuam garantias suficientes.







§5º No caso de ocorrer inadimplemento das operações firmadas com base neste convênio, o BANCO DO BRASIL compromete-se a envidar seus melhores esforços no sentido de recuperar os créditos financiados que disserem respeito à garantia prestada pelo SEBRAE.

§6º O BANCO DO BRASIL compromete-se a remeter ao SEBRAE as informações relativas às operações renegociadas, nos termos definidos no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava.

§7º Para efeito do acompanhamento das operações contratadas, e sempre que julgar necessário, o BANCO DO BRASIL compromete-se a fazer os ajustes necessários em seu sistema de informações, de forma a viabilizar a adequada e tempestiva remessa ao SEBRAE, através do Protocolo de Informações Gerenciais do FAMPE, das informações relativas às operações cadastradas;

§8º O BANCO DO BRASIL se compromete a aperfeiçoar os processos e os procedimentos de recuperação de honra de aval, mediante aproveitamento da esteira de cobrança própria, terceirizada e cessão de créditos, visando a melhoria do índice de recuperação de avais honrados;

# CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

O BANCO DO BRASIL e o SEBRAE comprometem-se a envidar os melhores esforços no sentido de elevar o nível de automatização referente aos processos de honra de aval, de recuperação de avais honrados e ao processo operacional e de gestão do FAMPE, notadamente no que se refere à troca eletrônica de informações.

§1º O BANCO DO BRASIL e o SEBRAE desenvolverão articulações para estabelecer intercâmbio de informações necessárias à implementação das ações a serem praticadas pelo SEBRAE junto às empresas, observados aspectos regulatórios e operacionais referentes à preservação do sigilo e integridade de informações.

§2º O SEBRAE, por meio de ações coordenadas com os SEBRAE/UF e o BANCO DO BRASIL se comprometem a buscar a implementação de ações e/ou programas junto as empresas que apresentem sinais de alerta, constituído pelo apontamento de atraso de pagamento das operações contratados com a garantia do FAMPE.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DO FLUXO OPERACIONAL

Os projetos de viabilidade econômica e financeira, objeto de operações de financiamento com a utilização da garantia complementar do FAMPE de que trata









este Instrumento, obedecerão aos fluxos operacionais descritos nos itens I e II a seguir, de acordo com o valor da operação de financiamento proposta:

- I Nos financiamentos de valor até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), fica dispensada a exigência de elaboração de Proposta de Investimento (modelo simplificado) ou Projeto de Investimentos.
  - a) Caso seja de interesse do proponente, poderá ser apresentado Projeto de Investimentos, o qual será por ele elaborado, podendo, para tanto, valer-se de consultoria do **SEBRAE** local ou entidade capacitada, ficando a cargo do interessado as despesas decorrentes.
- II Nos financiamentos de valor acima de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), será apresentada Proposta ou Projeto de Investimentos, para cuja elaboração serão adotados os mesmos procedimentos previstos na alínea "a" do inciso anterior.
- §1º Cabe à Unidade do Sistema SEBRAE local ou à entidade por ele credenciada decidir pelo acompanhamento ou não da implantação dos projetos financiados nos termos dos itens I e II acima.
- §2º O BANCO DO BRASIL observará, para concessão de crédito em operações amparadas pelo FAMPE, os mesmos critérios adotados nas demais operações em que não há vinculação de fundo de aval ou garantidor.
- §3º Toda a operacionalização do financiamento a ser concedido ficará a cargo do BANCO DO BRASIL, inclusive quanto à sujeição da operação às normas pertinentes, análise de risco do projeto e da operação de financiamento proposta, ao enquadramento do projeto em suas linhas de crédito, à definição das garantias necessárias e à concessão da garantia complementar do FAMPE em nome do SEBRAE.
- §4º Os limites estabelecidos nesta Cláusula poderão ser revistos por acordo formal entre os partícipes.

# CLÁUSULA OITAVA: DA RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES

O SEBRAE assegura ao BANCO DO BRASIL a prerrogativa de prorrogar os prazos das operações contratadas ao amparo do FAMPE, respeitados os limites estabelecidos para a garantia complementar e as necessidades de reescalonamento de cada financiamento concedido, à vista das propostas a serem analisadas e deferidas dentro das normas internas do BANCO DO BRASIL, observado o prazo limite da garantia e demais condições pertinentes estabelecidas no Regulamento do FAMPE, parte integrante deste instrumento.





§1º A garantia complementar oferecida pelo SEBRAE, por intermédio do FAMPE, não alcançará eventuais recursos financeiros adicionais provenientes de recursos desembolsados pelo BANCO DO BRASIL, com o propósito de viabilizar a capacidade de pagamento dos tomadores dos financiamentos, inclusive nos casos das operações que tiverem seus prazos de vencimento prorrogados, conforme admitido na presente Cláusula.

§2º Nos atos de assinaturas dos instrumentos que tratam da renegociação das operações, o BANCO DO BRASIL cobrará do mutuário, em nome do SEBRAE, a Taxa de Concessão de Aval – TCA adicional, relativa ao período adicional de garantia em relação ao originalmente contratado, respeitados os limites estabelecidos no Regulamento de Operações do FAMPE e calculada sobre o valor da garantia prorrogada.

§3º As taxas cobradas, sob a forma do parágrafo anterior, serão depositadas de uma só vez na conta específica **SEBRAE/FAMPE**, referida no *caput* da Cláusula Quarta, deste Convênio.

§4º O BANCO DO BRASIL compromete-se a remeter ao SEBRAE as informações relativas às operações renegociadas, na forma e conteúdo definidos pelo Protocolo de Informações Gerenciais do FAMPE, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à assinatura do instrumento relativo à renegociação da operação.

# CLÁUSULA NONA: DA SOLICITAÇÃO DE HONRA DE AVAL

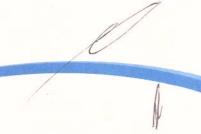
Na ocorrência de inadimplemento por parte do financiado, o BANCO DO BRASIL deverá proceder à execução judicial contra a empresa devedora, habilitando-se dessa forma a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o ajuizamento, pleitear junto ao SEBRAE a honra de aval através de solicitação formal acompanhada da documentação descrita no Regulamento do FAMPE, parte integrante deste Instrumento.

§1º Admitir-se-á a honra da garantia sem o correspondente ajuizamento, nos casos em que o saldo devedor atualizado da dívida seja de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na data da solicitação da honra, adotando-se o procedimento estabelecido no Regulamento do FAMPE.

§2º Os comprovantes de pagamento de custas processuais de ajuizamento, a serem apresentados pelo Banco do Brasil, poderão ser obtidos pelos diversos meios disponíveis, de forma a comprovar o ingresso da ação de ajuizamento.









§3º Após a solicitação formal de honra da garantia, o SEBRAE analisará o enquadramento da operação de acordo com as condições pré-estabelecidas no convênio, podendo impugná-la no prazo de até 60 dias após o protocolo da solicitação no SEBRAE.

§4º No caso de impugnação de honra pelo SEBRAE, o BANCO DO BRASIL poderá, com as devidas justificativas reapresentar nova solicitação de honra (pedido de reconsideração) para a operação de crédito em até 60 dias contados da data de comunicação formal pelo SEBRAE e devolução da respectiva documentação da operação.

§5º Em caso de divergência entre o valor de honra solicitado pelo BANCO DO BRASIL e o apurado pelo SEBRAE, o BANCO DO BRASIL, após comunicado formalmente pelo SEBRAE, poderá proceder à reanálise da operação e dos valores apurados e reapresentá-la em até 60 dias contados da data em que tenha sido comunicado.

§6º O BANCO DO BRASIL poderá apresentar os documentos disponíveis no momento da solicitação da honra de aval, configurando um "protocolo parcial", para posteriormente efetuar a complementação pertinente, de forma a se evitar a recusa da honra do aval por perda do prazo pactuado.

§7º O BANCO DO BRASIL deverá encaminhar ao SEBRAE, no prazo de 30 (trinta) dias, a cópia da petição de sub-rogação e conseqüente ingresso do SEBRAE no pólo ativo da ação.

§8º Após autorização dada pelo SEBRAE para a efetivação da honra do aval, o BANCO DO BRASIL deverá efetuar, no prazo de 30 dias da data da comunicação do SEBRAE, o respectivo débito na conta corrente do SEBRAE/FAMPE indicada na cláusula quarta deste Convênio. Após este prazo, a honra do aval, autorizada pelo SEBRAE somente poderá ser efetuada pelo valor e condições constantes da autorização original.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS

Quando ocorrer a recuperação, ainda que parcial, de créditos relativos aos avais honrados pelo FAMPE, o BANCO DO BRASIL creditará à conta específica do FAMPE referida no *caput* da Cláusula Quarta deste Convênio, os valores honrados, acrescidos de custas, honorários e outras despesas judiciais caso recebidos, proporcionalmente aos respectivos créditos em execução, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL sobre as garantias reais constituídas no financiamento.











§1º O BANCO DO BRASIL enviará ao SEBRAE cópia dos acordos firmados com os devedores, nos autos dos processos judiciais, e homologados pelo juízo competente.

§2º O BANCO DO BRASIL se compromete por este Instrumento, por si, e por quaisquer de seus prepostos, procuradores, credenciados, representantes e terceirizados a não executar o SEBRAE, em qualquer tempo ou hipótese, como avalista da operação inadimplida, ressalvados os casos em que o SEBRAE não honrar o aval concedido, ainda que cumpridas todas as exigências previstas no Convênio.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, o **SEBRAE** e o **BANCO DO BRASIL** promoverão a avaliação dos resultados atingidos, visando proceder ajustes considerados necessários para o aperfeiçoamento do Convênio.

Parágrafo Único: Os partícipes poderão, de comum acordo, alterar o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula, bem como promover, periodicamente, a repactuação dos recursos em disponibilidade, visando sua otimização.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

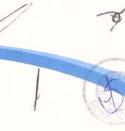
Constituem condições gerais de aplicação e cumprimento obrigatórios aos partícipes, as seguintes:

- I Ocorrendo rescisão deste Convênio, os partícipes continuam obrigados, nos mesmos termos deste, quanto às operações já deferidas.
- II As Cláusulas deste Convênio poderão ser alteradas por consenso entre os partícipes, por meio de Termo(s) Aditivo(s).
- III A garantia complementar prestada pelo **SEBRAE** será inválida nas operações de financiamento em que fiquem comprovados, a qualquer tempo, o desvirtuamento na concessão de garantias e/ou descumprimento da legislação em vigor.
- IV Os nomes do **BANCO DO BRASIL** e do **SEBRAE** deverão constar em todo material promocional relativo ao presente Convênio.
- V Qualquer dos partícipes não poderá transferir as obrigações e direitos deste Instrumento a terceiros sem a expressa e prévia autorização do outro partícipe.











VI – O BANCO DO BRASIL poderá apresentar comprovantes de que o ajuizamento encontra-se em curso, obtidos pelos diversos meios disponíveis, de forma a suprir a exigência de comprovante de recolhimento de custas, previstos no Regulamento do FAMPE.

VII - Os efeitos do presente Convênio se estendem a todo o território nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA AUDITORIA

O BANCO DO BRASIL assegura ao SEBRAE as condições operacionais necessárias e adequadas para, quando este julgar necessário, efetuar o acompanhamento e/ou a auditoria das operações de crédito garantidas com base neste Convênio, analisando dados referentes, exclusivamente, aos critérios gerais de concessão, enquadramento e processo de honra dos avais das operações e cumprimento das normas estabelecidas, respeitado o dever de guarda dos sigilos bancário e comercial, arcando, o SEBRAE, com todos os custos necessários para sua consecução.

Parágrafo Único: A auditoria e o acompanhamento levados a efeito pelo SEBRAE, não diminuem ou substituem a responsabilidade do BANCO DO BRASIL de cumprir e fazer cumprir as obrigações neste Instrumento assumidas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Dentro deste prazo poderão ser firmados termos aditivos para acréscimo, supressão ou alteração do objeto deste convênio.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, devendo essa intenção ser manifestada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§1º Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido quando quaisquer dos partícipes não cumprirem as cláusulas estipuladas neste Convênio ou no Regulamento vigente do FAMPE.

§2º Em quaisquer das hipóteses previstas neste Convênio, os partícipes ficam obrigados, quanto às operações já contratadas, nos exatos termos deste Instrumento e do regulamento vigente, imputando-se-lhes as obrigações geradas e creditados os benefícios adquiridos no prazo de vigência neste Convênio.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Os partícipes elegem o foro de Brasília, no Distrito Federal, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Convênio.

E, por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 22 de dezembro de 2010.

Pelo SEBRAE:

PAULO TARCISO OKAMOTTO

Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS Diretor de Administração e Finanças

Pelo BANCO DO BRASIL

CLENIO SEVERIO TERIBELE
Diretor de Micro e Pequenas Empresas

TESTEMUNHAS;

Nome: ID & RELEVIARS SILVY

RG: 1.778.588 - DE

CPF: 102.234. 876-00

Nome: CARLOS ACIONERTO DOTA

RG: M3.757.682

CPF: 532,613,216-87









# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 79/2010

#### PARTÍCIPES:

I. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 — Conjunto A, Asa Sul, Brasilia — DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, a Resolução DIREX nº. 2018/15, de 13 de novembro de 2015, Portaria PRESI nº. 0611/2015, de 19 de novembro de 2015, e Portaria PRESI nº 0901/2015, de 19 de janeiro de 2015, pelo Chefe de Gabinete da Presidência, JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 13.403.502-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.859.628-10 e pela Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica, MARCY REGINA MARTINS SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.535.914, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.531.206-58;

II. BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, dotada de personalidade jurídica de direito privado, regido pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede no SBS, Quadra 01 Bloco G, s/nº, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70073-901 neste ato representada pelo Diretor de Micro e Pequenas Empresas, ILTON LUÍS SCHWAAB, brasileiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 6.029.804.827, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.599.980-04, doravante denominado BANCO DO BRASIL.

RESOLVEM celebrar este 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 79/2010, de acordo com a Nota Técnica UAMSF nº 57/2015, de 8 dezembro de 2015, da Unidade de Acesso a Mercados e Serviços Financeiros do Sebrae – UAMSF, aprovada pela Diretora Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo fica o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n°. 79/2010, ora aditado, prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a data de encerramento para 22/06/2016, de acordo com nota técnica UAMSF n.º 57/2015, de 8 de dezembro de 2015, com autorização da Diretora Técnica do Sebrae, todos integrantes do Processo n.º 2011/NA/01275, independente de transcrição.









#### CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do presente instrumento passam a integrar o convênio original as alterações e consolidações no Regulamento de Operações do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE advindas da Resolução CDN nº 268/2015 e anexo único, de 29 de outubro de 2015, da qual os partícipes declaram expresso conhecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A assinatura deste Termo Aditivo importa na afirmativa, pela EXECUTORA da inexistência de impedimento, de qualquer natureza, para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio original e nos Termos Aditivo, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo, conquanto não divirjam da redação do Regulamento Geral do FAMPE, Resolução CDN nº 268/2015 e anexo único, de 29 de outubro de 2015.

Por estarem de comum acordo, os Convenentes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Pelo BANCO DO BRASIL:

ILTON LUIS SCHWAAB

JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR

REGINA MARTINS SOARES

Testemunhas

Pelo SEBRAE

an de

Meneres

Nome:

CPF:

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SGAS Quadra 605, Conjunto A, Ase Sul - Brasilia DF - CEP 70.200.904 Tel. (61) 3348.7100 - www.sebrae.com.br



"DADOS EXTRAÍDOS DE DOCUMENTO ORIGINAL"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DESCALVADO - SP.

#### PROCESSO Nº 1000743-76.2015.8.26.0160

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPREAS e BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, em curso perante este r. Juízo e respectivo Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Na qualidade de procurador do SEBRAE (instrumento de mandato em anexo), e nos termos do Convênio de Cooperação Técnico Financeira firmado entre o Sebrae e o Banco do Brasil S/A, e respectivos aditivos (documentos anexos), o Exeqüente informa que o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, honrou parcialmente o crédito reclamado nessa ação perante o credor originário Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 89.250,86 (oitenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta e seis centavos), por conta de honra de aval prestada na operação objeto da presente execução.

Assim, em razão do disposto no Convênio supra mencionado, e com fulcro nos artigos 346 a 351 do Código Civil/2002, é a presente para requerer que seja deferida, nos presentes autos, a sub-rogação em favor do SEBRAE — Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, da quantia por ele honrada junto ao Exeqüente nas garantias reais constituídas no financiamento.

Deferido o pedido supra, requer seja o SEBRAE incluído como litisconsorte ativo na presente ação, para permitir-lhe executar a parte da dívida por ele honrada.

Cabe destacar que a inclusão pleiteada é possível conforme se observa do seguinte julgado, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe, Acórdão 20032079, proferido no Agravo de Instrumento nº 1010/2002, Processo 2002206682, Rel. Des. Fernando Ribeiro Franco:

Agravo - Execução. Empréstimo. Micro-empresa. Fomento. Dívida não paga. Sub-rogação parcial.

Inciso III, art. 985 do CC. Litis consórcio facultativo impróprio ulterior. Inciso IV, art. 46 do CPC. Regra processual conformada. elitis consorcial convencionada. Cumulação subjetiva pré-estabelecida. Prin cíp io doJuiz. natural. Inatacado. Litis consórcio autorizado. Agravo provido. - Identificada a sub-rogação parcial (Inciso III, art. 985, CC) do avalista pela dívida paga e debitada à sua conta pela instituição financeira, nos termos do convênio estabelecido para o desenvolvimento de atividades de micro-empresas, encaixando-se no inciso IV, art. 46, do CPC (afinidade de questões por ponto comum de direito) - portanto cumulação subjetiva convencionada - inexiste prejuízo ao princípio do Juiz natural, eis que a competência do Juízo não se deu por interesse dos litisconsortes, surgindo diante da provocação de uma das partes face ao interesse comum privado, resultando, economia do processo; portanto outrossim, emcasu", a formação litis con s orcial facultativa ulterior. - Agravo provido...

Esclareça-se ainda que o SEBRAE outorgou procuração ao BANCO DO BRASIL S/A (instrumento anexo) para representá-lo nos autos visando perseguir seus **respectivos créditos**, de forma que o feito será conduzido pelo mesmo advogado como procurador de ambos, por força do instrumento de mandato outorgado ao subscritor da presente e anteriormente juntado aos autos.

Por fim, requerem que seja determinado à serventia que se procedam as necessárias anotações, para que todas as publicações sejam feitas somente em nome do Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, advogados inscritor na OAB/SP sob nº 123.199, a fim de que este seja intimado nos autos e termos processuais.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento. Bauru, 13 de Julho de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



"DADOS EXTRAÍDOS DE DOCUMENTO ORIGINAL"



# PROCURAÇÃO

Registro SEBRAE nº 10/2011

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 604/605 - Módulos 30 e 31, Asa Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO, portador da Carteira de Identidade nº. 13.072.103, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.881.858-05, e pelo Diretor de Administração e Finanças, JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 9011989747, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.135.020-00, de acordo com seu Estatuto Social, doravante designado OUTORGANTE ou SEBRAE, vem, pelo presente instrumento nomear e constituir seu procurador o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.0000.000/0001-91, doravante designado OUTORGADO ou BANCO DO BRASIL, na forma e condições aqui previstas, para, no âmbito das operações que se realizarem com base no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 79/2010, bem assim das operações realizadas com base no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4/2006, renegociadas ou não, com vistas a operacionalizar o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas -FAMPE, representar o OUTORGANTE por meio de seus empregados, delegados e prepostos designados de acordo com suas normas internas e legislação vigente, podendo, para tanto: a) conceder, em cada caso, a garantia do FAMPE, obedecidas rigorosamente as condições fixadas no Regulamento FAMPE e no convênio firmado; b) dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber, no caso de operações adimplidas; c) assinar os documentos e títulos de dívidas que envolvam responsabilidade relativa à garantia ofertada pelo OUTORGANTE, nos termos do Regulamento do FAMPE e convênio avençado; d) assinar endosso-mandato de título para cobrança de créditos inadimplidos; e) promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses do SEBRAE, tais como protestos, sequestros e arrestos ou embargos; f) promover, em caso de inadimplemento das operações garantidas pelo FAMPE, a execução de todos os atos necessários à cobrança do crédito, podendo firmar acordos judiciais e extrajudiciais; g) nomear e constituir advogado, com a cláusula ad judicia e com reservas de poderes, para o fim especial de, em nome do OUTORGANTE, proceder à cobrança de quaisquer quantias que a este sejam devidas, em razão do inadimplemento das operações garantidas pelo FAMPE, oriundas dos Convênios 4/2006 e 79/2010, patrocinar quaisquer causas ou demandas, atuando como autor nas que houver interesse, ou defendendo-o nas contrárias, seja em processos cíveis, criminais ou administrativos que tenham





relação com os objetos dos convênios firmados entre as partes, podendo, nesse sentido, dito Procurador defender os interesses do OUTORGANTE, em qualquer instância, foro ou tribunal e perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações e entidades de qualquer natureza e espécie, praticar, enfim, todos os atos que se façam necessário ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Vedado o substabelecimento deste, com exceção dos poderes conferidos na alínea "g". Ao OUTORGADO, cabe a responsabilidade integral e irrefutável sobre todos os atos dos seus designados, prepostos e procuradores constituídos. Ficam ratificados todos os atos neste contexto praticados, desde que tenham sido respeitados o quanto avençado nos Convênios nºs 4/2006 e 79/2010 e os poderes ora outorgados. O presente mandato vigerá enquanto persistir a necessidade da prática de atos pelo OUTORGADO relacionados à consecução do objeto dos Convênios n.ºs 4/2006 e 79/2010, podendo ser revogado a qualquer tempo se o Convênio for rescindido, denunciado, descumprido, ou ainda, se assim for a vontade do SEBRAE. A presente outorga de poderes implica no comprometimento do OUTORGADO em informar ao OUTORGANTE todos os atos praticados em nome do presente mandato, indicando nomes, endereços e demais dados pessoais dos seus designados, prepostos ou procuradores nomeados, na forma dos convênios supra mencionados, obrigando a si e seus sucessores.





# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 79/2010

#### **PARTÍCIPES:**

- I. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 Conjunto A, Asa Sul, Brasília DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, a Resolução DIREX nº. 2018/15, de 13 de novembro de 2015, Portaria PRESI nº. 0611/2015, de 19 de novembro de 2015, e Portaria PRESI nº 0901/2015, de 19 de janeiro de 2015, pelo Chefe de Gabinete da Presidência, JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 13.403.502-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.859.628-10 e pela Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica, MARCY REGINA MARTINS SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.535.914, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.531.206-58;
- II. BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, dotada de personalidade jurídica de direito privado, regido pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede no SBS, Quadra 01 Bloco G, s/nº, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70073-901 neste ato representada pelo Diretor de Micro e Pequenas Empresas, ILTON LUÍS SCHWAAB, brasileiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 6.029.804.827, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.599.980-04, doravante denominado BANCO DO BRASIL.

RESOLVEM celebrar este 4° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira n° 79/2010, de acordo com a Nota Técnica UAMSF nº 57/2015, de 8 dezembro de 2015, da Unidade de Acesso a Mercados e Serviços Financeiros do Sebrae – UAMSF, aprovada pela Diretora Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo fica o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n°. 79/2010, ora aditado, **prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a data de encerramento para 22/06/2016**, de acordo com nota técnica UAMSF n.º 57/2015, de 8 de dezembro de 2015, com autorização da Diretora Técnica do Sebrae, todos integrantes do Processo n.º 2011/NA/01275, independente de transcrição.









#### CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do presente instrumento passam a integrar o convênio original as alterações e consolidações no Regulamento de Operações do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE advindas da Resolução CDN nº 268/2015 e anexo único, de 29 de outubro de 2015, da qual os partícipes declaram expresso conhecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A assinatura deste Termo Aditivo importa na afirmativa, pela EXECUTORA da inexistência de impedimento, de qualquer natureza, para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio original e nos Termos Aditivo, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo, conquanto não divirjam da redação do Regulamento Geral do FAMPE, Resolução CDN nº 268/2015 e anexo único, de 29 de outubro de 2015.

Por estarem de comum acordo, os Convenentes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Pelo SEBRAE JOSÉ CONSTANTIN<del>O DE BASTO</del>S JUNIOR Pelo BANCO DO BRASIL:

RTINS SOARES

ILTON LUÍS SCHWAAB

Testemunhas:

Nome: Heloise Regine Guimaners de CPF: 618.217.646-68

Nome:







CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 1/2010, ENTRE O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE E O BANCO DO BRASIL S.A.

#### PARTÍCIPES:

- I. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na SGAS 604/605 Módulos 30 e 31 Asa Sul 70.200-645, Brasília DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, PAULO TARCISO OKAMOTTO, portador da Carteira de Identidade nº. 7.906.164-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 767.248.248-34, e pelo Diretor de Administração e Finanças, JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 9011989747, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.135.020-00;
- II. BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco C, Asa Sul Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor de Micro e Pequenas Empresas, CLENIO SEVERIO TERIBELE, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº. 8010562612, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 281.432.720-87, doravante denominado BANCO DO BRASIL.

resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, na forma e condições a seguir estipuladas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer entre os partícipes o compromisso de proporcionar às micro e pequenas empresas brasileiras instrumento facilitador de seu acesso ao crédito, utilizando-se para tanto, de um lado, das linhas de crédito disponibilizadas pelo BANCO DO BRASIL e, de outro, da concessão de garantia complementar necessárias à contratação de financiamentos por micro e pequenas empresas junto ao BANCO DO BRASIL, na forma do Fundo de Aval às Micro e



1



Pequenas Empresas - FAMPE, sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições a seguir enunciadas, bem como ao Regulamento de Operações do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE aprovado pela Resolução CDN n.º 206/2010, de 25.11.2010, registrado e arquivado no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, sob o nº 00098270, em dezembro de 2010, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§1º O presente Convênio sucede o de número 4/2006, e seus respectivos aditivos, firmado entre os partícipes em 09 de janeiro de 2006, com vencimento final fixado para 9 de janeiro de 2011, ficando convalidadas e ratificadas todas as operações realizadas no seu âmbito, não obstante as garantias complementares poderem ser honradas após o término da sua vigência.

§2º As condições estipuladas no presente Instrumento serão consideradas para todas as operações de crédito garantidas pelo SEBRAE/FAMPE contratadas a partir da assinatura deste Convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PÚBLICO-ALVO

Constituem o público-alvo do presente Convênio as micro e pequenas empresas pertencentes aos setores industrial (inclusive agroindústria), comercial e de serviços, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou em outras que venham a alterá-la, bem como micro e pequenas empresas exportadoras enquadráveis nos parâmetros legais.

# CLÁUSULA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

Para a consecução dos objetivos deste Convênio, o SEBRAE autoriza o BANCO DO BRASIL a conceder, em nome do SEBRAE, mediante procuração a ser outorgada para esse fim, garantia complementar do FAMPE aos financiamentos que contratar com as micro e pequenas empresas, na forma pactuada neste Convênio, respeitadas as condições e os limites estabelecidos no Regulamento de Operações do FAMPE.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE

O SEBRAE manterá disponibilizado, em conta corrente específica, denominada SEBRAE/FAMPE, de nº 430170-6, na Agência Corporate, Centro Oeste, prefixo – 3307-3, do BANCO DO BRASIL, em Brasília, no Distrito Federal, o saldo apurado na data de assinatura deste Convênio, a ser investido, pelo SEBRAE, em produtos financeiros do BANCO DO BRASIL que melhor remunerem o patrimônio do FAMPE. Os rendimentos das aplicações financeiras, aqui referidos, serão incorporados ao patrimônio do FAMPE.





§1º No caso de os recursos financeiros existentes na conta corrente, a que se refere o caput desta Cláusula mostrarem-se insuficientes para a continuidade das contratações de financiamentos amparados pelo FAMPE ou para honrar as garantias prestadas, o SEBRAE compromete-se a aportar recursos adicionais, com o objetivo de cumprir as obrigações assumidas neste Instrumento.

§2º Saques da conta corrente específica, de que trata a presente Cláusula, poderão se efetivar na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:

- a) para honrar as garantias prestadas, obedecidas as condições constantes do Regulamento de Operações do FAMPE, cujos valores deverão ser creditados em favor do BANCO DO BRASIL;
- b) no caso de rescisão, denúncia ou expiração do prazo de vigência deste Convênio, devendo o SEBRAE manter, na conta corrente específica do SEBRAE/FAMPE, os recursos financeiros necessários à honra dos avais prestados. Os recursos disponíveis serão liberados para levantamento ou livre movimentação na medida em que excederem às garantias a serem honradas.

# CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

O BANCO DO BRASIL poderá financiar micro e pequenas empresas, com a utilização de suas linhas de crédito e da garantia complementar de que trata o presente Convênio, respeitadas a legislação em vigor, suas disponibilidades orçamentárias e as condições, os limites e as finalidades estabelecidas neste Instrumento e no Regulamento de Operações do FAMPE.

§1º O limite de garantia do FAMPE é de, no máximo, 12 (doze) vezes o seu patrimônio.

§2º Para efeito de acompanhamento das operações contratadas com base no presente Convênio, o BANCO DO BRASIL compromete-se a implantar e manter sistema de informação que viabilize o cumprimento das disposições do Protocolo de Informações Gerenciais do FAMPE, que disponibilizará informações sobre as operações de financiamentos deferidas, enquanto perdurarem os efeitos deste Convênio, as quais não poderão ser fornecidas pelo SEBRAE a terceiros.

§3º O BANCO DO BRASIL mencionará no instrumento de crédito a participação do SEBRAE na concessão de garantias complementares.

§4º É vedado ao BANCO DO BRASIL utilizar a garantia complementar do FAMPE em operações de crédito que já possuam garantias suficientes.







§5º No caso de ocorrer inadimplemento das operações firmadas com base neste convênio, o BANCO DO BRASIL compromete-se a envidar seus melhores esforços no sentido de recuperar os créditos financiados que disserem respeito à garantia prestada pelo SEBRAE.

§6º O BANCO DO BRASIL compromete-se a remeter ao SEBRAE as informações relativas às operações renegociadas, nos termos definidos no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava.

§7º Para efeito do acompanhamento das operações contratadas, e sempre que julgar necessário, o BANCO DO BRASIL compromete-se a fazer os ajustes necessários em seu sistema de informações, de forma a viabilizar a adequada e tempestiva remessa ao SEBRAE, através do Protocolo de Informações Gerenciais do FAMPE, das informações relativas às operações cadastradas;

§8º O BANCO DO BRASIL se compromete a aperfeiçoar os processos e os procedimentos de recuperação de honra de aval, mediante aproveitamento da esteira de cobrança própria, terceirizada e cessão de créditos, visando a melhoria do índice de recuperação de avais honrados;

# CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

- O BANCO DO BRASIL e o SEBRAE comprometem-se a envidar os melhores esforços no sentido de elevar o nível de automatização referente aos processos de honra de aval, de recuperação de avais honrados e ao processo operacional e de gestão do FAMPE, notadamente no que se refere à troca eletrônica de informações.
- §1º O BANCO DO BRASIL e o SEBRAE desenvolverão articulações para estabelecer intercâmbio de informações necessárias à implementação das ações a serem praticadas pelo SEBRAE junto às empresas, observados aspectos regulatórios e operacionais referentes à preservação do sigilo e integridade de informações.
- §2º O SEBRAE, por meio de ações coordenadas com os SEBRAE/UF e o BANCO DO BRASIL se comprometem a buscar a implementação de ações e/ou programas junto as empresas que apresentem sinais de alerta, constituído pelo apontamento de atraso de pagamento das operações contratados com a garantia do FAMPE.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO FLUXO OPERACIONAL

Os projetos de viabilidade econômica e financeira, objeto de operações de financiamento com a utilização da garantia complementar do FAMPE de que trata









este Instrumento, obedecerão aos fluxos operacionais descritos nos itens I e II a seguir, de acordo com o valor da operação de financiamento proposta:

- I Nos financiamentos de valor até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), fica dispensada a exigência de elaboração de Proposta de Investimento (modelo simplificado) ou Projeto de Investimentos.
  - a) Caso seja de interesse do proponente, poderá ser apresentado Projeto de Investimentos, o qual será por ele elaborado, podendo, para tanto, valer-se de consultoria do **SEBRAE** local ou entidade capacitada, ficando a cargo do interessado as despesas decorrentes.
- II Nos financiamentos de valor acima de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), será apresentada Proposta ou Projeto de Investimentos, para cuja elaboração serão adotados os mesmos procedimentos previstos na alínea "a" do inciso anterior.
- §1º Cabe à Unidade do Sistema SEBRAE local ou à entidade por ele credenciada decidir pelo acompanhamento ou não da implantação dos projetos financiados nos termos dos itens I e II acima.
- §2º O BANCO DO BRASIL observará, para concessão de crédito em operações amparadas pelo FAMPE, os mesmos critérios adotados nas demais operações em que não há vinculação de fundo de aval ou garantidor.
- §3º Toda a operacionalização do financiamento a ser concedido ficará a cargo do BANCO DO BRASIL, inclusive quanto à sujeição da operação às normas pertinentes, análise de risco do projeto e da operação de financiamento proposta, ao enquadramento do projeto em suas linhas de crédito, à definição das garantias necessárias e à concessão da garantia complementar do FAMPE em nome do SEBRAE.
- §4º Os limites estabelecidos nesta Cláusula poderão ser revistos por acordo formal entre os partícipes.

# CLÁUSULA OITAVA: DA RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES

O SEBRAE assegura ao BANCO DO BRASIL a prerrogativa de prorrogar os prazos das operações contratadas ao amparo do FAMPE, respeitados os limites estabelecidos para a garantia complementar e as necessidades de reescalonamento de cada financiamento concedido, à vista das propostas a serem analisadas e deferidas dentro das normas internas do BANCO DO BRASIL, observado o prazo limite da garantia e demais condições pertinentes estabelecidas no Regulamento do FAMPE, parte integrante deste instrumento.





§1º A garantia complementar oferecida pelo SEBRAE, por intermédio do FAMPE, não alcançará eventuais recursos financeiros adicionais provenientes de recursos desembolsados pelo BANCO DO BRASIL, com o propósito de viabilizar a capacidade de pagamento dos tomadores dos financiamentos, inclusive nos casos das operações que tiverem seus prazos de vencimento prorrogados, conforme admitido na presente Cláusula.

§2º Nos atos de assinaturas dos instrumentos que tratam da renegociação das operações, o BANCO DO BRASIL cobrará do mutuário, em nome do SEBRAE, a Taxa de Concessão de Aval – TCA adicional, relativa ao período adicional de garantia em relação ao originalmente contratado, respeitados os limites estabelecidos no Regulamento de Operações do FAMPE e calculada sobre o valor da garantia prorrogada.

§3º As taxas cobradas, sob a forma do parágrafo anterior, serão depositadas de uma só vez na conta específica SEBRAE/FAMPE, referida no *caput* da Cláusula Quarta, deste Convênio.

§4º O BANCO DO BRASIL compromete-se a remeter ao SEBRAE as informações relativas às operações renegociadas, na forma e conteúdo definidos pelo Protocolo de Informações Gerenciais do FAMPE, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à assinatura do instrumento relativo à renegociação da operação.

# CLÁUSULA NONA: DA SOLICITAÇÃO DE HONRA DE AVAL

Na ocorrência de inadimplemento por parte do financiado, o BANCO DO BRASIL deverá proceder à execução judicial contra a empresa devedora, habilitando-se dessa forma a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o ajuizamento, pleitear junto ao SEBRAE a honra de aval através de solicitação formal acompanhada da documentação descrita no Regulamento do FAMPE, parte integrante deste Instrumento.

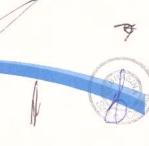
§1º Admitir-se-á a honra da garantia sem o correspondente ajuizamento, nos casos em que o saldo devedor atualizado da dívida seja de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na data da solicitação da honra, adotando-se o procedimento estabelecido no Regulamento do FAMPE.

§2º Os comprovantes de pagamento de custas processuais de ajuizamento, a serem apresentados pelo Banco do Brasil, poderão ser obtidos pelos diversos meios disponíveis, de forma a comprovar o ingresso da ação de ajuizamento.











§3º Após a solicitação formal de honra da garantia, o SEBRAE analisará o enquadramento da operação de acordo com as condições pré-estabelecidas no convênio, podendo impugná-la no prazo de até 60 dias após o protocolo da solicitação no SEBRAE.

§4º No caso de impugnação de honra pelo SEBRAE, o BANCO DO BRASIL poderá, com as devidas justificativas reapresentar nova solicitação de honra (pedido de reconsideração) para a operação de crédito em até 60 dias contados da data de comunicação formal pelo SEBRAE e devolução da respectiva documentação da operação.

§5º Em caso de divergência entre o valor de honra solicitado pelo BANCO DO BRASIL e o apurado pelo SEBRAE, o BANCO DO BRASIL, após comunicado formalmente pelo SEBRAE, poderá proceder à reanálise da operação e dos valores apurados e reapresentá-la em até 60 dias contados da data em que tenha sido comunicado.

§6º O BANCO DO BRASIL poderá apresentar os documentos disponíveis no momento da solicitação da honra de aval, configurando um "protocolo parcial", para posteriormente efetuar a complementação pertinente, de forma a se evitar a recusa da honra do aval por perda do prazo pactuado.

§7º O BANCO DO BRASIL deverá encaminhar ao SEBRAE, no prazo de 30 (trinta) dias, a cópia da petição de sub-rogação e conseqüente ingresso do SEBRAE no pólo ativo da ação.

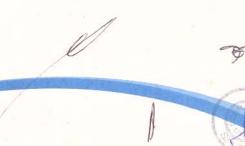
§8º Após autorização dada pelo SEBRAE para a efetivação da honra do aval, o BANCO DO BRASIL deverá efetuar, no prazo de 30 dias da data da comunicação do SEBRAE, o respectivo débito na conta corrente do SEBRAE/FAMPE indicada na cláusula quarta deste Convênio. Após este prazo, a honra do aval, autorizada pelo SEBRAE somente poderá ser efetuada pelo valor e condições constantes da autorização original.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS

Quando ocorrer a recuperação, ainda que parcial, de créditos relativos aos avais honrados pelo FAMPE, o BANCO DO BRASIL creditará à conta específica do FAMPE referida no *caput* da Cláusula Quarta deste Convênio, os valores honrados, acrescidos de custas, honorários e outras despesas judiciais caso recebidos, proporcionalmente aos respectivos créditos em execução, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL sobre as garantias reais constituídas no financiamento.









§1º O BANCO DO BRASIL enviará ao SEBRAE cópia dos acordos firmados com os devedores, nos autos dos processos judiciais, e homologados pelo juízo competente.

§2º O BANCO DO BRASIL se compromete por este Instrumento, por si, e por quaisquer de seus prepostos, procuradores, credenciados, representantes e terceirizados a não executar o SEBRAE, em qualquer tempo ou hipótese, como avalista da operação inadimplida, ressalvados os casos em que o SEBRAE não honrar o aval concedido, ainda que cumpridas todas as exigências previstas no Convênio.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, o **SEBRAE** e o **BANCO DO BRASIL** promoverão a avaliação dos resultados atingidos, visando proceder ajustes considerados necessários para o aperfeiçoamento do Convênio.

Parágrafo Único: Os partícipes poderão, de comum acordo, alterar o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula, bem como promover, periodicamente, a repactuação dos recursos em disponibilidade, visando sua otimização.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem condições gerais de aplicação e cumprimento obrigatórios aos partícipes, as seguintes:

- I Ocorrendo rescisão deste Convênio, os partícipes continuam obrigados, nos mesmos termos deste, quanto às operações já deferidas.
- II As Cláusulas deste Convênio poderão ser alteradas por consenso entre os partícipes, por meio de Termo(s) Aditivo(s).
- III A garantia complementar prestada pelo **SEBRAE** será inválida nas operações de financiamento em que fiquem comprovados, a qualquer tempo, o desvirtuamento na concessão de garantias e/ou descumprimento da legislação em vigor.
- IV Os nomes do **BANCO DO BRASIL** e do **SEBRAE** deverão constar em todo material promocional relativo ao presente Convênio.
- V Qualquer dos partícipes não poderá transferir as obrigações e direitos deste Instrumento a terceiros sem a expressa e prévia autorização do outro partícipe.







VI – O BANCO DO BRASIL poderá apresentar comprovantes de que o ajuizamento encontra-se em curso, obtidos pelos diversos meios disponíveis, de forma a suprir a exigência de comprovante de recolhimento de custas, previstos no Regulamento do FAMPE.

VII - Os efeitos do presente Convênio se estendem a todo o território nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA AUDITORIA

O BANCO DO BRASIL assegura ao SEBRAE as condições operacionais necessárias e adequadas para, quando este julgar necessário, efetuar o acompanhamento e/ou a auditoria das operações de crédito garantidas com base neste Convênio, analisando dados referentes, exclusivamente, aos critérios gerais de concessão, enquadramento e processo de honra dos avais das operações e cumprimento das normas estabelecidas, respeitado o dever de guarda dos sigilos bancário e comercial, arcando, o SEBRAE, com todos os custos necessários para sua consecução.

Parágrafo Único: A auditoria e o acompanhamento levados a efeito pelo SEBRAE, não diminuem ou substituem a responsabilidade do BANCO DO BRASIL de cumprir e fazer cumprir as obrigações neste Instrumento assumidas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Dentro deste prazo poderão ser firmados termos aditivos para acréscimo, supressão ou alteração do objeto deste convênio.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, devendo essa intenção ser manifestada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§1º Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido quando quaisquer dos partícipes não cumprirem as cláusulas estipuladas neste Convênio ou no Regulamento vigente do FAMPE.

§2º Em quaisquer das hipóteses previstas neste Convênio, os partícipes ficam obrigados, quanto às operações já contratadas, nos exatos termos deste Instrumento e do regulamento vigente, imputando-se-lhes as obrigações geradas e creditados os benefícios adquiridos no prazo de vigência neste Convênio.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Os partícipes elegem o foro de Brasília, no Distrito Federal, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Convênio.

E, por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 22 de dezembro de 2010.

Pelo SEBRAE:

PAULO TARCISO OKAMOTTO

Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS Diretor de Administração e Finanças

Pelo BANCO DO BRASIL

CLENIO SEVERIO TERIBELE
Diretor de Micro e Pequenas Empresas

TESTEMUNHAS;

Nome: ID & PLENIALS SILVY

RG: 1.778.588 - DE

CPF: 102.239. 876-00

Nome: CARLOS ACIONERTO DOTA

RG: M3.757.682

CPF: 532,613,216-87





# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DESCALVADO – SP

#### Processo n.º 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A.,** instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da guia anexa, em cumprimento ao despacho de fls.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 2 de agosto de 2016.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199 **BANCO DO BRASIL** 

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016071816281106

Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0001286-60
Nº do processo	Unidade		CEP
1000743-76.2015.8.26.0160			13690-000
Endereço			Código
AV GUERINO OSVALDO, 520			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME bbjur 2015/0203951 ag0918 proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIVEL DESCALVADO/SP RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justica não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peca pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016071816281106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0001286-60
Nº do processo	Unidade		CEP
1000743-76.2015.8.26.0160			13690-000
Endereço			Código
AV GUERINO OSVALDO, 520			434-1
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME bbjur 2015/0203951 ag0918 proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIVEL DESCALVADO/SP RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA			Valor
			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016071816281106

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0001286-60
Nº do processo	Unidade		CEP
1000743-76.2015.8.26.0160			13690-000
Endereço			Código
AV GUERINO OSVALDO, 520			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME bbjur 2015/0203951 ag0918 proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIVEL DESCALVADO/SP RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



25/07/2016 15:35:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 25/07/2016 -AUTOATENDIMENTO - 15.33.47 0037X00037 SEGUNDA VIA 0071

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS

AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 12205117400-3

14341000000-0 00128660106-9

25/07/2016 Data do pagamento Valor Total 12,20

DOCUMENTO: 072559

AUTENTICACAO SISBB: 0.161.F47.2DD.318.471

\_\_\_\_\_\_

Transação efetuada com sucesso por: JA151634 FERNANDA FRANCISCATO MORTARI

\_\_\_\_\_\_

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco

Vistos.

Sobre os pedidos de fls. 99/100 e 117/118, manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

Descalvado, 05 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 18/10/2016 14:01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2016, foi disponibilizado na página 2277 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsegüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos.Sobre os pedidos de fls. 99/100 e 117/118, manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias.Int."

Descalvado, 18 de outubro de 2016.

Kauê Fleming de Sá Ribaldo Rodrigues Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

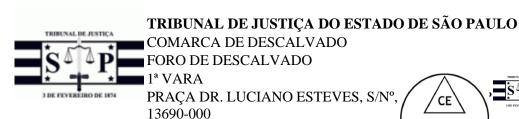
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: Banco do Brasil Sa

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o exequente não se manifestou nos autos acerca do despacho de folhas 137. Nada Mais. Descalvado, 18 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_, Mario Marquezim Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



O CE

9912260497/2010-SPM
TJSP

99h00min

Horário de Atendimento ao Público: das

#### **DESPACHO/CARTA**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros
Pessoa a ser intimada: Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91

A(o) Ilmo(a) Sr(a): Banco do Brasil S/A Setor de Autarquias Norte - quadra 5 Lote B, torre 1 - 8° andar Brasilia-DF

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco

Vistos.

INTIME-SE a pessoa acima indicada para que dê andamento aof eito no prazo de cinco dias.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de intimação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Descalvado, 30 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



CE	COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DATA DE POSTAGEM REMESSA LOCAL	JUSTIÇA
DESTINATÁRIO Banco do Brasil S/A Setor de Autarquias Norte - quad Brasilia-DF ENDEREÇO PARA DEVOLU Foro de Descalvado - Cartório Praça Dr. Luciano Esteves, s/n 13690-000 Descalvado -SP	ÇÃO DO CE da 1ª. Vara Judicial	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA  1°/ :h  2°// :h  3°// :h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO  (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Po Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 1000743-76.2015.8.26.0160</b>	stal em/
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA

CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	I	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Banco do Brasil S/A Setor de Autarquias Norte - quadra Brasilia-DF ENDEREÇO PARA DEVOLUÇ Foro de Descalvado - Cartório d Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº 13690-000 Descalvado-SP	ÃO DO AR		9912260497/2010-SPM TJSP Correios	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA  1° / / : h		Cliente: PROC. Nº 1000743-76.2015.8.26.0160		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2°/ :h 3°/ :h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega,	(1) Mudou-se (4) I (2) Endereço insuficiente (5) I	S DE DEVOLUÇÃO Desconhecido (7) Au Recusado (8) Fa Não procurado (9) O		
devolver o objeto.	( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em/			
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				N° DO DOCUMENTO

Página: 1

Emitido em: 12/07/2017 13:28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2017, foi disponibilizado na página 2797 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos.INTIME-SE a pessoa acima indicada para que dê andamento aof eito no prazo de cinco dias.Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de intimação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Descalvado, 12 de julho de 2017.

Benjamin Alexandre de Oliveira Júnior Estagiário Nível Superior

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código 2ABC3F7

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DESCALVADO – SP

#### Processo nº 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A**, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos da Ação que tramita em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.137 para expor e requerer o que segue:

Conforme se afere de fls. 117 e SS. o crédito decorrente do contrato objeto desta demanda foi parcialmente cumprido pelo SEBRAE, tornando-se esta, a legítima co-credora deste crédito.

Nota-se que a sub-rogação foi devidamente anuída pela parte adversa:

COMPLEMENTAR - A presente operação está enquadrada SEBRAE/FAMPE Fundo de Aval às Micro e Pequenas ser garantida até o limite de 80,00% Empresas. podendo (oitenta por cento) do valor financiado, desde que não seja impugnada a concessão desta garantia complementar SEBRAE. Se o SEBRAE/FAMPE vier a honrar a garantia prestada, subrogar-se-á nos direitos creditórios do BANCO DO BRASIL até 0 montante efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias constituídas no presente financiamento.

Assim, em conseqüência da mencionada cessão, vem o ora requerente, concordar com a **inclusão do SEBRAE no pólo ativo** para fazer constar no pólo ativo da presente demanda, bem como de eventuais incidentes.

Termos em que, Pede Deferimento Bauru, 11 de julho de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante da concordância do exequente e por economia processual, inclua-se no polo ativo da presente demanda SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Doravante, visando a celeridade processual e a fim de que se evite tumulto nos autos, todas as petições dos exequentes deverá ser feitas em conjunto.

Manifestem-se as exequentes em prosseguimento ao feito.

Intime-se.

Descalvado, 09 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 16/02/2018 13:08

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2018, foi disponibilizado na página 2803 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos.Diante da concordância do exequente e por economia processual, inclua-se no polo ativo da presente demanda SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.Doravante, visando a celeridade processual e a fim de que se evite tumulto nos autos, todas as petições dos exequentes deverá ser feitas em conjunto.Manifestem-se as exequentes em prosseguimento ao feito.Intime-se."

Descalvado, 16 de fevereiro de 2018.

Gabriela Cristina Amanço Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de TELMA E SELMA SUPERMERCADOS LTDA ME, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, em observância à ordem preconizada no artigo 835 do Código de Processo Civil (inciso I), em razão dos princípios da economia e celeridade processual, e, face do disposto no artigo 438 (inciso I) do CPC, requer se digne V. Exa. determinar a penhora on-line, com fulcro no artigo 854 do Código de Processo Civil. através do sistema do Banco Central (BACENJUD www.bacen.gov.br/?sisbacen), com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal, sendo este o valor do mandado de pagamento deferido por V. Excelência.

Por fim, requer prazo de 15 dias para apresentar a planilha de cálculo devidamente atualizada, bem como o comprovante de recolhimento de custas.

Termos em que, p deferimento.

Bauru, 27 de fevereiro de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Com a planilha atualizada do débito e o recolhimento da taxa devida, tornem os autos conclusos.

Int.

Descalvado, 12 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 16/04/2018 12:56

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2018, foi disponibilizado na página 2437 do Diário da Justica Eletrônico em 16/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsegüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos.Com a planilha atualizada do débito e o recolhimento da taxa devida, tornem os autos conclusos.Int."

Descalvado, 16 de abril de 2018.

Gabriela Cristina Amanço Estagiário Nível Superior

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que já foi solicitado a planilha de cálculo do débito atualizado da dívida, junto ao setor administrativo da instituição financeira, localizado na cidade de São Paulo, no entanto até a presente data, devido à grande quantidade de solicitações de elaboração de planilhas de cálculos encaminhados ao setor administrativo, ainda não chegou o demonstrativo atualizado da dívida.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear concessão de prazo e tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Por fim, requer a juntada da guia devidamente

recolhida.

Termos em que, p deferimento.

Bauru, 7 de maio de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042090394507

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTI

	Nome		RG	CPF	CNPJ	0.4206
	BANCO DO BRASIL S/A				00.000.00 60	)0/1286-
	Nº do processo	Unidade			CEP	
	1000743-76.2015.8.26	.0160			13690-000	0
	Endereço				Código	
	AV GUERINO OSVALDO, 520				434-1	
	Histórico				Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERO proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CI					45,00
	Finalidade:434-1 BACENJUD		3/3. /	r	Total	
	·					45,00
^	Tribunal do justica não so responsabiliza pola qua	lidado da c	ónia ovtraída d	o poca pouco logívol		

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

8683000000064500511740081434100000000001286605072



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042090394507

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.000/12 60	286-
№ do processo 1000743-76,2015.8.26	Unidade .0160		CEP 13690-000	
Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520	.0100		Código 434-1	
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA M proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA			Valor 45	5,00
Finalidade:434-1 BACENJUD	CIVEL DESCALVADO/SI A	IÇAO.EXECUÇAO	Total	
O T.:b			45	,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

8683000000064500511740081434100000000001286605072



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042090394507

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTI

Nome	RG	CPF	CNPJ 00.000.0	ر -00/1286
BANCO DO BRASIL S/A			60	00/1260-
№ do processo 1000743-76.2015.8.26	Unidade .0160		CEP 13690-00	00
Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520			Código 434-1	
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERO proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CI	Valor	45,00		
Finalidade:434-1 BACENJUD		.,	Total	45.00
				45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 450051174008 143410000000 001286605072



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 07/05/2018 - PORTAL JURIDICO - OUVIDORIA BB 0800 729 5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 01915-1 CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ

CODIGO DE BARRAS 8683000000-6 45005117400-8 14341000000-0 00128660507-2 DATA DO PAGAMENTO VALOR TOTAL 45,00

AUTENTICACAO SISBB:

B.A9A.496.2FA.5E4.91D



1 de 1

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro

Vistos.

Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para juntada aos autos da planilha atualizada de débito.

Com a juntada da planilha de débito e já tendo o exequente recolhido as taxas devidas, DEFIRO a pesquisa e bloqueio de valores em nome do executado pelo sistema BACEN-JUD. Providenciando a serventia o protocolo da minuta.

Intime-se.

Descalvado, 20 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 12/04/2019 09:20

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2019, foi disponibilizado na página 2803 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para juntada aos autos da planilha atualizada de débito. Com a juntada da planilha de débito e já tendo o exequente recolhido as taxas devidas, DEFIRO a pesquisa e bloqueio de valores em nome do executado pelo sistema BACEN-JUD. Providenciando a serventia o protocolo da minuta. Intime-se. "

Descalvado, 12 de abril de 2019.

Juliana Daniel Estagiário Nível Superior

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que já foi solicitado a planilha de cálculo do débito atualizado da dívida, junto ao setor administrativo da instituição financeira, localizado na cidade de São Paulo, no entanto até a presente data, devido à grande quantidade de solicitações de elaboração de planilhas de cálculos encaminhados ao setor administrativo, ainda não chegou o demonstrativo atualizado da dívida.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear concessão de prazo e tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que, P. deferimento.

Bauru, 14 de Maio de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Defiro a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Descalvado, 23 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** já qualificado, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que, P. deferimento.

Bauru, 24 de Maio de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

## Demonstrativo de Conta Vinculata

#### BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

© Cliente		Operação / Finalidade
IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME	06.038.355/0001-56	40/01455-X - 0

## Observação(ões):

#### TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- ENCARGOS BÁSICOS com base na variação positiva do TJLP,
- JUROS à taxa de 2,500% ao ano, debitados e capitalizados mensalmente;
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao ano, debitados no final;
- MULTA de 2,000% sobre o saldo devedor final.

Data	Histórico / Documento		Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral -112.775,74	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	——————————————————————————————————————
10.12.2015	SLD DEV NESTA DATA					112.775,74			-112.775,74	-112.775,74
10.12.2015	ESTORNO DE MORA					-	528,54		-112.247,20	-112.247,20
01.01.2016	Encargos Básicos					-465,07			-112.712,27	-112.712,27
01.01.2016	Juros					-170,21			-112.882,48	-112.882,48
01.02.2016	Encargos Básicos					-705,18			-113.587,66	-113.587,66
01.02.2016	Juros					-241,78			-113.829,44	-112.247,20 -112.712,27 -112.882,48 -113.587,66 -113.829,44
01.03.2016	Encargos Básicos					-665,09			-114.494,53	-114.494,53
01.03.2016	Juros					-227,97			-114.722,50	-114.722,50
01.04.2016	Encargos Básicos					-716,68			-115.439,18	-115.439,18
01.04.2016	Juros					-245,72			-115.684,90	-115.684,90
01.05.2016	Encargos Básicos					-699,31			-116.384,21	-116.384,21
01.05.2016	Juros					-239,73			-116.623,94	-116.623,94
01.06.2016	Encargos Básicos					-728,55			-117.352,49	-117.352,49
01.06.2016	Juros					-249,79			-117.602,28	-117.602,28
01.07.2016	Encargos Básicos					-710,90			-118.313,18	-114.494,53 -114.722,50 -115.439,18 -115.684,90 -116.384,21 -116.623,94 -117.352,49 -117.602,28 -118.313,18 -118.556,89 -119.297,52 -119.551,45 -120.298,29 -120.554,35 -121.283,09 -121.532,91
01.07.2016	Juros					243,71			-118.556,89	-118.556,89
01.08.2016	Encargos Básicos					-740,63			-119.297,52	-119.297,52
01.08.2016	Juros					-253,93			-119.551,45	-119.551,45
01.09.2016	Encargos Básicos					-746,84			-120.298,29	-120.298,29
01.09.2016	Juros					-256,06			-120.554,35	-120.554,35
01.10.2016	Encargos Básicos					-728,74			-121.283,09	-121.283,09
01.10.2016	Juros					-249,82			-121.532,91	-121.532,91
01.11.2016	Encargos Básicos					-759,22			-122.292,13	-122.292,13
01.11.2016	Juros					-260,31			-122.552,44	-122.552,44
01.12.2016	Encargos Básicos					-740,82			-123.293,26	-123.293,26
01.12.2016	Juros					253,96			-123.547,22	-123.293,26 -123.547,22 -124.319,02
01.01.2017	Encargos Básicos					-771,80			-124.319,02	-124.319,02

## Demonstrativo de Conta Vinculata

Data	Histórico / Documento		Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento			
Data	Historico / Documento	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Saldo geral
01.01.2017	Juros					264,62			-124.583,64	-124.583,6
01.02.2017	Encargos Básicos					778,28			-125.361,92	-125.361,9
01.02.2017	Juros					266,84			-125.628,76	-125.628,7
01.03.2017	Encargos Básicos					708,65			-126.337,41	-126.337,4
01.03.2017	Juros					242,87			-126.580,28	-126.580,2
01.04.2017	Encargos Básicos					-790,75			-127.371,03	-127.371,0
01.04.2017	Juros					271,12			-127.642,15	-127.642,1
01.05.2017	Encargos Básicos					721,71			-128.363,86	-128.363,8
01.05.2017	Juros					264,41			-128.628,27	-128.628,2
01.06.2017	Encargos Básicos					751,60			-129.379,87	-129.379,8
01.06.2017	Juros					275,39			-129.655,26	-129.655,2
01.07.2017	Encargos Básicos					733,09			-130.388,35	-130.388,3
01.07.2017	Juros					268,58			-130.656,93	-130.656,9
01.08.2017	Encargos Básicos					763,45			-131.420,38	-131.420,3
01.08.2017	Juros					279,74			-131.700,12	-131.700,1
01.09.2017	Encargos Básicos					769,55			-132.469,67	-132.469,6
01.09.2017	Juros					281,97			-132.751,64	-132.751,6
01.10.2017	Encargos Básicos					750,60			-133.502,24	-133.502,2
01.10.2017	Juros					274,99			-133.777,23	-133.777,2
01.11.2017	Encargos Básicos					781,68			-134.558,91	-134.558,9
01.11.2017	Juros					286,42			-134.845,33	-134.845,3
01.12.2017	Encargos Básicos					762,44			-135.607,77	-135.607,7
01.12.2017	Juros					279,33			-135.887,10	-135.887,1
01.01.2018	Encargos Básicos					794,01			-136.681,11	-136.681,
01.01.2018	Juros					290,94			-136.972,05	
01.02.2018	Encargos Básicos					772,60			-137.744,65	-136.972,0 -137.744,0
01.02.2018	Juros					293,20			-138.037,85	
01.03.2018	Encargos Básicos					703,07			-138.740,92	-138.037,8 -138.740,9
01.03.2018	Juros					266,71			-139.007,63	-139.007,6
01.04.2018	Encargos Básicos					784,08			-139.791,71	-139.791,7
01.04.2018	Juros					297,56			-140.089,27	-140.089,2
01.05.2018	Encargos Básicos					748,12			-140.837,39	-140.837,3
01.05.2018	Juros					290,10			-141.127,49	-141.127,4
01.06.2018	Encargos Básicos					778,86			-141.906,35	-141.906,3
01.06.2018	Juros					302,06			-142.208,41	-142.208,4
01.06.2018	Encargos Básicos					759,44			-142.208,41	-142.208,4
01.07.2018	•								-142.967,85	-142.967,6
	Juros Pásicos									
01.08.2018	Encargos Básicos					785,98			-144.048,32	-144.048,3

## Demonstrativo de Conta Vinculada

#### BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

 Cliente
 CPF / CNPJ
 Operação / Finalidade

 IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME
 06.038.355/0001-56
 40/01455-X - 0

IRENO & PAIVA MERCEARIA LI DA ME				06.038.355/0001-56	<u># 40/01455-</u>	X - U				
Data	Histórico / Documento			ato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral
<b>!</b>		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência S	aldo	
01.08.2018	Juros					-306,62			-144.354,94	-144.354,94
01.09.2018	Encargos Básicos					-791,98			-145.146,92	-145.146,92
01.09.2018	Juros					-308,96			-145.455,88	-145.455,88
01.10.2018	Encargos Básicos					-772,21			-146.228,09	-146.228,09
01.10.2018	Juros					-301,21			-146.529,30	-146.529,30
01.11.2018	Encargos Básicos					-853,82			-147.383,12	-147.383,12
01.11.2018	Juros					-313,72			-147.696,84	-147.696,84
01.12.2018	Encargos Básicos					-832,79			-148.529,63	-148.529,63
01.12.2018	Juros					-305,95			-148.835,58	-148.835,58
01.01.2019	Encargos Básicos					-867,26			-149.702,84	-149.702,84
01.01.2019	Juros					-318,65			-150.021,49	-150.021,49
01.02.2019	Encargos Básicos					-880,24			-150.901,73	-150.901,73
01.02.2019	Juros					-321,20			-151.222,93	-151.222,93
01.03.2019	Encargos Básicos					-801,20			-152.024,13	-152.024,13
01.03.2019	Juros					-292,25			-152.316,38	-152.316,38
01.04.2019	Encargos Básicos					-893,71			-153.210,09	-153.210,09
01.04.2019	Juros					-326,12			-153.536,21	-153.536,21
01.05.2019	Encargos Básicos					-778,85			-154.315,06	-154.315,06
01.05.2019	Juros					-317,86			-154.632,92	-154.632,92
31.05.2019	MORA ATE 10.12.15					-528,54			-155.161,46	-155.161,46
31.05.2019	MORA 10.12.15-31.05.19					-3.953,60			-159.115,06	-159.115,06
31.05.2019	Encargos Básicos					-784,41			-159.899,47	-159.899,47
31.05.2019	Juros					-320,13			-160.219,60	
31.05.2019	Multa					-3.204,39			-163.423,99	-163.423,99

### Saldo Devedor em 31.05.2019

#### -163.423,99

#### Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição TJLP	Data	Taxa	Obs.
TJLP	10.12.2015	7,0000	
TJLP	01.03.2016	7,5000	
TJLP	01.06.2016	7,5000	
TJLP	01.09.2016	7,5000	
TJLP	01.12.2016	7,5000	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
Descrição TJLP	01.01.2016	7,5000	
TJLP	01.04.2016	7,5000	
TJLP	01.07.2016	7,5000	
TJLP	01.10.2016	7,5000	
TJLP	01.01.2017	7,5000	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJLP	01.02.2016	7,5000	
Descrição TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP	01.05.2016	7,5000	
TJLP	01.08.2016	7,5000	
TJLP	01.11.2016	7,5000	
TJLP	01.02.2017	7,5000	

## Demonstrativo de Conta Vinculada

#### Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Taxas utilizadas no calculo de madimplencia									
Descrição	Data	Taxa	Obs.						
Descrição TJLP	01.03.2017	7,5000							
TJLP	01.06.2017	7,0000							
TJLP	01.09.2017	7,0000							
TJLP	01.12.2017	7,0000							
TJLP	01.03.2018	6,7500							
TJLP	01.06.2018	6,6000							
TJLP	01.09.2018	6,5600							
TJLP	01.12.2018	6,9799							
TJLP	01.03.2019	7,0300							

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJLP	01.04.2017	7,0000	
TJLP	01.07.2017	7,0000	
TJLP	01.10.2017	7,0000	
TJLP	01.01.2018	6,7500	
TJLP	01.04.2018	6,6000	
TJLP	01.07.2018	6,5600	
TJLP	01.10.2018	6,9799	
Descrição TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP	01.01.2019	7,0300	
TJLP	01.04.2019	6,2600	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJLP	01.05.2017	7,0000	
TJLP	01.08.2017	7,0000	
TJLP	01.11.2017	7,0000	
TJLP	01.02.2018	6,7500	
TJLP	01.05.2018	6,6000	
TJLP	01.08.2018	6,5600	
TJLP	01.11.2018	6,9799	
TJLP	01.02.2019	7,0300	
TJLP	01.05.2019	6,2600	

#### Legenda:

TJLP = Taxa de Juros a Longo Prazo

Cálculo = 2190885

Página: 1

Emitido em: 27/05/2019 09:22

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2019, foi disponibilizado na página 2680 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Intime-se."

Descalvado, 27 de maio de 2019.

Juliana Daniel Estagiário Nível Superior



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

### Vistas dos autos aos exequentes para:

manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema Bacenjud.

Descalvado, 17 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e	dou	fé	que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	о о	(s) at	to(s	ord)	inatório	(s) a	icima as	ssina	alado(s)
em		/		_/	·	Eu	,	,	Valéria
Lamara P	alu	detti	, Es	creve	ente Téc	enico	Judici:	ário	•

Página: 1

Emitido em: 26/06/2019 10:08

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2019, foi disponibilizado na página 2638 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "aos exequentes para: manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema Bacenjud."

Descalvado, 26 de junho de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, através sistema realização de consulta do RENAJUD (https://denatran.serpro.gov.br/renajud), a fim de que possa o exequente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Por fim, requer a juntada de guia FEDTJ 434-1.

Termos em que, P. deferimento.

Bauru, 04 de Julho de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

## Guia de Recolhimento № Pedido 2019062620281008

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			ranao	Especial ac De	spesa i	LD 1
	Nome	R	RG	CPF	CNPJ	
					00.000.000/	/1286-
	BANCO DO BRASIL S/A				60	
	Nº do processo	Unidade			CEP	
	1000743-76.2015.8.26	.0160			13690-000	
Ī	Endereço				Código	
	AV GUERINO OS VALDO, 520				434-1	
	Histórico				Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MER proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CI				4	15,00
	Finalidade:434-1 RENAJUD		2, 2		Total	
					4	15,00
j	N-9 11 1 2 2 2 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1	1 / / :	. /! !	1 / 1		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via

a - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000|450051174008|143410000000|001286600089



Corte aqui.

## **₿ BANCO DO BRASIL**

## Guia de Recolhimento № Pedido 2019062620281008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	C	PF	CNPJ 00.000.00 60	00/1286-
ı	№ do processo	Unidade			CEP	_
	1000743-76.2015.8.26	.0160			13690-000	0
Ī	Endereço				Código	
	AV GUERINO OS VALDO, 520				434-1	
Ī	Histórico				Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MER proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA C					45,00
	Finalidade:434-1 RENAJUD			3.10	Total	
						45,00
-	3 Talle					

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000450051174008143410000000001286600089



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento № Pedido 2019062620281008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ 00.000.0	000/1286-
BANCO DO BRASIL S/A			60	
№ do processo 1000743-76.2015.8.26	Unidade .0160		CEP 13690-0	00
Endereço AV GUERINO OS VALDO, 520			Código 434-1	
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MEI proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA (			Valor	45,00
Finalidade:434-1 RENAJUD	SIVEE DESCREWIDO(SI	nçno.Enecoçno	Total	
				45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via

8680000000004500511740081434100000000001286600089

- Banco





## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 04/07/2019 - PORTAL JURIDICO - 15:32:21 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86800000000-0 45005117400-8
14341000000-0 00128660008-9

DATA DO PAGAMENTO

VALOR TOTAL

AUTENTICACAO SISBB: 3.151.ABD.35C.6A9.450



1 of 1



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Defiro a pesquisa e bloqueio de bens em nome do executado pelo sistema RENAJUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta.

Intime-se.

Descalvado, 05 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 11/07/2019 13:14

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2019, foi disponibilizado na página 2611 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa e bloqueio de bens em nome do executado pelo sistema RENAJUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta. Intime-se."

Descalvado, 11 de julho de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

### Vistas dos autos ao exequente para:

manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema Renajud (fls. 176/178).

Descalvado, 26 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e dou	fé que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	o o(s) at	to(s) ord	inatório	(s) ac	cima as	sina	lado(s)
em	/	/	·	Eu,		,	Valéria
Lamara P	aludetti	, Escreve	ente Téc	nico	Judicia	ário.	

Página: 1

Emitido em: 30/07/2019 12:50

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2019, foi disponibilizado na página 3068 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "ao exequente para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema Renajud (fls. 176/178)."

Descalvado, 30 de julho de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, na tentativa de localizar bens, visando ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2° TACSP, AI 87001900/4) e, tendo em vista que as informações pretendidas dependem de autorização judicial, requerer, com fulcro no artigo 198, § 1°, I do Código Tributário Nacional e nos termos do artigo 438 do Código de Processo Civil, e o acordo firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal, a realização de consulta através do sistema INFOJUD (Sistema de Informações ao Judiciário) a fim de que possa o exequente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados, visando a satisfação do crédito pretendido e devido.

Por fim, protesta pela juntada de guia FEDTJ 434-1.

Termos em que, P. deferimento.

Bauru, 09 de Agosto de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080115005309

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			•	
	Nome	RG	CPF	CNPJ
				00.000.000/1286-
	BANCO DO BRASIL S/A			60
	Nº do processo	Unidade		CEP
	1000743-76.2015.8.26	.0160		13690-000
	Endereço			Código
	AV GUERINO OSVALDO, 520			434-1
	Histórico			Valor
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERC	45,00		
	proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIV Finalidade:434-1 INFOJUD	EL DESCALVADO/SP AC	JAU:EXECUÇAU	Total
	Tillalladac. 454 I livi OjOD			45,00
_	Tulb	:		

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via

8687000000034500511740081434100000000001286603096



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080115005309

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

ı	Nome	RG		CPF	CNPJ   00.000.000	)/1286-
	BANCO DO BRASIL S/A				60	,
ĺ	№ do processo 1000743-76.2015.8.26	Unidade .0160			CEP 13690-000	
ĺ	Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520				Código 434-1	
ĺ	Histórico BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MER				Valor	45,00
	proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CI Finalidade:434-1 INFOJUD	IVEL DESCALVAD	U/SP AÇAU:E/	ECUÇAU -	Total	45,00
- 7	O.T.''	- Italia dia 14 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4	. /	1 / 1		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 450051174008 143410000000 001286603096



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080115005309

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	Nome	RG	CPF	CNPJ	
				00.000.000/128	36-
	BANCO DO BRASIL S/A			60	
	Nº do processo	Unidade		CEP	
	1000743-76.2015.8.26	.0160		13690-000	
i	Endereço			Código	
	AV GUERINO OSVALDO, 520			434-1	
	Histórico			Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MER			45,0	00
	proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CI Finalidade:434-1 INFOJUD	IVEL DESCALVADO/SP	AÇAU:EXECUÇAU	Total	
	Tillallaade.434-1 livi OJOD			45,0	00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via

8687000000034500511740081434100000000001286603096



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 09/08/2019 - PORTAL JURIDICO - 15:01:42 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86870000000-3 45005117400-8
14341000000-0 00128660309-6

DATA DO PAGAMENTO

VALOR TOTAL

AUTENTICACAO SISBB: 9.941.AD9.E6B.714.62D

큠

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Defiro a pesquisa de bens em nome dos executados pelo sistema INFOJUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta.

Intime-se.

Descalvado, 13 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

**Nº Solicitação:** 20190814005271 **Data da Solicitação:** 14/08/2019

**Data Acesso:** 14/08/2019 - 17:24

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

**Processo:** 10007437620158260160 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Descalvado379 - 1ª. Vara

**Solicitante:** CARLOS ALBERTO MARCATTO

Plantão: Não

Justificativa: Determinação judicial.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
06.038.355/0001- 56	IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	Q
06.038.355/0001- 56	IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA	DIPJ / PJ Simples	2015	Q
06.038.355/0001- 56	IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA	ECF	2016	Não consta declaração para os dados informados.
	IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA	ECF	2015	Não consta declaração para os dados informados.
06.038.355/0001- 56	IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA	DITR	2018	
06.038.355/0001- 56	IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA	DITR	2017	
06.038.355/0001- 56	IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA	DOI	11/2015 a 08/2019	Q

Imprimir Voltar

				113. 107
BRASIL				
	Titular do Certificado: 095.937.388-86 - CARLO	S ALBERTO MARCATTO		Sair com Segurança
	LOCALIZAR SERVIÇO			
			Alterar perfil de acesso	Você tem uma nova mensagem
TNEODMAÇÕES A	O JUDICIÁRIO			

 $N\~ao\%20 consta\%20 de clara \~ç\~ao\%20 para\%20 os\%20 dados\%20 informados.$ 

				113. 100
BRASIL				
	Titular do Certificado: 095.937.388-86 - CARLOS ALBERTO MARC	ATTO		Sair com Segurança
	LOCALIZAR SERVIÇO			
			Alterar perfil de acesso	Você tem uma nova mensagem
TNEODMAÇÕES AO IUD	ICIÁRIO			

 $N\~ao\%20 consta\%20 de clara \~ç\~ao\%20 para\%20 os\%20 dados\%20 informados.$ 

				113. 109
BRASIL				
	Titular do Certificado: 095.937.388-86 - CARLOS ALBERTO MARCA	тто		Sair com Segurança
	LOCALIZAR SERVIÇO			
			Alterar perfil de acesso	Você tem uma nova mensagem
INFORMAÇÕES A	O JUDICIÁRIO - Lista de DITRs			

Não consta DITR 2018 para o CNPJ: 06.038.355/0001-56

			1101 100
BRASIL			
	Titular do Certificado: 095.937.388-86 - CARLOS ALBERTO MARCATTO		Sair com Segurança
	LOCALIZAR SERVICO		
		Alterar perfil de acesso Você tem um	na nova mensagem
INFORMAÇÕES A	O JUDICIÁRIO - Lista de DITRs		

Não consta DITR 2017 para o CNPJ: 06.038.355/0001-56

Data Geração: 14/08/2019 - 17:26:04

No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

**Nº Solicitação:** 20190814005367 **Data da Solicitação:** 14/08/2019

**Data Acesso:** 14/08/2019 - 17:31

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

**Magistrado:** ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

**Processo:** 10007437620158260160 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Descalvado379 - 1ª. Vara

**Solicitante:** CARLOS ALBERTO MARCATTO

Plantão: Não

**Justificativa:** Determinação judicial.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
295.291.138- 03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	DIRPF	2019	Q
295.291.138- 03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	DIRPF	2018	Q
295.291.138- 03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	DITR	2018	
295.291.138- 03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	DITR	2017	
	ADRIANA APARECIDA PAIVA	DOI	11/2015 a 08/2019	
221.671.948- 03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	DIRPF	2019	Q
221.671.948- 03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	DIRPF	2018	Q
	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	DITR	2018	Q
221.671.948- 03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	DITR	2017	Q
221.671.948- 03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	DOI	11/2015 a 08/2019	Q

Imprimir Voltar

# **MIDAS**

## Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 29529113803

**Data/Hora:** 14/08/2019 17:29:54

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



# **MIDAS**

## Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 29529113803

**Data/Hora:** 14/08/2019 17:30:09

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

			1101 100
BRASIL			
	Titular do Certificado: 095.937.388-86 - CARLOS ALBERTO MARCATTO		Sair com Segurança
	LOCALIZAD CEDVICO		
	LOCALIZAR SERVIÇO		
		Alterar perfil de acesso	Você tem uma nova mensagem
INFORMAÇÕES AG	) JUDICIÁRIO - Lista de DITRs		

Não consta DITR 2018 para o CPF: 295.291.138-03

Voltar

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2017 para o CPF: 295.291.138-03

Voltar

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial						
51.322.865/0001-05	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO	DE LE	TRAS E TI	TULOS			
Endereço	Endereço Número						
Rua 15 de Novembr	Rua 15 de Novembro 1113						
Complemento Bairro/Distrito					CEP		
centro					13690-970		
Municipio		UF	DDD	Telefone			
Descalvado   SP   19   35831210							
Endereço Eletrônico							
lazarinitab@lancern	et.com.br						

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
16/10/2018	289281/18	325	161
Matrícula	Registro	Situação	
10.718		ORIGINAL	

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

#### 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

#### 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	86.474,71

Tipo de Imóvel		Andament	0	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municip		scrição Imobiliária Municipal
PREDIO RESIDENCIAL AVERBA		AVERBAD	Α	URBANO		01020830281	001
Área(m2 ou ha) Endereço			Número				
270,82	RUA	RIVADAVIA	RIVADAVIA LUIZ BRAMBILLA			336	
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Di	strito			CEP	
LOTE 14, QUADRA 08		RECANT	O DOS IPÊS			13690-000	
Municipio			-				UF
DESCALVADO						SP	

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial						
51.322.873/0001-51	Cartório de Registro de Imóveis de Desca	llvado					
Endereço					Número		
Rua Conselheiro An	Rua Conselheiro Antonio Prado 708						
Complemento Bairro/Distrito					CEP		
centro					13690-000		
Municipio		UF	DDD	Telefone	·		
Descalvado		SP	19	35832799			
Endereço Eletrônico							
cartorioromantini@g	mail.com						

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
05/11/2018	309078/18		
Matrícula	Registro	Situação	
10718	11	ORIGINAL	•

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

#### 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	1.729,50

Tipo de Imóvel		Andament	)	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
OUTROS		NAO SE A	PLICA	URBANO		
Área(m2 ou ha) Endereço				•	Número	
270,82						
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP		
					-	
Municipio					UF	
DESCALVADO					SP	

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial						
51.322.873/0001-51	1-51 Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado						
Endereço					Número		
Rua Conselheiro An	tonio Prado				708		
Complemento Bairro/Distrito					CEP		
		centro	)		13690-000		
Municipio		UF	DDD	Telefone			
Descalvado SP 19 35832799							
Endereço Eletrônico							
cartorioromantini@g	mail.com						

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
05/11/2018	309282/18		
Matrícula	Registro	Situação	
10718	11	ORIGINAL	

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

#### 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

#### 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	1.729,50

Tipo de Imóvel		Andament	0	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
OUTROS		NAO SE A	PLICA	URBANO		
Área(m2 ou ha) Endereço					Número	
270,82						
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP		
						-
Municipio					UF	
DESCALVADO					SP	

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial				
51.322.873/0001-51	Cartório de Registro de Imóveis de Desca	ılvado			
Endereço					Número
Rua Conselheiro An	tonio Prado				708
Complemento Bairro/Distrito					CEP
		centro	)		13690-000
Municipio		UF	DDD	Telefone	
Descalvado	35832799				
Endereço Eletrônico				•	
cartorioromantini@g	mail.com				

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
05/11/2018	309491/18		
Matrícula	Registro	Situação	
10718	11	ORIGINAL	•

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

#### 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	1.729,50

Tipo de Imóvel		Andament	)	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
OUTROS		NAO SE A	PLICA	URBANO		
Área(m2 ou ha) Endereço				•	Número	
270,82						
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Di	o/Distrito		CEP	
					-	
Municipio					UF	
DESCALVADO					SP	



# **MIDAS**

## Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 22167194803

**Data/Hora:** 14/08/2019 17:31:19

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



# **MIDAS**

## Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 22167194803

**Data/Hora:** 14/08/2019 17:31:19

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Titular do Certificado: 095.937.388-86 - CARLOS ALBERTO MARCATTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRS

Não consta DITR 2018 para o CPF: 221.671.948-03

Voltar

Titular do Certificado: 095.937.388-86 - CARLOS ALBERTO MARCATTO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRS

Não consta DITR 2017 para o CPF: 221.671.948-03

Voltar

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial							
51.322.865/0001-05	51.322.865/0001-05 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS							
Endereço					Número			
Rua 15 de Novembr	0				1113			
Complemento Bairro/Distrito					CEP			
		centro	)		13690-970			
Municipio		UF	DDD	Telefone				
Descalvado		SP	19	35831210				
Endereço Eletrônico								
lazarinitab@lancern	et.com.br							

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
16/10/2018	289281/18	325	161
Matrícula	Registro	Situação	
10.718		ORIGINAL	

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

#### 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	86.474,71

Tipo de Imóvel		Andament	0	Localização		Número da Inscrição Imobiliária Munici	
PREDIO RESIDENCIAL		AVERBAD	Α	URBANO		01020830281001	
Área(m2 ou ha) Endereço				•			Número
270,82	RUA	IA RIVADAVIA LUIZ BRAMBILLA			336		
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Di	strito			CEP	
LOTE 14, QUADRA 08		RECANT	NTO DOS IPÊS			13690-000	
Municipio			-				UF
DESCALVADO						SP	

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial					
51.322.873/0001-51	Cartório de Registro de Imóveis de Desca	ılvado				
Endereço						
Rua Conselheiro An	tonio Prado				708	
Complemento Bairro/Distrito					CEP	
centro						
Municipio		UF	DDD	Telefone	·	
Descalvado		SP	19	35832799		
Endereço Eletrônico						
cartorioromantini@g	mail.com					

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
05/11/2018	309078/18		
Matrícula	Registro	Situação	
10718	11	ORIGINAL	•

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

#### 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

#### 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	1.729,50

#### 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel		Andament	0	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
OUTROS		NAO SE A	PLICA	URBANO		
Área(m2 ou ha) Endereço					Número	
270,82						
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP		
						-
Municipio					UF	
DESCALVADO					SP	

Página 2/4

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial				
51.322.873/0001-51	Cartório de Registro de Imóveis de Desca	llvado			
Endereço					Número
Rua Conselheiro An	tonio Prado				708
Complemento Bairro/Distrito					CEP
		centro	)		13690-000
Municipio		UF	DDD	Telefone	
Descalvado		SP	19	35832799	
Endereço Eletrônico				•	
cartorioromantini@g	mail.com				

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
05/11/2018	309282/18		
Matrícula	Registro	Situação	
10718	11	ORIGINAL	

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

#### 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	1.729,50

Tipo de Imóvel		Andament	)	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
OUTROS		NAO SE A	PLICA	URBANO		
Área(m2 ou ha) Endereço				•	Número	
270,82						
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP		
					-	
Municipio					UF	
DESCALVADO					SP	

#### 01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial				
51.322.873/0001-51	Cartório de Registro de Imóveis de Desca	ılvado			
Endereço					Número
Rua Conselheiro An	tonio Prado				708
Complemento Bairro/Distrito					CEP
		centro	)		13690-000
Municipio		UF	DDD	Telefone	
Descalvado	35832799				
Endereço Eletrônico				•	
cartorioromantini@g	mail.com				

#### 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
05/11/2018	309491/18		
Matrícula	Registro	Situação	
10718	11	ORIGINAL	•

#### 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
221.671.948-03	ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO	50,00
295.291.138-03	ADRIANA APARECIDA PAIVA	50,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
435.654.428-59	ISRAEL JOSE MENDONCA DA SILVA	100,00

#### 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
16/10/2018	NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
59.000,00	1.729,50

Tipo de Imóvel		Andament	o Localização		Número da Inscrição Imobiliária Municipal		
OUTROS		NAO SE A	PLICA	URBANO			
Área(m2 ou ha)	Ende	reço			•	Número	
270,82							
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP			
						-	
Municipio						UF	
DESCALVADO						SP	

Página: 1

Emitido em: 15/08/2019 10:24

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2019, foi disponibilizado na página 2832 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de bens em nome dos executados pelo sistema INFOJUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta. Intime-se."

Descalvado, 15 de agosto de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

## Vistas dos autos ao exequente para:

manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema Infojud.

Descalvado, 20 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO - REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e	dou	fé	que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	о о	(s) at	o(s	) ord	inatório	(s) a	acima as	sina	alado(s)
em		/		_/	·	Eu	,	,	Valéria
Lamara P	alu	ıdetti	, Es	crev	ente Téc	nice	o Judici:	ário	•

Página: 1

Emitido em: 22/08/2019 11:31

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2019, foi disponibilizado na página 3009 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "ao exequente para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema Infojud."

Descalvado, 22 de agosto de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em observância à ordem preconizada no artigo 835 do Código de Processo Civil (inciso IV), em razão dos princípios da economia e celeridade processual, e, em face do disposto no artigo 438 (inciso I) do CPC², **requer** se digne V.Exa. em requisitar pesquisa "on line", através do sistema "ARISP", por força do convênio junto à "ARISP" – Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo -, para tentativa de localização de eventuais bens imóveis de propriedade do executado, conforme artigo 2° do Provimento N° 06/2009 do CGJSP.

Termos em que, P. deferimento.

Bauru, 27 de Agosto de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Código de Processo Civil, Artigo 438:

<sup>&</sup>quot;O juiz requisitará as repartições públicas a qualquer tempo ou grau de jurisdição: I—as certidões necessárias à prova das alegações das partes;"



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Fl. 211: Indefiro. A pesquisa pelo sistema ARISP para tentativa de localização de bens do executado não depende de intervenção judicial.

Manifeste-se em prosseguimento.

Intime-se.

Descalvado, 28 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 02/09/2019 10:59

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0476/2019, foi disponibilizado na página 2977 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 211: Indefiro. A pesquisa pelo sistema ARISP para tentativa de localização de bens do executado não depende de intervenção judicial. Manifeste-se em prosseguimento. Intime-se."

Descalvado, 2 de setembro de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer dilação de prazo para o exeqüente concluir diligências extrajudiciais no sentido de pesquisar bens penhoráveis em nome dos executados e imediatamente dar prosseguimento.

Ressalta-se que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que, P. deferimento.

Bauru, 12 de setembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

## **CERTIDÃO**

Autos: 1000743-76.2015.8.26.0160 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

	_
Número anterior	Número atual
163	164
164	165
165	166
166	167
167	168
168	169
169	170
170	171
171	172
172	173
173	174
174	175
175	176
176	177
177	178
178	179
179	180
180	181
181	182
182	183
183	184
184	185
185	186
186	187
187	188
188	189
189	190
190	191
191	192
192	193
193	194
194	195
195	196
196	197
197	198
• = •	

	Ξ.
	go 76BFF(
	폀
	~
	<u>.</u>
	0160 e códi
	9
	9
	1000743-76.2015.8.26.0160 e cóc
	rocesso 1000743-76.2015.8.26.0
	ò
	15
	2
	9/
	<u></u>
	2/2
	ĕ
S 14:23.	$\tilde{\epsilon}$
7.	SSC
	ë
ö	5
9/2019	0
<u> </u>	пe
⋛	5
I, liberado nos autos em 16/09/2019	lo, informe o processo
Ë	<u>o</u>
S	to.0
阜	Ë
ā	Ĕ
ĕ	iaDocume
<u></u>	Ğ
ğ	쯠.
De	ē
<u> </u>	Ę
⋛	Š
፱	Ē
∠ ⊔	/ab
LIEK DE MEL	bg
Y U	<u>a</u>
_	<u>i</u>
₹ >	ğ
5	as
e por	Ϋ́
Ξ	<u>s.</u>
Ë	.≓
o digitalmer	ţż
g	ä
õ	%
ğ	S:
, assina	≢
ŭ	se o site htt
ه	<u>.</u>
₫	0
ō	, acesse
a go	3CE
<u>S</u>	<u>۳</u> ,
ŝ	ina
Φ	ř
5	0
documento e copia do or	ij
5	nfe
ğ	ra confe
ē	ī

198	199
199	200
200	201
201	202
202	203
203	204
204	205
205	206
206	207
207	208
208	209
209	210
210	211
211	212
212	213
213	214
214	215
215	163

Descalvado, 16 de setembro de 2019.

Valter De Melim



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1<sup>a</sup> VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Defiro a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Descalvado, 16 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 19/09/2019 09:42

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0533/2019, foi disponibilizado na página 2726 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias. Intime-se."

Descalvado, 19 de setembro de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a penhora do bem imóvel registrado sob a matrícula n.º 10.498 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado/SP, conforme matrícula em anexo.

Assim, <u>requer a expedição do competente Auto de</u>
<u>Penhora,</u> sendo realizado mediante Termo de Penhora, nos termos do art. 845, §
1° do CPC, <u>intimando os devedores, na pessoa do procurador, para assumir o cargo de fiel depositário do bem</u>.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 11 de outubro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

#### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10.498

1

AV.2 - Em, 20 de abril de 2012. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Autorizado também pela Escritura que originará o R,3, faço a presente para consignar que a proprietária passou a denominar-se "BG EMPREENDIMENTOS S/S. LIMITADA", conferme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, firmado em São Carlos, em 01 de judio de 2003/que fica arquivado por cópia reprográfica, autenticada, nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini).-.-.--



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Fl. 220: Defiro.

Lavre-se o termo de penhora, ficando os executados nomeados depositários fiéis do

bem.

Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de intimação e avaliação do bem penhorado.

Intime-se.

Descalvado, 14 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 17/10/2019 14:01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0608/2019, foi disponibilizado na página 2847 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 220: Defiro. Lavre-se o termo de penhora, ficando os executados nomeados depositários fiéis do bem. Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de intimação e avaliação do bem penhorado. Intime-se."

Descalvado, 17 de outubro de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 29 de outubro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

<b> </b>	001-9	00190.000	09 02844.61900	3 00002.251171	8 80540000023877
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Endereço do Beneficiário			Agência/Cód. Cedente 918-0 / 950000-6	Data Emissão 21/10/2019 CPF/CNPJ	Vencimento 26/10/2019
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAF	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 130°	1100	CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador BANCO DO BRASIL S/A		Nosso Número 28446190000002251	Número   2251	Documento	Valor do documento 238,77
Instruções Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: <b>BANCO DO BRASIL</b> :	S/A	Número do Depósito: 2	251		Autenticação mecânica  Número do Processo:

Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2015/0203951 ADINAN RODRIGO DE CARRYAL NORA CIVEL Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Comarca/Fórum: DESCALVADO 1000743-76.2015.8

Ano Processo: 2015 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.000	09 02844.619003	00002.251171	8 80540000023877
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência/Cód. Cedente 918-0 / 950000-6	Data Emissão 21/10/2019	Vencimento 26/10/2019
Endereço do Beneficiário  RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAI	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301	100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador BANCO DO BRASIL S/A		Nosso Número 28446190000002251	Número Do <b>2251</b>	cumento	Valor do documento 238,77
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça	0/4	Niómana da Danásitas or	NE4		Mónaga da Dagaga

Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2015/0203951 ADINAN RODRIGO DE CARVALNORA CIVEL

Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Comarca/Fórum: DESCALVADO 1000743-76,2015

Ano Processo: 2015 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

#### 🥸 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02844.619003 00002.251171 8 80540000023877 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 918-0 / 950000-6 21/10/2019 26/10/2019 CPF/CNPJ Endereco do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Nosso Número Valor do documento Número Documento 28446190000002251 BANCO DO BRASIL S/A 2251 238,77 Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justica

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A

Número do Depósito: 2251

Número do Processo:

Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2015/0203951 ADINAN RODRIGO DE CARROLA NORA CIVEL Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

Comarca/Fórum: DESCALVADO

1000743-76.2015.8 Ano Processo: 2015

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

#### **BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02844.619003 00002.251171 8 80540000023877 Vencimento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 26/10/2019 Beneficiário Agência / Código do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 918-0 / 950000-6 Espécie Doc Data do Documento Nº do documento Data de Proce 21/10/2019 Data de Processamento 28446190000002251 2251 21/10/2019 Carteira 17/35 Espécie Quantidade Valor (=) Valor do documento 238,77 Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência (-) Outras deduções bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil. (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado 238,77

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0001286-60

DESCALVADO 1. CENTRO DESCALVADO -SP CEP:13690-000

Sacador/Avalista Código de baixa



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

Nr. Doc:00000011 BANCO DO BRASIL Comprovante de Pagamento de Boleto 00190000090284461900300002251171880540000023877BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 AGENCIA: 00000-0 Banco do Brasil S.A. TRIBUNAL DE JUSTICA D TRIBUNAL DE JUSTICA D Banco Emissor: Beneficiário: Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93 Sacador Avalista: 00000000000000 BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/1286-60 CPF/CNPJ: Data de Pagamento: Valor do Documento: 22/10/2019 238,77 Juros/Multa(+): Outros Acréscimos(+): 0,00 Desconto/Abatimento(-): Outras Deduções (-): Valor Cobrado(=): 238,77 AUT.9.00B.BFB.5C8.B69.70A



1 of 1

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Em Descalvado, aos 14 de novembro de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Descalvado, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: "um lote de terreno, indicado pelo nº 04 (quatro), da Quadra 'A', do loteamento denominado 'Jardim São Cristovão', nesta cidade e comarca de Descalvado-SP, medindo 10,00 ms. (dez metros) com frente para a Avenida Hum; 10,00 ms. (dez metros) aos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 25,00 ms. (vinte e cinco metros) à direita, confrontando com o lote 03 (três); 25,00 ms. (vinte e cinco metros) à direita, confrontando com o lote 05 (cinco); encerrando a área de 250,00 ms.2 (duzentos e cinquenta metros quadrados)", do qual foi nomeado depositário, o Sr. Anderson de Oliveira Ireno, CPF nº 221.671.948-03, RG nº 30366228-1. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código 7EAACE4 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA LAMARA PALUDETTI, liberado nos autos em 06/12/2019 às 15:07

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca: DESCALVADO** 

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: CARLA SICCHIROLI PINHO

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

## **PROCESSO**

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10007437620158260160

Exequente(s)

**BANCO DO BRASIL SA** 

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

**IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME** 

CNPJ: 06.038.355/0001-56

**ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO** 

CPF: 295.291.138-03

ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

CPF: 221.671.948-03

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 163.423,99

**IMÓVEIS PENHORADOS** 

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código 7EAACE4 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA LAMARA PALUDETTI, liberado nos autos em 06/12/2019 às 15:07

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000301481

Comarca: Descalvado

Endereço do imóvel: Avenida Hum

Bairro: Jardim São Cristóvão

Município: Descalvado

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 10498

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

DESCALVADO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:** 

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/11/2019 Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

## **EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

## ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone para contato: (14)2107-8888

E-mail: avallone@avalloneadvogados.com.br

Número OAB: 123199

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 06/12/2019 15:05:36

Emitido por: VALÉRIA LAMARA PALUDETTI

Cargo: Escrevente Tecnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, analisando os autos, verifiquei que os executados Anderson de Oliveira Ireno e Ireno & Paiva Mercearia Ltda ME, não foram citados, conforme certidões do sr. Oficial de Justiça a fls. 88 e 93. Nada Mais. Descalvado, 06 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Sendo a executada Adriana Aparecida Paiva Ribeiro representante legal/sócia da empresa (fl. 58), Expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça cite a empresa executada em seu nome.

Traga o exequente o endereço de Anderson de Oliveira Ireno para que seja efetivada sua citação nos autos.

Intime-se.

Descalvado, 06 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## ENC: ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

## **DESCALVADO - 1 OFICIO JUDICIAL**

Qui, 12/12/2019 11:16

Para: JOSEANE RUY PERNA < jrperna@tjsp.jus.br>

**De:** no-reply@arisp.com.br [mailto:no-reply@arisp.com.br] **Enviada em:** terça-feira, 10 de dezembro de 2019 10:35

Para: DESCALVADO - 1 OFICIO JUDICIAL; avallone@avalloneadvogados.com.br

Assunto: ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

### Prezado(a) Senhor(a) VALÉRIA LAMARA PALUDETTI

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000301481 é de **R\$ 375,98**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: 10007437620158260160

Exequente(s): BANCO DO BRASIL SA

Estado: **São Paulo**Comarca: **DESCALVADO** 

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Nº OAB: 123199

Protocolo de Penhora (PH): PH000301481

Clique aqui para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique aqui.

#### **IMPORTANTE:**

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores. Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

Página: 1

Emitido em: 13/12/2019 15:41

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0743/2019, foi disponibilizado na página 3191 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sendo a executada Adriana Aparecida Paiva Ribeiro representante legal/sócia da empresa (fl. 58), Expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça cite a empresa executada em seu nome. Traga o exequente o endereço de Anderson de Oliveira Ireno para que seja efetivada sua citação nos autos. Intime-se."

Descalvado, 13 de dezembro de 2019.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em manifestação ao despacho de fls., informar o endereço de Anderson de Oliveira Ireno que segue:

RUA DOIS, 21, JD CIDADE NOVA - CEP 13690-000, DESCALVADO-SP.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 13 de dezembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Executado Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Oficial de Justiça:

Mandado n°: 160.2019/005778-7

#### Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executada: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, na pessoa de sua representante legal/sócia ADRIANA APARECIDA PAIVA IRENO, brasileira, casada, empresária, RG 34080842, CPF 295.291.138-03, com endereço à Rua Firmino Costa, 21, Jardim Cidade Nova, CEP 13690-000, Descalvado – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Descalvado da Comarca de Descalvado, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 115.031,25, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do Código de Processo Civil).
- **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- **4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.°), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se.Descalvado, 23 de novembro de 2015."; e "Vistos. Sendo a executada Adriana Aparecida Paiva Ribeiro representante legal/sócia da empresa (fl. 58), Expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça cite a empresa executada em seu nome. Traga o exequente o endereço de Anderson de Oliveira Ireno para que seja efetivada sua citação nos autos. Intime-se.".

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada . Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Ficam autorizados todos os meios necessários, inclusive apoio policial, para garantia da execução do ato.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Descalvado, 12 de dezembro de 2019. Valéria Lamara Paludetti, Escrevente. Carla Sicchiroli Pinho, Escrivã Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 2251 - R\$ 238,77

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone Comercial: (14)21078888

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*16020190057787\*

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do comprovante de pagamento da Guia ARISP, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 17 de dezembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

Autenticação mecânica

taú Banco Itaú S.A. **341-7 34191.76106 11023.140343 90189.370001 1 81180000037598** 

Local de Pagamento						Vencimento
EM QUALQUER BA	NCO OU CORRESP.	NAO BAN	CARIO			29/12/2019
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
REGISTRADORES.	ORG.BR		CNPJ 69	.287.639	/0001-04	0349/01893-7
Data do documento	No. Do documento		Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
10/12/19	10110231		DM	N	10/12/19	176/10110231-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	176	R\$				375,98
Instruções de responsa	bilidade do BENEFICIA	ikio. Quaiq	uer düvida sobre	este dole	to contate o deficitatio.	(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH00030148 <sup>2</sup>		ikio. Quaiq	uer duvida sobre	este doie	io contate o beneficiano.	(+) Mora/Multa
Protoc: PH00030148 <sup>2</sup>				este bole	to contate o beneficiario.	· ·
Protoc: PH00030148 <sup>2</sup>	1 Prenotacao: 86358			este bole	to contate o beneficiario.	·
Protoc: PH00030148 <sup>2</sup> CAIXA: Nao receber o	1 Prenotacao: 86358	encimento.				(+) Mora/Multa
Protoc: PH00030148 <sup>2</sup> CAIXA: Nao receber o	1 Prenotacao: 86358 o pagamento apos o vi JE NO BANKFONE, B	encimento.			os	(+) Mora/Multa  (=) Valor Cobrado

Sacador/Avalista:

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

16/12/2019 BANCO DO BRAS Comprovante de Paga	
34191761061102314034390189	370001181180000037598
BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 00000-0	00.000.000/0001-91 C/C: 000000-0
Banco Emissor: Beneficiário: Nome Fantasia: CPF/CNPJ:	SC EASYNVEST ASSOC REGISTRADORES I ASSOC REGISTRADORES I 69.287.639/0001-04
Sacador Avalista: CPF/CNPJ:	0000000000000
Pagador: CPF/CNPJ:	BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91
Data de Vencimento: Data de Pagamento: Valor do Documento: Juros/Multa(+): Outros Acréscimos(+): Desconto/Abatimento(-): Outras Deduções(-):	13/12/2019 13/12/2019 375,98 0,00 0,00 0,00
Valor Cobrado(=):	375,98
7.11	

AUT.E.9DD.E9E.B3A.248.087



1 of 1



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Sérgio Nogueira de Mello (29824)

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 160.2019/005778-7 dirigi-me ao endereço mencionado e, sendo aí, CITEI, INTIMEI e ADVERTI na forma lei IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA na pessoa de sua representante legal, ADRIANA APARECIDA PAIVA, por todo o conteúdo do mesmo que lhe li e bem ciente ficou, aceitou a cópia que lhe entreguei e não exarou a sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Descalvado, 08 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 1



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

## ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Citação do executado, no endereço informado a fls. 236". Nada Mais. Descalvado, 21 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

## **CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e	dou fé qu	e remeti a	o Diário da	Justiça Eletrô	onico o(s)
ato(s) ordin	atório(s)	acima em	/_	/	•
Eu,,	Valéria	Lamara	Paludetti,	Escrevente	Técnico
Judiciário.					

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Executado Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Oficial de Justiça: \*

Mandado n°: 160.2020/000219-0

#### Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

**Executado**: **ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO**, Brasileiro, Casado, Comerciário, RG 30366228-1, CPF 221.671.948-03, com endereço à Rua Dois, 21, Jd. Cidade Nova, CEP 13690-000, Descalvado - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Descalvado da Comarca de Descalvado, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 115.031,25, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do Código de Processo Civil).
- **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4°, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5°, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).
- **4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

- 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.°), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se.Descalvado, 23 de novembro de 2015. Vistos. Fl. 220: Defiro. Lavre-se o termo de penhora, ficando os executados nomeados depositários fiéis do bem. Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de intimação e avaliação do bem penhorado. Intime-se.Vistos. Sendo a executada Adriana Aparecida Paiva Ribeiro representante legal/sócia da empresa (fl. 58), Expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça cite a empresa executada em seu nome. Traga o exequente o endereço de Anderson de Oliveira Ireno para que seja efetivada sua citação nos autos. Intime-se.".
- **6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada . Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Ficam autorizados todos os meios necessários, inclusive apoio policial, para garantia da execução do ato.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Descalvado, 21 de janeiro de 2020. Valéria Lamara Paludetti, Escrevente. Carla Sicchiroli Pinho, Escrivã Judicial II.

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 2251 - R\$ 238,77 (R.C. - 2 diligências)

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone Comercial: (14)21078888

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*16020200002190\*



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

## **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Sérgio Nogueira de Mello (29824)

## CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 160.2020/000219-0 dirigi-me ao endereço mencionado e, sendo aí, fui informado que ele separou judicialmente de Adriana Ap. Paiva e mudou desta casa há mais ou menos quatro anos e não se sabe seu atual endereço residencial. Ante o exposto, devolvo o mandado em cartório solicitando a atualização de seu endereço a fim de que se dê cabal cumprimento ao feito.

O referido é verdade e dou fé.

Descalvado, 27 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 1



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

## Vistas dos autos ao exequente para:

manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado (fls. 248).

Descalvado, 29 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e	dou	fé	que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	0 0	(s) at	to(s	) ord	inatório	(s) a	acima as	sina	alado(s)
em		/		_/	·	Eu	,	,	Valéria
Lamara P	alı	ıdetti	, Es	creve	ente Téc	nic	o Judici:	ário	

Página: 1

Emitido em: 30/01/2020 09:33

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2020, foi disponibilizado na página 3310 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "ao exequente para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado (fls. 248)."

Descalvado, 30 de janeiro de 2020.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

Página: 1

Emitido em: 30/01/2020 09:33

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2020, foi disponibilizado na página 3310 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: ""Citação do executado, no endereço informado a fls. 236"."

Descalvado, 30 de janeiro de 2020.

Maria Eduarda da Silva Estagiário Nível Superior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Apesar dos esforços desenvolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça, no sentindo de dar cumprimento ao Mandado de Citação, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls, restaram frustradas todas as tentativas de **CITAÇÃO** do executado Anderson de Oliveira Ireno.

As medidas administrativas tornaram-se todas ineficazes, vez que os endereços localizados, através destas, foram os mesmos já diligenciados sem sucesso.

Desta feita, <u>requer-se</u> seja determinada por V. Ex.a, consulta através do sistema do **BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACENJUD),** de eventuais <u>endereços</u> do referido executado, com o fito de citá-los para lide em comento, formando-se assim a tríplice relação processual.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 11 de fevereiro de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020020412271008

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTI

	Nome	RG	CPF	CNPJ	
				00.000.000	/1286-
	BANCO DO BRASIL S/A			60	
	Nº do processo	Unidade		CEP	
	1000743-76.2015.8.26	.0160		13690-000	
	Endereço			Código	
	AV GUERINO OSVALDO, 520			434-1	
	Histórico			Valor	
BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME bbjur 2015/0203951 ag0918					16,00
	proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIV Finalidade:434-1 BACENIUD	/SP AÇAO:EXECUÇAO	Total		
	Tillalidade.454-1 BACLINJOB				16,00
1	·				

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via

868700000003 160051174006 143410000000 001286600089



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020020412271008

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	Nome	R	.G	CPF	CNPJ   00.000.00	0/1286-
	BANCO DO BRASIL S/A				60	-,
ĺ	№ do processo 1000743-76.2015.8.26	Unidade .0160			CEP 13690-000	)
ĺ	Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520				Código 434-1	
ĺ	Histórico				Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MER proc 1000743-76.2015.8.26.0160 12 VARA CI			16,00		
	Finalidade:434-1 BACENIUD	IVEL DESCALV	/ADU/SP AÇAU:E.	XECUÇAU	Total	
	Tindidade.434 I Breeligob					16,00
- 1	O = '1	- 11 - 1 1 4 11	. /	1 / 1		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 160051174006 143410000000 001286600089



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020020412271008

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	Nome	RG	CPF	CNPJ	
		1	1	00.000.000/128	36-
	BANCO DO BRASIL S/A			60	
i	Nº do processo	Unidade		CEP	
	1000743-76.2015.8.26	.0160		13690-000	
j	Endereço			Código	
	AV GUERINO OSVALDO, 520			434-1	
Ĭ	Histórico			Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MER		16,0	00	
	proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CI Finalidade:434-1 BACENIUD	IVEL DESCALVADO/SP	Total		
	Tillalidade. 434-1 BACLNJOB			16,0	0

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via

868700000003 160051174006 143410000000 001286600089



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 11/02/2020 - PORTAL JURIDICO - 10:55:29 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86870000000-3 16005117400-6
14341000000-0 00128660008-9

DATA DO PAGAMENTO

VALOR TOTAL

AUTENTICACAO SISBB:

F.864.3E8.247.0F9.A6F

큠

1 of 1

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Defiro a pesquisa de endereço do executado pelo sistema BACEN-JUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta.

Intime-se.

Descalvado, 12 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 18/02/2020 11:59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2020, foi disponibilizado na página 2824 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de endereço do executado pelo sistema BACEN-JUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta. Intime-se."

Descalvado, 18 de fevereiro de 2020.

Carla Sicchiroli Pinho Escrivão Judicial II



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

#### Vistas dos autos aos exequentes para:

manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema BacenJud.

Descalvado, 04 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO - REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e	dou	fé	que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	о о	(s) at	o(s	) ord	inatório	(s) a	acima as	sina	alado(s)
em		/		_/	·	Eu	,	,	Valéria
Lamara P	alu	ıdetti	, Es	crev	ente Téc	nice	o Judici:	ário	•

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Malgrado foram os esforços desenvolvidos pelo Ilmo. Oficial de Justiça no sentindo de dar cumprimento ao Mandado de Citação, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls., restando frustradas as tentativas de **CITAÇÃO** dos requeridos.

As medidas administrativas tornaram-se todas ineficazes, vez que os endereços localizados, através destas, foram os mesmos, ora já diligenciados.

Desta feita, requer-se seja determinada por Vossa Excelência, visando o interesse público e, tendo em vista que as informações pretendidas dependem de autorização judicial com fulcro no artigo 438, I do Código de Processo Civil, consulta através do sistema do **RENAJUD** [https://denatran.serpro.gov.br/renajud], , a fim de que possa o requerente aferir se há eventuais endereços dos requeridos, com o fito de citá-los para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 03 de março de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020022016445102

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	Nome	RC	G	CPF	CNPJ	
					00.000.000/	1286-
	BANCO DO BRASIL S/A				60	
	Nº do processo	Unidade			CEP	
	1000743-76.2015.8.26	.0160			13690-000	
	Endereço				Código	
	AV GUERINO OSVALDO, 520				434-1	
	Histórico				Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERCE		1	16,00		
proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIVEL DESCALVADO/SP AÇÃO:EXECUÇÃO						
	Finalidade:434-1 RENAJUD				١ ,	16.00
						10,00

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via

8684000000081600511740061434100000000001286601026



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020022016445102

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

ı	Nome	RG		CPF	CNPJ   00.000.000	0/1286-
	BANCO DO BRASIL S/A				60	,,
ĺ	№ do processo 1000743-76.2015.8.26	Unidade .0160			CEP 13690-000	
ĺ	Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520				Código 434-1	
ĺ	Histórico BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MER				Valor	16,00
	proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CI Finalidade:434-1 RENAJUD	IVEL DESCALVA	DO/SP AÇAO:E	(ECUÇAO -	Total	16,00
- 1						

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 160051174006 143410000000 001286601026



Corte aqui.



Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020022016445102

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome			RG	CPF		CNPJ	
DANICO	DO DDACIL C/A					00.000.000/12	86
BANCO	DO BRASIL S/A					60	
Nº do pro	cesso	Unidade				CEP	
1000743	3-76.2015.8.26	.0160				13690-000	
Endereço						Código	
AV GUE	RINO OSVALDO, 520					434-1	
Histórico						Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME bbjur 2015/0203951 ag0918						00
proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIVEL DESCALVADO/SP AÇÂ Finalidade:434-1 RENAJUD				iÇAU:EXECUÇA	j	Total	
i iiialiua	de.434-1 NENAJOD					16,	00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

 $1^{\underline{a}}$  Via - Unidade geradora do serviço,  $2^{\underline{a}}$  via - Contribuinte e  $3^{\underline{a}}$  via

868400000008 160051174006 143410000000 001286601026



## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 03/03/2020 - PORTAL JURIDICO - 09:23:31 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86840000000-8 16005117400-6
14341000000-0 00128660102-6

DATA DO PAGAMENTO

VALOR TOTAL

AUTENTICACAO SISBB: 5.702.DAC.4B9.706.4B8



1 of 1

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

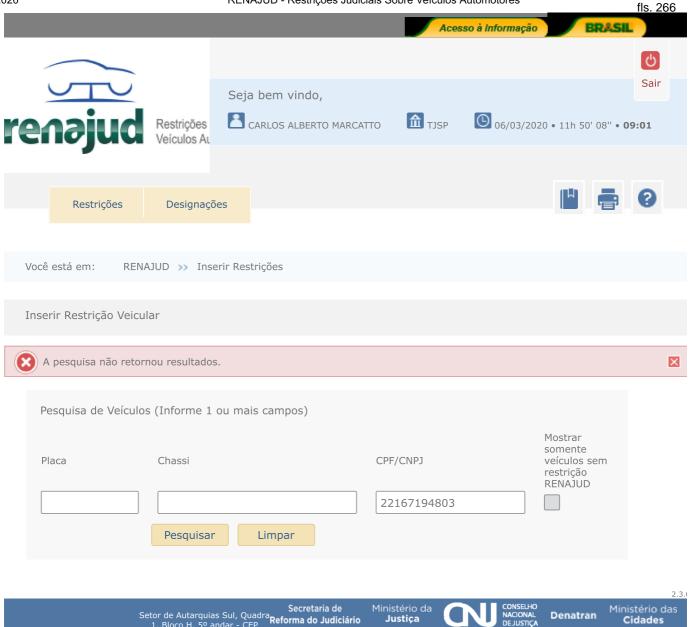
Sobre os vários endereços relacionados na pesquisa BACEN-JUD às fls. 258/260, manifeste-se o exequente.

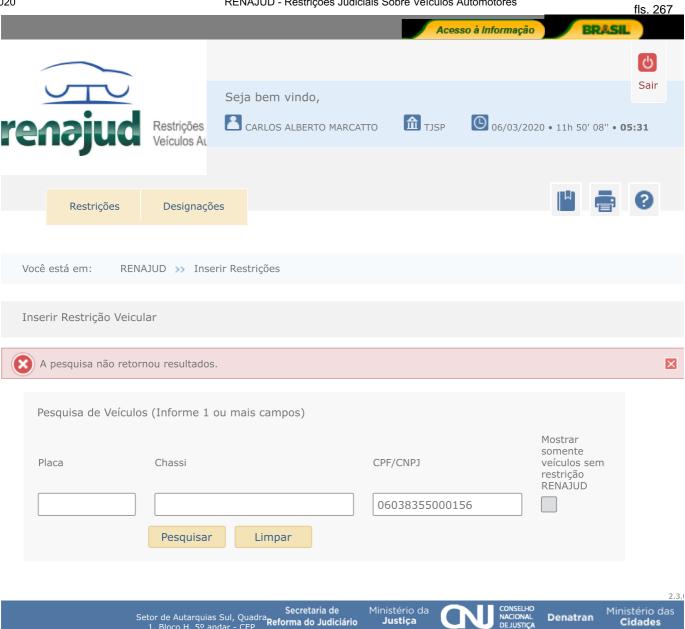
Defiro a pesquisa de endereço do executado pelo sistema RENAJUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta.

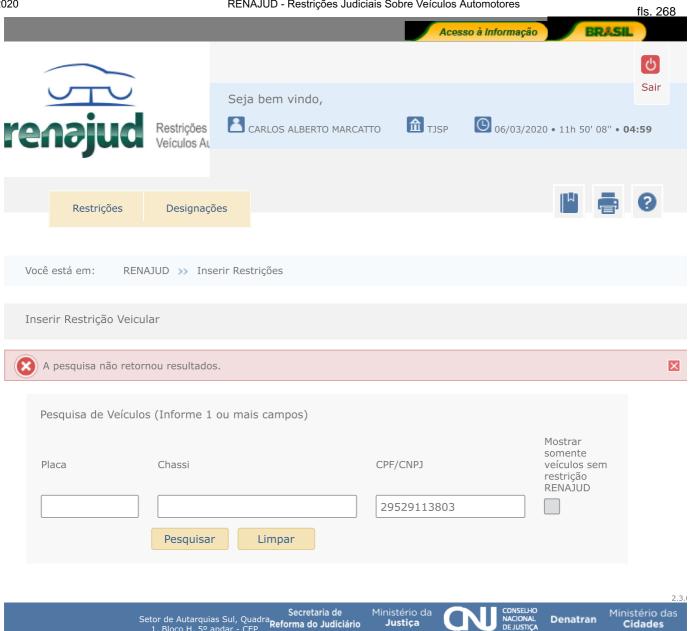
Intime-se.

Descalvado, 04 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA







# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a intimação do executado por Oficial de Justiça no seguinte endereço:

#### Anderson de Oliveira Ireno

Rua Amazonas, Nº 225, Jardim Albertina, CEP: 01369000, Descalvado/SP

Por fim, requer prazo para juntada das custas do Oficial de Justiça.

Termos em que. Pede e espera deferimento.

Bauru, 06 de março de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1a VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha, o exequente, diligência necessária para condução do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Descalvado, 09 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_, Valter De Melim, Oficial Maior.

Emitido em: 09/03/2020 12:06

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2020, foi disponibilizado na página 3359 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "aos exequentes para: manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado da pesquisa junto ao sistema BacenJud."

Descalvado, 9 de março de 2020.

Valter De Melim Oficial Maior

Emitido em: 16/03/2020 14:36

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2020, foi disponibilizado na página 2622 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Recolha, o exequente, diligência necessária para condução do Oficial de Justiça."

Descalvado, 16 de março de 2020.

Valter De Melim Oficial Maior

Emitido em: 16/03/2020 14:36

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2020, foi disponibilizado na página 2622 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre os vários endereços relacionados na pesquisa BACEN-JUD às fls. 258/260, manifeste-se o exequente. Defiro a pesquisa de endereço do executado pelo sistema RENAJUD. Providencie a serventia o protocolo da minuta. Intime-se."

Descalvado, 16 de março de 2020.

Valter De Melim Oficial Maior

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 08 de Abril de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

Número do Processo:

1000743-76.2015

Número do Processo:

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A

<b>      BANCO DO BRASIL</b> ■	001-9	00190.0000	9 02844.619003	00002.569176	1 82220000008283
Beneficiário		*	Agência/Cód. Cedente	🖁 Data Emissão	▼ Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			918-0 / 950000-6	8 06/04/2020	11/04/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 130110	00	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador  BANCO DO BRASIL S/A		Nosso Número 2844619000002569	Número Do 2569	cumento	Valor do documento
Instruções Referência: Denásito Oficiais de Justica		w 20 1 10 100000002000	* 2000		Autenticação mecânica

Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - 2015/0203951 Vara Judicial:1 - VARA CIVEL 1000743-76.2015.8 Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Comarca/Fórum: DESCALVADO Ano Processo: 2015 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar

Número do Depósito: 2569

03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 1ª via - PROCESSO

#### 🔰 Banco do Brasil 001 - 900190.00009 02844.619003 00002.569176 1 Data Emissão Agência/Cód. Cedente Vencimento SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 918-0 / 950000-6 06/04/2020 11/04/2020 CPF/CNPJ Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Número Documento Pagado Nosso Número Valor do documento BANCO DO BRASIL S/A 28446190000002569 2569 82.83 Referência: Depósito Oficiais de Justiça Número do Processo:

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 2569 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - 2015/0203951 Vara Judicial:1 - VARA CIVEL Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Comarca/Fórum: DESCALVADO

Ano Processo: 2015 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através

de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

<b> ₿ BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009	02844.619003	00002.569176	1 82220000008283
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			gência/Cód. Cedente 918-0 / 950000-6	Data Emissão 06/04/2020	Vencimento 11/04/2020
Endereço do Beneficiário  RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301100	)	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51'	174001/0001-93
m		Nosso Número <b>28446190000002569</b>	Número Do <b>2569</b>	cumento	Valor do documento 82,83
Instruções					Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justica

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - 2015/0203951 Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME

Número do Depósito: 2569 Vara Judicial:1 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: DESCALVADO

1000743-76,2015.8 Ano Processo: 2015 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar

03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. ESCRIVÃO

## BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02844.619003 00002.569176 1 82220000008283

PAGAVEL EM	QUAQUER BANCO	ATÉ O VENCIMENTO		11/04/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBI	UNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário 918-0 / 950000-6	
Data do Documento 06/04/2020	N° do documento <b>2569</b>	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 06/04/2020	Nosso número 28446190000002569	
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	¥ Valor	(=) Valor do documento 82,83	
Até a data de ve		oderá ser efetuado em qualquer ento: Somente nas agências do E	•	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções	
o Brasil.				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado 82,83	

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/1286-60 AV GUERINO OSVALDO 520. CENTRO DESCALVADO -SP CEP:13690-000

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica



Ficha de Compensação



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

Nr. Doc:00000017 BANCO DO BRASIL Comprovante de Pagamento de Boleto 00190000090284461900300002569176182220000008283 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 AGENCIA: 00000-0 Banco do Brasil S.A. TRIBUNAL DE JUSTICA D TRIBUNAL DE JUSTICA D Banco Emissor: Beneficiário: Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93 Sacador Avalista: 00000000000000 BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/1286-60 CPF/CNPJ: Data de Pagamento: Valor do Documento: 07/04/2020 82,83 Juros/Multa(+): Outros Acréscimos(+): 0,00 Desconto/Abatimento(-): Outras Deduções (-): Valor Cobrado(=): 82,83 AUT.6.BE7.4DF.612.DF3.D5F



1 of 1



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Citação do executado, conforme requerido". Nada Mais. Descalvado, 14 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente Técnico Judiciário.

## **CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e	dou fé qu	e remeti a	o Diário da	Justiça Eletrô	onico o(s)
ato(s) ordin	atório(s)	acima em	/_	/	•
Eu,,	Valéria	Lamara	Paludetti,	Escrevente	Técnico
Judiciário.					

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Executado Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Oficial de Justiça:

Mandado nº: 160.2020/001238-1

#### Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

**Executado**: **ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO**, Brasileiro, Casado, Comerciário, RG 30366228-1, CPF 221.671.948-03, com endereço à Rua Amazonas, 225, Jardim Albertina, CEP 13690-000, Descalvado - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Descalvado da Comarca de Descalvado, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 115.031,25, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do Código de Processo Civil).
- **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- **4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

- 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.°), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se. Descalvado, 23 de novembro de 2015. Vistos. Fl. 220: Defiro. Lavre-se o termo de penhora, ficando os executados nomeados depositários fiéis do bem. Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de intimação e avaliação do bem penhorado. Intime-se.Vistos. Sendo a executada Adriana Aparecida Paiva Ribeiro representante legal/sócia da empresa (fl. 58), Expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça cite a empresa executada em seu nome. Traga o exequente o endereço de Anderson de Oliveira Ireno para que seja efetivada sua citação nos autos. Intime-se.".
- **6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada . Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Descalvado, 14 de abril de 2020. Carla Sicchiroli Pinho, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 2569 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone Comercial: (14)21078888

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*16020200012381\*



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Sérgio Nogueira de Mello (29824)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 160.2020/001238-1 dirigi-me ao endereço mencionado e, sendo aí, fui informado que o requerido era o antigo proprietário do estabelecimento, que atualmente pertence à família Tendolini há mais de cinco anos e não se tem notícias do seu atual paradeiro. Foi dito que ele estaria trabalhando como médico, mas não se sabe se aqui ou em outra cidade. Ante o exposto, devolvo o mandado em cartório solicitando a atualização de seu endereço a fim de que se dê cabal cumprimento ao feito.

O referido é verdade e dou fé.

Descalvado, 05 de maio de 2020.

Número de Cotas: 1



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

## Vistas dos autos ao exequente para:

manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado nega	ativo do mandado (fls. 281).
Descalvado, 07 de maio de 2020. Eu, Técnico Judiciário.	, Valéria Lamara Paludetti, Escrevente

## CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e	dou	fé	que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	о о	(s) at	to(s	) ord	inatório	(s) a	acima as	sina	alado(s)
em		/		_/	·	Eu	,	,	Valéria
Lamara P	alu	ıdetti	, Es	crev	ente Téc	nic	o Judicia	ário	

Emitido em: 08/05/2020 15:48

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 2245 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "ao exequente para: manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado (fls. 281)."

Descalvado, 8 de maio de 2020.

Patricia do Nascimento Dituri Escrevente Técnico Judiciário

Emitido em: 08/05/2020 15:48 Página: 1

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 2245 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: ""Citação do executado, conforme requerido"."

Descalvado, 8 de maio de 2020.

Patricia do Nascimento Dituri Escrevente Técnico Judiciário

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em manifestação ao despacho de fls., tendo em vista a grande dificuldade em localizar endereços novos para tentativa de citação do executado Anderson de Oliveira Ireno, visto as pesquisas realizadas apontarem os mesmos endereços já diligenciados, nos termos do artigo 256 inciso II do Código de Processo Civil, requer-se, seja deferida a citação por edital.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 18 de maio de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Diante das tentativas frustradas de localização do atual endereço do executado, DEFIRO sua citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias.

Providencie a serventia

Intime-se.

Descalvado, 19 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE DESCALVADO

FORO DE DESCALVADO 1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

#### Vistas dos autos ao exequente para:

apresentar a minuta do edital, no prazo de 15 dias, par	ra citação do executado.
Descalvado, 20 de maio de 2020. Eu,, V Técnico Judiciário.	Valéria Lamara Paludetti, Escrevente

## CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e	dou	fé	que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	о о	(s) at	to(s	ord)	inatório	(s) a	acima as	ssina	alado(s)
em		/		_/	·	Eu	,	,	Valéria
Lamara P	alu	ıdetti	, Es	creve	ente Téc	nic	o Judici:	ário	

Emitido em: 29/05/2020 13:13

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0267/2020, foi disponibilizado na página 2607 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "ao exequente para: apresentar a minuta do edital, no prazo de 15 dias, para citação do executado."

Descalvado, 29 de maio de 2020.

Patricia do Nascimento Dituri Escrevente Técnico Judiciário

Emitido em: 29/05/2020 13:13

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0267/2020, foi disponibilizado na página 2607 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante das tentativas frustradas de localização do atual endereço do executado, DEFIRO sua citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Providencie a serventia Intime-se."

Descalvado, 29 de maio de 2020.

Patricia do Nascimento Dituri Escrevente Técnico Judiciário

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME,**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em cumprimento a determinação de fls., **requerer** a juntada da minuta de edital, para fins de prosseguimento da demanda.

Oportunamente, **requer** pela concessão de prazo para comprovar o recolhimento das custas necessárias, bem como que o r. Juízo informe o valor correto para recolhimento da guia.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 05 de junho de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2020 às 09:23, sob o número WDCV20700062254 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código 8DA4898.

Citação e Intimação. Prazo 15 dias. Proc. 1000743-76.2015.8.26.0160. O Dr. Énderson Danilo Santos De Vasconcelos, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Descalvado/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber o Anderson de Oliveira Ireno, CPF: 221.671.948-03, que Banco do Brasil S/A ajuizou Ação de Execução Cedular Crédito Comercial para recebimento de R\$115.031,25 (Novembro/15) decorrente da Cédula De Crédito Comercial nº. 40/01455-X. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes ou apresente impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Descalvado, 05/06/2020.

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

# EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000743-76.2015.8.26.0160

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Descalvado, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, Brasileiro, Casado, Comerciário, RG 30366228-1, CPF 221.671.948-03, com endereço à Rua Amazonas, 225, Jardim Albertina, CEP 13690-000, Descalvado - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A e outro, para recebimento de R\$115.031,25 (Novembro/15) decorrente da Cédula de Crédito Comercial nº 40/01455-X. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, podendo, ainda, no prazo dos embargos, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, bem como, caso queira, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias úteis a contar do decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Ressaltando-se que não apresentada a defesa à ação acima especificada, será considerado revel, nomeando-se curador especial nos termos da Lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Descalvado, aos 23 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

## Vistas dos autos ao exequente para:

recolher, em 15 dias, a taxa para a publicação do ed	ital de citação expedido a fls. 292.
Valor R\$ 274,26 (1.306 caracteres, guia FEDT 435-	-9)
Descalvado, 16 de julho de 2020. Eu,, Técnico Judiciário.	Valéria Lamara Paludetti, Escrevente

### CERTIDÃO - REMESSA AO D.J.E.

Certifico	e	dou	fé	que	remeti	ao	Diário	da	Justiça
Eletrônico	0 0	(s) at	to(s	ord (	inatório	(s) a	acima as	ssina	alado(s)
em		/		_/	·	Eu	,	,	Valéria
Lamara P	alu	ıdetti	, Es	crev	ente Téc	enic	o Judici:	ário	

Emitido em: 17/07/2020 14:57

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0354/2020, foi disponibilizado na página 2572 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "ao exequente para: recolher, em 15 dias, a taxa para a publicação do edital de citação expedido a fls. 292. Valor R\$ 274,26 (1.306 caracteres, guia FEDT 435-9)."

Descalvado, 17 de julho de 2020.

Claudemir Firmino Souza Cruz Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da taxa judicial, para despesas para publicação do edital de citação, conforme doc. anexo.

Termos em que. Pede e espera deferimento.

Bauru, 29 de julho de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072115034902

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTI

				a. = = p = e.a. a. e. e	. 00 p 000.	
	Nome		RG	CPF	CNPJ 00.000.0	000/1286-
	BANCO DO BRASIL S/A				60	.00,1200
	Nº do processo	Unidade			CEP	
	1000743-76.2015.8.26	.0160			13690-0	00
	Endereço				Código	
	AV GUERINO OSVALDO, 520				435-9	
	Histórico				Valor	
	BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERO proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1ª VARA CIV		274,26			
	Finalidade:435-9	Total				
						274,26
r	Tribunal de justica não se responsabiliza pela qua	lidade da c	ónia extraída	de neca nouco legível		

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020 742651174007 143590000004 001286609027



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072115034902

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		_ RG	_ CPF	CNPJ	
BANCO DO B	RASIL S/A			00.000.000/128 60	86-
Nº do processo 1000743-76.	2015.8.26	Unidade .0160		CEP 13690-000	
Endereço AV GUERINO	OSVALDO, 520			Código 435-9	
	RASIL S/A x IRENO & PAIVA MER 3-76.2015.8.26.0160 1ª VARA C			Valor 274,2	26
Finalidade:43		IVEE DESCREVADO/SI	AÇAO.EXECOÇÃO	Total	
				274,2	26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020742651174007143590000004001286609027



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072115034902

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.0	000/1286-
№ do processo 1000743-76.2015.8.26	Unidade .0160		CEP 13690-0	00
Endereço AV GUERINO OSVALDO, 520			Código 435-9	
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME bbjur 2015/0203951 ag0918 proc 1000743-76.2015.8.26.0160 1º VARA CIVEL DESCALVADO/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:435-9			Valor	274,26
			Total	
				274,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço,  $2^a$  via Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020 742651174007 143590000004 001286609027





## **Transações Pendentes**

28/07/2020 10:27:49

## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 28/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.27.39 0037X00037

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS

AGENCIA: 37-X CONTA: 398.889-9

EFETUADO POR: FERNANDA F MORTARI

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

DOCUMENTO: 072801 AUTENTICACAO SISBB: A.B83.673.988.68F.5E9

Assinada por JD148415 FERNANDA F MORTARI

28/07/2020 10:27:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD148415 FERNANDA F MORTARI.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000743-76.2015.8.26.0160 e código 95D1369

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA LAMARA PALUDETTI, liberado nos autos em 25/08/2020 às 11:33

os atos de alienação INEFICAZES em relação ao ora exequente. Sem prejuízo, lavre-se termo de penhora, nomeando Leandro Contreira como depositário, nos termos do artigo 831, 844 e 855, § 1º do CPC. Expeça-se o necessário. Int. para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [prazo do edital] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchas, aos 25 de novembro de 2019. Executada: Leandro Contreira Derivados de Milho CNPJ: 12.355.794/0001-95 Sócio: Leandro Contreira RG: 22.327.329 - SSP C.P.F.: 154.913.888-07 Execução Fiscal nº: 0002903-78.2011.8.26.0145 Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias Data da Inscrição: 20/07/2011 e 19/08/2011 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.045.144.953 e 1.056.662.849 Valor da Dívida: R\$ 46.955,41 (não atualizada) Bens Penhorados: Imóvel: Em Conchas, aos 09 de junho de 2016, no Cartório da 2ª Vara do Foro de Conchas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s, bairro Moquém, CEP 18570-000, Conchas, número de registro 01, matrícula 4258 e matrícula 5930 da partes: Léo Contreira CPF: 147.664.368-73 Lenon Contreira CPF: 266.534.898-50 - ADV: PAULO HENRIQUE SILVA GODOY (OAB 115691/SP), MARTA ADRIANA GONCALVES SILVA BUCHIGNANI (OAB 122163/SP)

#### DESCALVADO

#### 1ª Vara Cível

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000347-31.2017.8.26.0160

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Descalvado, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a João Guilherme Gabriele Galetti, Antonio Paulo Adorno Galetti, Cecília Gurtler, Cezar Gurtler, Alfredo Raven, José Carlos Raven e sua mulher Maria Helena Galetti Raven, Maria Ester Raven, José Roberto Raven e sua mulher Ruth Ribas Raven, Sandra Raven Serra e seu marido Josias Vitorino Serra, Carlos Roberto Raven e sua mulher Ironi Antunes Raven, Aderbal Gurtler e sua mulher Odila Fuzaro Gurtler, e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luis Gustavo Ricci dos Santos e Tatiana Camargo Peixoto dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel localizado à Rua Coronel Rafael Tobias, n° 26, também identificado como de n° 124, nesta cidade, matriculado sob n° 966, do CRI local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Descalvado, aos 12 de maio de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000389-12.2019.8.26.0160

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Descalvado, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a OLYFIBER INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.803.192/0001-77, ISABEL MARIA VAZ DOMINGUES, inscrita no CPF 236.518.668-82, e ARTUR DOS SANTOS PINTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 701.747.471-60, que Banco do Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 315.094,04 (Março de 2019), tendo sido deferido o arresto de valores em nome dos executados pelo sistema Bacenjud, o qual se efetivou no valor de R\$2.360,57, em nome do executado Artur. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, que inviabiliza sua citação pessoal, a requerimento do exequente, foi deferido sua CITAÇÃO pelo presente EDITAL, para que compareçam em juízo, para pagamento do débito no prazo de 3 dias, sob pena de penhora, bem como para que, caso queiram, apresentem sua defesa no prazo de 15 dias úteis a contar do decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Ressaltando-se que não apresentada a defesa à ação acima especificada, os réus serão considerados revéis, nomeando-se curador especial nos termos da Lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Descalvado, aos 01 de abril de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000743-76.2015.8.26.0160

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Descalvado, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, Brasileiro, Casado, Comerciário, RG 30366228-1, CPF 221.671.948-03, com endereço à Rua Amazonas, 225, Jardim Albertina, CEP 13690-000, Descalvado - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A e outro, para recebimento de R\$115.031,25 (Novembro/15) decorrente da Cédula de Crédito Comercial nº 40/01455-X. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, podendo, ainda, no prazo dos embargos, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, bem como, caso queira, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias úteis a contar do decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Ressaltando-se que não apresentada a defesa à ação acima especificada, será considerado revel, nomeando-se curador especial nos termos da Lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Descalvado, aos 23 de junho de 2020.

#### DUARTINA



COMARCA DE DESCALVADO

FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 04/ 11/ 2020 decorreu o prazo para o executado citado por edital apresentar embargos. Nada Mais. Descalvado, 18 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Neide Maria Budiski De Melim, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de ofício para nomeação de Curador Especial.

Nada Mais. Descalvado, 01 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1a VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880. Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tisp.ius.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Classe – Assunto:

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros Executado:

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Descalvado, 01 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias pra nomeação de Curador Especial ao executado citado por edital: ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG N°. 30.366.228-1 SSP/SP devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°. 221.671.948-03, último endereço- Rua Firmino Costa, N°. 21, Bairro Cidade Nova III, CEP: 13.690-000, na cidade e comarca de Descalvado/SP.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (descalv1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) Direito: Dr(a). ÉNDERSON **DANILO SANTOS** DE de

#### VASCONCELOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)

Ilmo Sr.

Presidente da OAB local.

### Processo 1000743 76 2015 8 26 0160 - ofício

## CLAUDIANE PERNA PRATA <cprata@tjsp.jus.br>

Qua, 03/02/2021 09:08

Para: DESCALVADO OAB SP <descalvado@oabsp.org.br>

1 anexos (402 KB)

oficio oab.pdf;

#### Bom dia,

Segue anexo oficio para nomeação de curador especial.

#### CLAUDIANE PERNA PRATA

Escrevente Técnico Judiciário 1ª Vara Cumulativa Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº Edifício do Fórum CEP 13690-000 / DESCALVADO / SP Telefone (19) 3583-3880 - r. 216

ENC: Proc. n° 1000743-76.2015.8.26.0160

### DESCALVADO - 1 OFICIO JUDICIAL <descalv1@tjsp.jus.br>

Sex, 05/02/2021 11:36

Para: JOSEANE RUY PERNA < jrperna@tjsp.jus.br>

1 anexos (83 KB)

Proc. 1000743-76.2015.8.26.0160.pdf;

#### 1ª Vara Cumulativa

descalv1@tjsp.jus.br

Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº Edifício do Fórum CEP 13690-000 / DESCALVADO / SP Telefone (19) 3583-3880

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**De:** DESCALVADO OAB SP <descalvado@oabsp.org.br> **Enviado:** sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 09:51

Para: DESCALVADO - 1 OFICIO JUDICIAL <descalv1@tjsp.jus.br>

Assunto: Proc. n° 1000743-76.2015.8.26.0160

Excelentíssimo Doutor,

#### A 163ª Subseção da Ordem dos Advogados do

**Brasil de Descalvado/SP** vem por meio deste, informar à Vossa Excelência que o(a) advogado(a) Dr. Luiz Roberto Villani Borim - inscrito(a) na OAB/SP sob nº 299.675, foi nomeado(a) como <u>curador especial</u> ao executado Anderson de Oliveira Ireno para atuar no Processo nº 1000743-76.2015.8.26.0160 em trâmite na 1ª Vara Judicial – Comarca de Descalvado/SP, segue anexo ofício de autorização da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, reitero meu elevado apreço e especial

consideração.

Farah Jorge Presidente da 163ª Subseção da OAB/SP (19) 3583 3580



### CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



SAO PAULO, 05 de fevereiro de 2021.

Ofício Número: 0006362735/2021

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Descalvado / 1ª Vara

Processo No.: 1000743-76,2015.8,26,0160

Identificação DPESP: 6248802 - Réu/Ré Nome: ANDERSON DE OLIVEIRA IRENO

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0 UF: SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

**OAB / Nome:** 299675 / LUIZ ROBERTO VILLANI BORIM **Endereço:**RUA CORONEL ARTHUR WHITACKER, 1049

Fone:19-35835586

Complemento: ESCRITÓRIO

Bairro: CENTRO

Cidade: DESCALVADO

**CEP**: 13690000 **UF**: SP

Número de Autorização: 1612529226042



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Curador Especial do requerido Anderson: apresentar defesa no prazo legal.

Nada Mais. Descalvado, 09 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o	)(s)
ato(s) ordinatório(s) acima em//	<u>_</u> .
Eu,, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário	).

Emitido em: 22/02/2021 18:34

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2021, foi disponibilizado na página 2933/2935 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Curador Especial do requerido Anderson: apresentar defesa no prazo legal."

Descalvado, 22 de fevereiro de 2021.

Valter De Melim Oficial Maior

Autos: 1000743-76.2015.8.26.0160 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: determinação judicial.

Descalvado, 15 de abril de 2021.

Autos: 1000743-76.2015.8.26.0160 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

det. judicial.

Descalvado, 15 de abril de 2021.

Autos: 1000743-76.2015.8.26.0160 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: det. judicial.

Descalvado, 15 de abril de 2021.

Autos: 1000743-76.2015.8.26.0160 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: det. judicial.

Descalvado, 15 de abril de 2021.

COMARCA DE DESCALVADO

FORO DE DESCALVADO 1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

A defesa correta do executado em ações de execução são os Embargos à execução, que devem ser protocolados de forma autônoma e por dependência à execução, portanto, tendo sido protocolada a defesa nos próprios autos, determino a serventia que torne sem efeito os documentos de fls. 307/313.

Promova o executado, através de seu defensor, a propositura dos embargos à execução.

Intime-se.

Descalvado, 22 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 26/03/2021 10:47

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2021, foi disponibilizado na página 2899/2902 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Vistos. A defesa correta do executado em ações de execução são os Embargos à execução, que devem ser protocolados de forma autônoma e por dependência à execução, portanto, tendo sido protocolada a defesa nos próprios autos, determino a serventia que torne sem efeito os documentos de fls. 307/313. Promova o executado, através de seu defensor, a propositura dos embargos à execução. Intime-se."

Descalvado, 26 de março de 2021.

Valter De Melim Oficial Maior



COMARCA DE DESCALVADO

FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver apensado aos presentes autos, os de Embargos á execução sob nº 1000371-20.2021.8.26.0160. Nada Mais. Descalvado, 05 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal para a executada Adriana Aparecida Paiva Ireno efetuar o pagamento da quantia cobrada em 15/4/2016 e embargar a execução em 5/5/2016.

Certifico mais, haver decorrido o prazo legal para a executada Ireno & Paiva Mercearia Ltda. ME efetuar o pagamento da quantia cobrada em 23/01/2020 e embargar a execução em 10/02/2020.

Certifico mais, que nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se os exequentes em prosseguimento. Prazo: 5 dias.

Nada Mais. Descalvado, 07 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 14/04/2021 12:35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0206/2021, foi disponibilizado na página 2980 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2021. Considera-se a data de publicação em 12/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 12/04/2021 à 12/04/2021 - PETICIONAMENTO INICIAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS - INDISPONIBILIDADE SEVERA -suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 12/04/2021, nos termos artigo 2º do Provimento CSM Nº 2537/2019 e do Provimento CG Nº 15/2020 (indisponibilidade ou intermitência severa das aplicações por tempo superior a 3 (três) horas). (DJE de 13/04/2021, pág. 01) - Suspensão

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se os exequentes em prosseguimento. Prazo: 5 dias."

Descalvado, 14 de abril de 2021.

Valter De Melim Oficial Maior EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. despacho de fls. vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requer o que segue:

Tendo em vista o bem imóvel penhorado nos autos, e ainda a ausência de interesse em alienação particular do bem imóvel, objetivando dar regular andamento ao feito, requer que seja designada realização de avaliação do bem e posteriormente datas para as realizações de hasta pública, intimando-se os executados da realização das mesmas.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 15 de abril de 2021

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação e intimação dos executados da avaliação do bem penhorado.

Intime-se.

Descalvado, 15 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 22/04/2021 12:59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2021, foi disponibilizado na página 3086/3089 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2021. Considera-se a data de publicação em 22/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Vistos. Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação e intimação dos executados da avaliação do bem penhorado. Intime-se."

Descalvado, 22 de abril de 2021.

Valter De Melim Oficial Maior EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 30 de abril de 2021

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

Número do Processo:

Número do Processo:

1000743-76.2015.8

217	
número WDCV217	
Š	
2	
me	
ní	
p o	
SO	4.
<del>26</del> ,	0,60
<u></u>	8
DNE NO형UEIRA e Tribunal de Justica do Estado de S <b>살</b> o Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:32을 sob o número WD	onferenda Documento.do, informe o processo 100 p743-76.2015.8.26.0160 e código AC332 p4.
2	igo
/20	翼743-76.2015.8.26.0160 e códigc
9	Ф
30	9
eц	5
g	26.
<u>8</u> 0	ω
ğ	15
bro	2
윽,	9/-
Ja	43
2	NŽ ∩GAR∩
Š	8
g	0
adc	SS
Est	90
용	p
g	me o l
ısti	ï.
٦	ģ
ğ	·=
nna	6
ij	윧
еТ	ner
≴	Σ
	ĕ
ر 1 <u>4</u> 8.0	o <del>¥</del> o
2	euc
삇	fer
₫	ő
ΆĽ	Ë
⋛	abr
S	)g
ARDO JANZON	a  
₹	g
8	ad
꽃	ast
Ž	ľγ
щ	s.b
Б	ij
ηte	aj.tjsp.ju
me	ä
ital	/es
gib	)S:/
မွ	Ħ
ina	te hi
ass	Si
ja,	al, acesse o site
igin	ess
0	aç
a dc	<u>a</u> ,
é cópia do or	gin
Š	orić
ģ	ō
Jen	erir
Sun	Juf
é	ರ
ste	are
111	(1

<b> </b>	001-9	00190.00009	02844.619003	00003.178175	4 86030000017454
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		*	Agência/Cód. Cedente 918-0 / 950000-6	Data Emissão 22/04/2021	Vencimento 27/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAF	R - CONSOLAG	CAO - SAO PAULO - SP - 130110	0	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador BANCO DO BRASIL S/A		Nosso Número 2844619000003178	Número Do 3178	ocumento	Valor do documento 174,54
Instruções			****		Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: <b>BANCO DO BRASIL S</b>	S/A	Número do Depósito: <b>3178</b>	<b>.</b>		Número do Processo:
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2015/	0203951 ADINA	N RODRIG@ DEudicial:1 - VARA CIV	EL		1000743-76.2015.8.
Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA L	TDA MÉ	Comarca/Fórum: <b>DESCAL</b> '	VADO		Ano Processo: 2015

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001 - 900190.00009 02844.619003 00003.178175 4 86030000017454 Data Emissão Agência/Cód. Cedente Vencimento SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 918-0 / 950000-6 22/04/2021 27/04/2021 CPF/CNP.I Endereço do Beneficiário © CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 Nosso Número Número Documento Valor do documento Pagador 3178 BANCO DO BRASIL S/A 28446190000003178 174.54 Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 3178 Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A 2015/0203951 ADINAN RODRIGO DE udicial:1 - VARA CIVEL Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Comarca/Fórum: DESCALVADO

Ano Processo: 2015 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar

03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

🗱 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02844.619003 00003.178175 4 86030000017454 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 918-0 / 950000-6 22/04/2021 27/04/2021 CPF/CNPJ Endereco do Beneficiário CPF/CNPJ
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 Nosso Número Número Documento Valor do documento 28446190000003178 BANCO DO BRASIL S/A 3178 174,54 Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justica Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 3178 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2015/0203951 ADINAN RODRIGO DE udicial:1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME Comarca/Fórum: DESCALVADO

1000743-76.2015.8.26 Ano Processo: 2015 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02844.619003 00003.178175 4 86030000017454

*	27/04/2021
	Agência / Código do beneficiário 918-0 / 950000-6
	Nosso número 28446190000003178
Carteira Espécie Quantidade Valor S	(=) Valor do documento
<u>17/35</u>	174,54
Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em gualquer agência	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções
o Procil	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado
	174,54

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0001286-60

DESCALVADO 1. CENTRO DESCALVADO -SP CEP:13690-000

Sacador/Avalista Código de baixa



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

30/04/2021 BANCO DO BRA Comprovante de Pag	
0019000009028446190030000	317817548603000017454
BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 00000-0	00.000.000/0001-91 C/C: 000000-0
Banco Emissor: Beneficiário: Nome Fantasia: CPF/CNPJ:	BANCO DO BRASIL SA TRIBUNAL DE JUSTICA D SAO PAULO TRIBUNAL DE 51174001000193
Sacador Avalista: CPF/CNPJ:	0000000000000
Pagador: CPF/CNPJ:	BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/1286-60
Data de Vencimento: Data de Pagamento: Valor do Documento: Juros/Multa(+): Outros Acréscimos(+): DESCONTO/ABATIMENTO(-): Outras Deduç es(-):	26/04/2021 26/04/2021 174,54 0,00 0,00 0,00
Valor Cobrado(=):	174,54

FORO DE DESCALVADO

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1000743-76.2015.8.26.0160

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Classe - Assunto:

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Oficial de Justica:

Mandado nº: 160.2021/001433-6

### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Firmino Costa, 21, Jardim Cidade Nova - CEP 13690-000, Descalvado-SP. Outros endereços: RUA DOIS, 21, JD CIDADE NOVA - CEP 13690-000, Descalvado-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Descalvado, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à AVALIAÇÃO DO imóvel penhorado à fl. 227, com certidão de matrícula à fl. 221, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação e intimação dos executados da avaliação do bem penhorado. Intime-se.", intimando os executados/proprietários Anderson de Oliveira Ireno e Adriana Aparecida Paiva Ireno, ambos com endereço acima, da avaliação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Descalvado, 03 de maio de 2021

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3178 - R\$ 174,54

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone Comercial: (14)21078888

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

\*16020210014336\*



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Situação do Mandado Não cumprido

Oficial de Justiça Sérgio Nogueira de Mello (29824)

### CERTIDÃO - MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 160.2021/001433-6, em razão de as informações constantes no mandado quanto à exata localização do imóvel a ser avaliado serem insuficientes. No bairro São Cristóvão as ruas são nominadas, e não números como consta no termo e nem mesmo o Sistema de Lazer é conhecido deste oficial. Solicito descrição exata do local a ser diligenciado a fim de que se dê cabal cumprimento ao feito.

O referido é verdade e dou fé.

Descalvado, 22 de maio de 2021.

Número de Cotas: 0



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

1ª VARA

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante o certificado pelo Oficial de Justiça à fl. 326, manifeste-se o exequente, indicando a localização do imóvel penhorado.

Nada Mais. Descalvado, 24 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao	Diário da Justiça Eletrônico o(s)
ato(s) ordinatório(s) acima em _	/
Eu,, Claudiane Perna Prata,	Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 10/06/2021 16:52

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2021, foi disponibilizado na página 3506/3516 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2021. Considera-se a data de publicação em 10/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Ante o certificado pelo Oficial de Justiça à fl. 326, manifeste-se o exequente, indicando a localização do imóvel penhorado."

Descalvado, 10 de junho de 2021.

Valter De Melim Oficial Maior

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado - SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1000371-20.2021.8.26.0160

Classe - Assunto Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: Anderson de Oliveira Ireno

Embargado: Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Anderson de Oliveira Ireno, qualificado nos autos, nos autos da ação de execução a título extrajudicial, em face de Banco do Brasil S/A, propôs embargos à execução por negativa geral.

Alega em síntese inicial, que a parte autora afirma ter concedido a parte requerida créditos no valor de R\$96.384,00 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), para ser pagas em 60 (sessenta prestações) mensais e sucessivas. Afirma que o executado não honrou com as parcelas, tornando inadimplente o valor de R\$115.031,25 (cento e quinze mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), tentaram negociação extrajudicial, mas sem êxito.

Impugnação pelo embargos (fls. 328/331).

É o relatório.

Fundamento e decido

Tratando-se de alegações apenas de direito, não se mostra necessária a designação de audiência de instrução, passando-se ao julgamento dos embargos à execução.

A manifestação da Embargante não é suficiente para elidir o crédito da Exequente, permanecendo o título líquido, certo e exigível. Tampouco apresentou qualquer existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Os argumentos são genéricos, apresentados por negativa geral não impedem o prosseguimento da execução de título extrajudicial. Não há impugnações específicas a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado - SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

serem apreciadas.

Ante o exposto, conheço dos Embargos, contudo para rejeitá-los, diante da ausência de elemento capaz de elidir o crédito exequendo.

Translade-se cópia desta sentença para os autos principais.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento da execução, apresentando, se o caso, cálculo atualizado do débito, e postulando, fundamentalmente, as providências que considerar de direito.

Publique-se. Intimem-se.

Descalvado, 11 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar a localização do imóvel penhorado:

RUA AMAZONAS, N° 225, JD SAO CRISTOVAO, CEP: 13.690-000, DESCALVADO/SP

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 15 de junho de 2021

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/N°, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me

Oficial de Justiça: \*

Mandado n°: 160.2021/002089-1

### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Firmino Costa, 21, Jardim Cidade Nova - CEP 13690-000, Descalvado-SP. Outros endereços: RUA DOIS, 21, JD CIDADE NOVA - CEP 13690-000, Descalvado-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Descalvado, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à AVALIAÇÃO DO imóvel penhorado à fl. 227, com certidão de matrícula à fl. 221, localizado à RUA AMAZONAS, Nº 225, JD SAO CRISTOVÃO, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação e intimação dos executados da avaliação do bem penhorado. Intime-se.", intimando os executados/proprietários Anderson de Oliveira Ireno e Adriana Aparecida Paiva Ireno, ambos com endereço acima, da avaliação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Descalvado, 16 de junho de 2021

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3178 - R\$ 174.54

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Telefone Comercial: (14)21078888

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

\*16020210020891\*

informe o processo

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO

FORO DE DESCALVADO

la VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado-SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:

1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente:

Banco do Brasil S/A

Executado:

Ireno & Paiva M

fls. 323

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.619003 00003.178175 4 8603000001

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 918-0 / 950000-6

22/04/2021 27/04/2021

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

BANCO DO BRASIL S/A truções

nência. Depósito Oficiais de Justiça

28446190000003178

3178

174 54 Autentic

stente BANCO DO BRASIL S/A

BANCO DO BRASIL S/A 2015/0203951 ADINAN RODRIGO DE udicasi 1 - VARA CIVEL IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME serve como Comprovante de Deposito de arca Forum DESCALVADO anprovante junte ao Cartono (Oficio Judicial), sendo: 02 vias á guarda pelo escrivão o 01 via ao entramamento dos autos ondução de Oficialis de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas aci

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.619003 00003.178175 4 86030000017 534

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI©A

RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100

918-0 / 950000-6

22/04/2021

BANCO DO BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

28446190000003178

3178

Depósito Oficiais de Justiça nte Remetente BANCO DO BRASIL S/A

So Autor BANCO DO BRASIL S/A 2015/0203951 ADINAN RODRIGO DEcidicial 1 - VARA CIVEL Nome do RéudIRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME ste documento serve cemo Comprovante de Deposito de Despesas de Cendução de Oficiais de Justica nos termos do Provimento CG 08:85 este granterno serve centro Comprovento de Escapasto de sespasas de Comunção de Conseis de Jasoba dos tendos en Escapacido CO vias desage comprovente junte de Carleiro (Ohcie Judicial), sendo 02 vias á guarda pelo escavar e 01 via ao entramatmento dos autos

1000743-7

.000743-76.2015 8 26.0160 e o códig

original 90

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.619003 00003.178175 4 86030000017

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

ganção ou em razão deta: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos





COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Situação do Mandado Cumprido parcialmente

Oficial de Justiça Sérgio Nogueira de Mello (29824)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 160.2021/002089-1 dirigi-me à rua Amazonas (setor 3) e, sendo aí, procedi à avaliação sobre o imóvel situado no mesmo endereço. Cumpre informar que sobre o terreno existe a edificação de um supermercado (leva o nome Fantasia de Supermercado Galícia IV). O supermercado foi construído com dois terrenos (número 225 e número 225-A). No imóvel penhorado, número 225, fica a entrada do Supermercado. É construído com tijolos, as paredes são construídas por todo o perímetro do terreno, existe um pequeno escritório com estrutura desmontável. O forro é de PVC. Localizado em área comercial que abastece cinco bairros vizinhos: Vila Albertina, Jardim São Cristóvão, Portal dos Coqueiros, Parque Milênio e Parque Vitória. Devido à localização e potencial comercial, o imóvel fica avaliado em R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Saliente-se que foi avaliado somente a parte penhorada do mercado (lado direito). Posteriormente, dirigime à rua Firmino Costa, 21 (setor 2) e, sendo aí, INTIMEI ADRIANA APARECIDA PAIVA por todo o conteúdo do mesmo que lhe li e bem ciente ficou, aceitou a cópia que lhe entreguei e não exarou a sua assinatura. Alega que separou de Anderson de Oliveira Ireno há alguns anos e não sabe precisar o local em que ele esteja morando atualmente. Ante o exposto, devolvo o mandado em cartório solicitando a atualização de seu endereço a fim de que se dê cabal cumprimento ao feito.

O referido é verdade e dou fé.

Descalvado, 25 de junho de 2021.

Número de Cotas: 2



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1) Fls. 334: manifestem-se as partes.
- 2) Manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Nada Mais. Descalvado, 28 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Claudiane Perna Prata, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 13/07/2021 11:45

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2021, foi disponibilizado na página 2941 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2021. Considera-se a data de publicação em 08/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "1) Fls. 334: manifestem-se as partes. 2) Manifeste-se o exequente em prosseguimento."

Descalvado, 13 de julho de 2021.

Valter De Melim Oficial Maior EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE DESCALVADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

### Processo nº. 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME E OUTROS, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em manifestação sobre o mandado juntado de constatação e avaliação, o banco concorda com a avaliação, bem como requer que o mesmo seja levado à hasta pública através da modalidade de leilão eletrônico, sendo designadas datas para sua realização.

Em vista disso, requer a nomeação da empresa Gestora Judicial "LANCE JUDICIAL" (Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.), devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 15.086.104/0001-38, site www.canaljudicial.com.br/lancejudicial, telefones para contato (11) 3522-9004 / (13) 4062-9004 / (15) 4062-9004 / (19) 4062-9004 / (14) 3717-0091 / (12) 3212-0095 / (16) 3717.0893 / e (17) 2932.0897.

Ressalte-se que a mesma já foi considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo n.º 2012/71827-STI), possuindo capacitação adequada e sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<a href="http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.">http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.</a>), com endereço à Rua Montenegro, n.º 196, 4.º andar, Bairro Centro, Guarujá/SP, CEP 11.410-903, tendo como e-mail para contato, contato@lancejudicial.com.br.

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na

preparação do leilão, apresentam resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que, devido à intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação; outrossim, havendo êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o exequente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e a executada cumpre sua obrigação.

Termos em que. Pede e espera deferimento. Bauru, 15 de julho de 2021

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Antes da designação de data para leilão do imóvel penhorado, intime-se o Curador Especial da avaliação realizada.

Intime-se.

Descalvado, 15 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 22/07/2021 18:01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2021, foi disponibilizado na página 3077 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes da designação de data para leilão do imóvel penhorado, intime-se o Curador Especial da avaliação realizada. Intime-se."

Descalvado, 22 de julho de 2021.

Claudiane Perna Prata Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado - SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1000371-20.2021.8.26.0160

Classe - Assunto Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: Anderson de Oliveira Ireno

Embargado: Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Anderson de Oliveira Ireno, qualificado nos autos, nos autos da ação de execução a título extrajudicial, em face de Banco do Brasil S/A, propôs embargos à execução por negativa geral.

Alega em síntese inicial, que a parte autora afirma ter concedido a parte requerida créditos no valor de R\$96.384,00 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), para ser pagas em 60 (sessenta prestações) mensais e sucessivas. Afirma que o executado não honrou com as parcelas, tornando inadimplente o valor de R\$115.031,25 (cento e quinze mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), tentaram negociação extrajudicial, mas sem êxito.

Impugnação pelo embargos (fls. 328/331).

É o relatório.

Fundamento e decido

Tratando-se de alegações apenas de direito, não se mostra necessária a designação de audiência de instrução, passando-se ao julgamento dos embargos à execução.

A manifestação da Embargante não é suficiente para elidir o crédito da Exequente, permanecendo o título líquido, certo e exigível. Tampouco apresentou qualquer existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Os argumentos são genéricos, apresentados por negativa geral não impedem o prosseguimento da execução de título extrajudicial. Não há impugnações específicas a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado - SP - CEP 13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

serem apreciadas.

Ante o exposto, conheço dos Embargos, contudo para rejeitá-los, diante da ausência de elemento capaz de elidir o crédito exequendo.

Translade-se cópia desta sentença para os autos principais.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento da execução, apresentando, se o caso, cálculo atualizado do débito, e postulando, fundamentalmente, as providências que considerar de direito.

Publique-se. Intimem-se.

Descalvado, 11 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEIDE MARIA BUDISKI DE MELIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO

FORO DE DESCALVADO 1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000371-20.2021.8.26.0160

Classe – Assunto: Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: Anderson de Oliveira Ireno

Embargado: Banco do Brasil S/A

### CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 338/339 transitou em julgado em 14/07/2021. Nada Mais. Descalvado, 23 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Neide Maria Budiski De Melim, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/n°, ., Centro - CEP 13690-000, Fone: (19)3583-3880, Descalvado-SP - E-mail: descalv1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado: Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos.

Aguarde-se, por cinco dias, a indicação de leiloeiro específico pelo exequente.

Intime-se.

Descalvado, 20 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 24/09/2021 08:53

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0534/2021, foi disponibilizado na página 3120 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2021. Considera-se a data de publicação em 27/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se, por cinco dias, a indicação de leiloeiro específico pelo exequente. Intime-se."

Descalvado, 24 de setembro de 2021.

Claudiane Perna Prata Escrevente Técnico Judiciário EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DE DESCALVADO - SP.

### PROCESSO Nº 1000743-76.2015.8.26.0160

BANCO DO BRASIL, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de IRENO & PAIVA MERCEARIA LTDA ME E OUTROS, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em manifestação ao despacho de fls., indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, "LANCE JUDICIAL" - GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 — www.lancejudicial.com.br — 0800.780.8000 / (13) 3384.8000, considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, por seu leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO-JUCESP N° 919.

Por oportuno, informa que a Lance Judicial, encontrase devidamente habilitada a este E. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

> Termos em que, P. deferimento

Bauru, 4 de outubro de 2021.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº - Descalvado-SP - CEP 13690-000 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

### **DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital n°: 1000743-76.2015.8.26.0160

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A e outro

Executado Ireno & Paiva Mercearia Ltda Me, Adriana Aparecida Paiva Ireno e

Anderson de Oliveira Ireno

### Juiz(a) de Direito: Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS

Vistos,

O executado Anderson foi devidamente intimado da penhora e avaliação do imóvel na pessoa de seu curador especial (fl. 340). A executada Ireno & Paiva Mercearia Ltda e Adriana Paiva Ireno foram intimadas da penhora e avaliação na pessoa desta última (fl. 334).

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPE DOMINGOS PERIGO-JUCESP N° 919, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justica do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente

COMARCA DE DESCALVADO FORO DE DESCALVADO

1ª VARA

Praça Dr. Luciano Esteves, s/nº - Descalvado-SP - CEP 13690-000 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Descalvado, 04 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 06/10/2021 14:35

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) D.J.E
Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos, O executado Anderson foi devidamente intimado da penhora e avaliação do imóvel na pessoa de seu curador especial (fl. 340). A executada Ireno Paiva Mercearia Ltda e Adriana Paiva Ireno foram intimadas da penhora e avaliação na pessoa desta última (fl. 334). Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPE DOMINGOS PERIGO-JUCESP N° 919, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação

Emitido em: 06/10/2021 14:35

ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé. Descalvado, 6 de outubro de 2021.

Claudemir Firmino Souza Cruz

Emitido em: 14/10/2021 15:20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2021, foi disponibilizado na página 3488/3500 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão 12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Luiz Roberto Villani Borim (OAB 299675/SP)

Teor do ato: "Vistos, O executado Anderson foi devidamente intimado da penhora e avaliação do imóvel na pessoa de seu curador especial (fl. 340). A executada Ireno Paiva Mercearia Ltda e Adriana Paiva Ireno foram intimadas da penhora e avaliação na pessoa desta última (fl. 334). Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPE DOMINGOS PERIGO-JUCESP N° 919, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os

Emitido em: 14/10/2021 15:20

licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Descalvado, 14 de outubro de 2021.

Claudemir Firmino Souza Cruz Escrevente Técnico Judiciário